

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



0417

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

ESTADO DO PARÁ

Diário

Oficial

ANO XCHI - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.475

BELEM - QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1985

Depois de dar a vida pelo Brasil

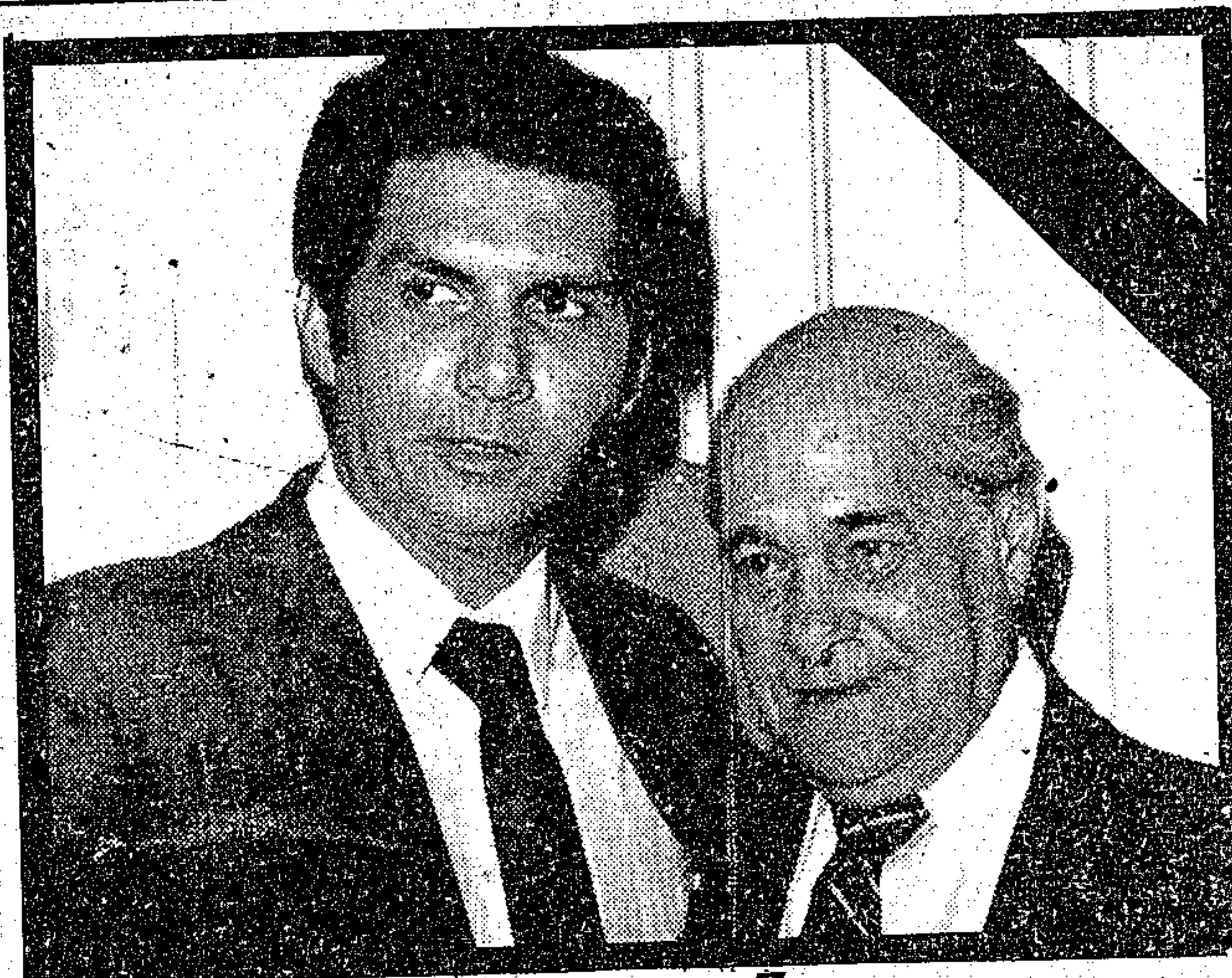
TANCREDO REPOUSA, AGORA, NA ETERNIDADE

Tancredo Neves faleceu no dia 21 de abril do corrente, escapando do longo sofrimento que o colheu no momento mais alto de sua vida pública. Sua morte interrompeu uma longa e talvez a mais variada carreira de um político brasileiro desde a instalação da República. Foram cinquenta anos de uma extraordinária vida pública, pessoalmente impoluta e politicamente marcada pela denodada defesa das grandes causas ocasionais. Político conciliador, sempre chamado nos momentos mais difíceis. Possuidor de rara capacidade de manter equilíbrio emocional nas horas mais agudas da história. Modelo de estadista, mostrou aos brasileiros os mais belos exemplos de abnegação à causa pública. Amou a vida política. Soube conjugar idéias. Coragem nunca lhe faltou. Líder de bancadas oposicionistas e interlocutor respeitado em todas as crises institucionais que o país atravessou desde a rede-

mocratização em 1945. Sua trajetória política teve início desde o dia em que menos de 200 votos o fizeram vereador na pequena São João Del Rey em 1934 até a habilidosa articulação que lhe levou à Presidência da República em 1985.

Tancredo Neves foi deputado estadual constituinte, deputado federal em cinco legislaturas, secretário e Ministro de Estado, Primeiro Ministro de um gabinete parlamentarista, Senador da República, governador de Minas Gerais. Durante essa longa trajetória, o grande estadista brasileiro, participou de todas as situações políticas, sempre com equilíbrio, firmeza e coragem na defesa dos ideais democráticos.

Morreu Tancredo Neves, o líder nacional, mas o povo brasileiro está esperançoso de que os pilares montados na obra arquitetada por seu grande líder jamais serão destruídos. A Nova República é Irreversível.



NOVA REPÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

NOTA OFICIAL

Aceitando serenamente os desígnios de Deus, o Governo do Estado do Pará, profundamente consternado com o falecimento do grande líder nacional e Presidente eleito do Brasil, Dr. Tancredo de Almeida Neves, deseja associar-se ao doloroso transe porque passa toda a Nação, rogando ao povo do Pará que receba com resignação esse indesejável desenlace, e que permaneça confiante na restauração e consolidação de nossas instituições democráticas, pelas quais tanto lutou e luta o povo brasileiro, tendo Tancredo Neves como líder e síntese dessa caminhada.

Lamentando o infausto acontecimento, o Governo do Estado do Pará está certo que não arrefecerá o ânimo democrático do povo paraense na reconstrução de um Brasil melhor para todos os brasileiros.

Belém, 21 de abril de 1985
JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

LUTO OFICIAL

DECRETO N. 3788 DE 21 DE ABRIL DE 1985

Declara Luto Oficial por 8 (oito) dias pelo falecimento de Sua Excelência o Senhor Doutor TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Presidente eleito da República Federativa do Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO haver falecido no domingo, 21 de abril corrente, na capital do Estado de São Paulo, Sua Excelência o Senhor Doutor Tancredo de Almeida Neves, Presidente Eleito da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o dever de tributar-lhe a homenagem póstuma do Governo do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica declarado luto oficial por 8 (oito) dias, em todo o território paraense, por motivo do falecimento, no dia 21 de abril corrente, de Sua Excelência o Senhor Doutor TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Presidente Eleito da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

A conciliação nacional foi a herança que ele deixou

0418



Tancredo de Almeida Neves foi produto de 50 anos de história, mas sua trajetória, de vereador em 1934 a presidente da República eleito em 15 de janeiro, é um movimento ascendente sobre fatos e circunstâncias. Em momentos como as crises de 1954, 1961 e 1964, quando foi jogado, como dizia, "no centro do furacão da história", Tancredo manteve intactos dois princípios: jamais servir a ditaduras e fazer oposição sem esquecer que, do outro lado, está um governo que precisa funcionar.

Na ilusória euforia criada com a promulgação da Constituição de 1934, o jovem vereador Tancredo Neves fez sua iniciação política. Presidente da Câmara Municipal de São João Del Rei - cargo que à época equivalia ao de prefeito -, teve uma gestão operosa. Providenciou a construção de pontes sobre o rio das Mortes, deu combate aos mosquitos que infestavam a cidade, mandou calçar ruas e idealizou a hidrelétrica de Itutinga, concretizada anos mais tarde.

O talento de conciliador e articulador, que o consagraria anos adiante, foi lapidado ainda no berço político de São João Del Rei. Tancredo formou-se no Partido Progressista, embrião do PSD mineiro, criado para defender interesses de propriedades rurais e da classe média das pequenas cidades.

No dia 10 de novembro de 1937, Getúlio Vargas deu o golpe que instalou a ditadura do Estado Novo. Tancredo reuniu a Câmara, comunicou que não havia mais poder Legislativo e partiu para a oposição na única tribuna que lhe restava, a banca de advocacia. Como advogado, conheceu as prisões do Estado Novo, por defender ferroviários em greve (1937) e um movimento de estudantes (1939).

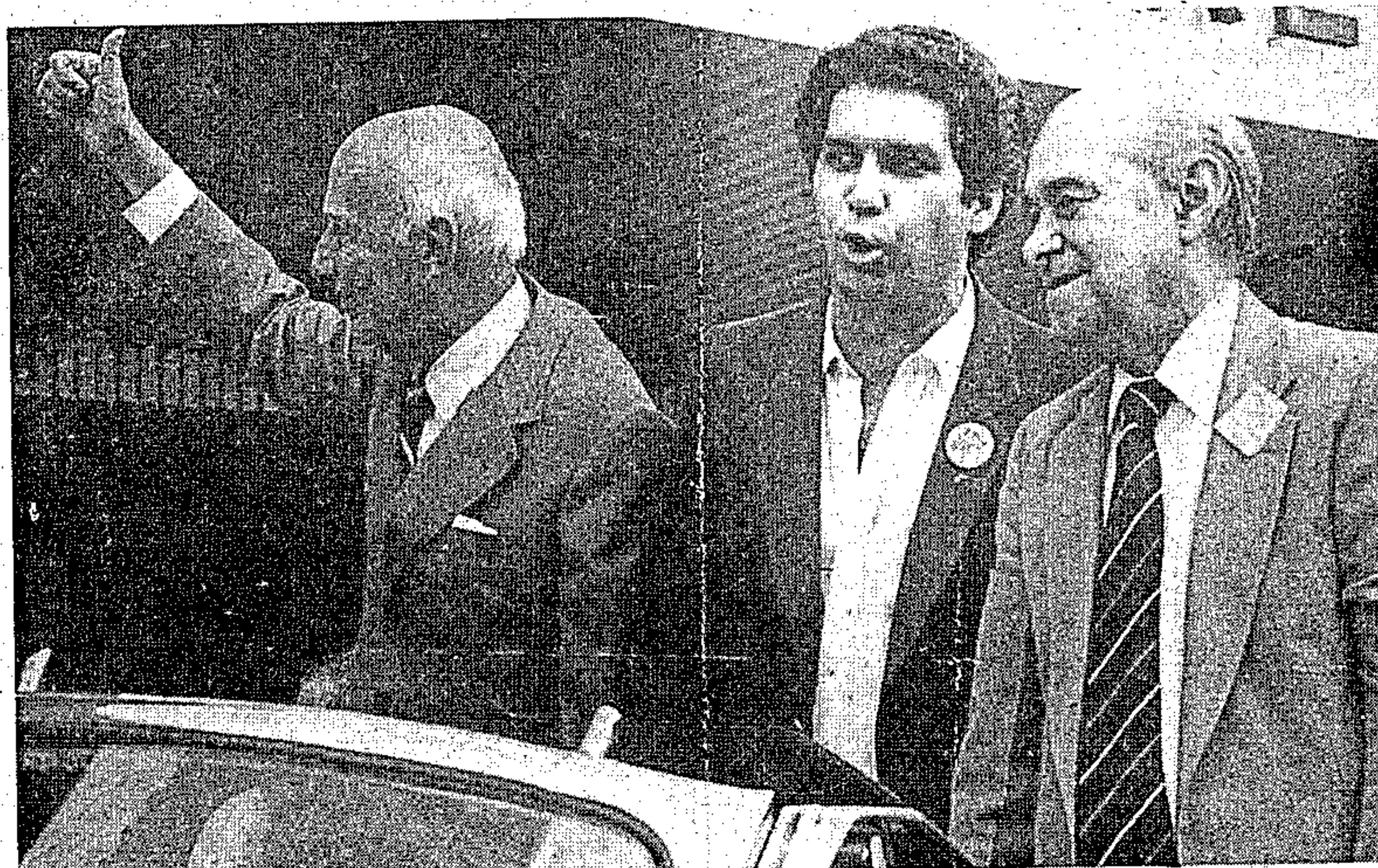
UM GRANDE SALTO

Com a redemocratização de 1945, Tancredo já reunia bagagem para tornar-se um dos mais brilhantes quadros do nascente PSD mineiro. Chegou à Assembleia Constituinte do Estado como penúltimo colocado (5 mil 266 votos) na lista dos eleitos, mas acabou como relator da Constituição de Minas. Iniciada a legislação ordinária, tornou-se líder da oposição ao governador Milton Campos. Nessa época conheceu Juscelino Kubitschek, que se preparava para chegar ao governo mineiro. Dele recebeu a incumbência de articular a aliança entre o PSD e os pequenos partidos, decisiva para a vitória de Juscelino em 1950.

Credenciado por esse êxito, Tancredo saltou para a Câmara dos Deputados, em 1951. Getúlio



Na campanha rumo à presidência, com Jader e José Sarney



Em Belém com o governador Jader Barbalho e Ulisses Guimarães

Vargas estava no início do mandato de presidente constitucional. No segundo ano de mandato, o líder do governo, Gustavo Capanema, depois de ouvir as recusas dos parlamentares mais experientes do PSD, entregou ao novato Tancredo a tarefa de defender o primeiro veto de Vargas a um projeto vindo da Câmara.

A oratória de Tancredo manteve o veto - e lhe abriu as portas do Palácio do Catete. Vargas sentiu que estava diante de um político promissor e procurou mantê-lo em órbita, recebendo-o para conversas. Com a reforma ministerial de 1953, Vargas entregou o Ministério da Justiça a Tancredo. A crise que levaria o presidente ao suicídio já era inevitável. Tancredo, que tinha 43 anos, ponderou que o cargo deveria ser entregue a um político mais calejado. A resposta foi seca: "Não vamos perder tempo. O ministro é você mesmo". Quando as eleições parlamentares de 1954 se aproximavam, Tancredo quis desincompatibilizar-se para disputar novo

mandato federal. Vargas apelou: "Gostaria que você continuasse comigo até o fim. Não se preocupe com sua carreira política, que vou cuidar dela".

PRIMEIRO MINISTRO

Mas o presidente sematou no dia 23 de agosto. Tancredo ainda o viu agonizante. Com a caneta de ouro dada por Getúlio após a última reunião ministerial, Tancredo acompanhou Vargas até o sepultamento, em São Borja. No cemitério, fez um violento discurso contra o governo de Café Filho, o vice que assumiria com o apoio da UDN. Ele pressentiu a ameaça de ditadura e apontou o caminho a seguir.

De volta ao Rio, Tancredo cumpriu o restante do mandato na Câmara, dedicando-se à articulação da candidatura de Juscelino, que seria vitoriosa em 1956. Em 1956, depois de uma passagem pela direção do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, assumiu, já no governo de JK, a direção da Carteira de Redescobertas do Banco do Brasil. Dois anos depois tomou

posse na Secretaria de Finanças de Minas Gerais.

Tancredo estava recolhido em Minas Gerais quando, na manhã de 25 de agosto de 1961, Jânio renunciou. Um apelo do Presidente da Câmara, Ranieri Mazzilli, trouxe Tancredo de seu recanto mineiro para o centro da crise. Mazzilli lhe confiou a missão de ir a Montevideu e convencer o vice-presidente João Goulart, sucessor constitucional de Jânio, mas vetado pelos militares, a aceitar a presidência no sistema parlamentarista. Fiador da saída que evitou a guerra civil, Tancredo assumiu o cargo de primeiro-ministro.

LONGO INVERNO

A breve experiência parlamentarista terminou no plebiscito de 06 de janeiro de 1963, que restaurou o presidencialismo. Durou entretanto o bastante para Tancredo apresentar, em seu plano de 1961, a saída de um real governo de união nacional, num momento em que, como agora,

dívida externa, inflação e desemprego deixavam a nação em estado de angústia.

Em 1961, Tancredo tinha projetos de emergência para aumentar a oferta de empregos, construir casas populares, socorrer a economia do Nordeste e fazer a reforma tributária, fórmulas que voltaria a apresentar como candidato à presidência da República.

No dia 01 de abril, Goulart estava deposto. Tancredo o acompanhou até a porta do avião, rumo ao exílio. A abominação pela ditadura o levou à ousadia: foi o único deputado (ele foi o líder do Governo na Câmara) do PSD que não votou no Marechal Castelo Branco, seu amigo desde a mocidade, em Belo Horizonte.

Tancredo começou a caminhada rumo ao longo inverno de 20 anos na oposição, convicto de que, como em 1937, cumpria o destino de vítima dos retrocessos políticos. Seu nome esteve para entrar na lista das cassações, mas as ameaças não lhe dobraram a alvite. Quando Castelo, em 1965, decretou a extinção dos partidos, o governador Israel Pinheiro - que tivera a posse ameaçada por causa das ligações com Juscelino - liderou o cortejo dos ex-pesadistas mineiros que aderiram à Arena, o partido do Governo. Tancredo seguiu o caminho inverso: o MDB.

Pelo MDB elegeu-se deputado federal com 55 mil 209 votos, a segunda votação na bancada oposicionista de Minas. Em 1970, nas trevas do governo Médici, renovou o mandato de deputado federal com 57 mil 094 votos, assumiu a primeira posição no MDB mineiro. Voltou à Câmara em 1974 com 71 mil 950 votos, a terceira maior votação da representação mineira de seu partido. Quatro anos depois, Tancredo chegou ao Senado, trazendo 1 milhão 267 mil 500 votos.

O VITORIOSO

Consagrado nas urnas, Tancredo nunca deixou que a opção oposicionista o impedisse de compreender que a administração pública deve funcionar independentemente de partidos. Deu provas disso durante o governo Ernesto Geisel, quando assumiu a presidência da Comissão de Economia da Câmara.

Com a extinção do bipartidarismo, em 1979, Tancredo aliou-se ao adversário Magalhães Pinto e fundou o Partido Popular, que nascia para compor com o PDS a base de sustentação política à abertura prometida por Figueiredo. Não durou muito. Tancredo abandonou o projeto do PP e foi para o PMDB, ao reencontro de seus antigos companheiros do MDB.

Realizadas, pela primeira vez desde 1965, as eleições diretas para governador, Tancredo viu concretizado, em 1982, o sonho que tivera 22 anos antes. Antes da posse no governo de Minas, foi ao Senado para fazer o discurso de despedida - e deixou lá um exemplo antológico de oratória parlamentar, que mostra a presença dominante da conciliação na história política do país.

No dia 14 de agosto do ano passado, Tancredo renunciou ao governo de Minas, para cumprir a suprema destinação que lhe reservara a História: Presidente da República e condutor da transição política de um regime autoritário para a democracia. Para tanto, só lhe faltou a vida. Para tomar posse.

ANO XIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.475

BELEM - QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3776 e 3778

DECRETO

Do Governo do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 064/85

Da SEAD

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado e Saúde Pública e
Segurança Pública

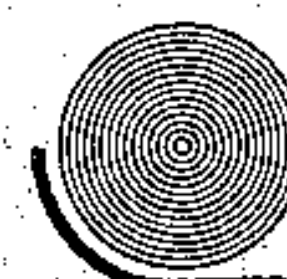
RESUMOS DE RESOLUÇÕES E POR-
TARIAS

Do IPASEP

BALANÇOS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS
48 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO No. 3708, DE 21 DE ABRIL DE 1985

Declara luto oficial por 08 (oito) dias pelo falecimento de Sua Excelência o Senhor Doutor Tancredo de Almeida Neves, Presidente eleito da República Federativa do Brasil.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO haver falecido no domingo, 21 de abril corrente, na capital do Estado de São Paulo, Sua Excelência o Senhor Doutor Tancredo de Almeida Neves, Presidente Eleito da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o dever de tributar-lhe a homenagem póstuma do Governo do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica declarado luto oficial por 08 (oito) dias, em todo o território paraense, por motivo do falecimento, no dia 21 de abril corrente, de Sua Excelência o Senhor Doutor TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Presidente Eleito da República Federativa do Brasil.

ANEXO

DECRETO Nº 3775 DE 15 DE ABRIL DE 1985

PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, GEP-M-401, PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU GEP-M-403

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO		LOTAÇÃO
		QUE PERTENCE ATUALMENTE	QUAL PASSARÁ A INTEGRAR	
001	Albaniza de Oliveira Lima	GEP-M-401.4	GEP-M-401.5	Deptº. de Ens. de 1º Grau
002	Alda Lucia dos Santos Souza	GEP-M-401.2	"	E.P.J.M. Carvalho
003	Ana Maria da Costa Silva	GEP-M-401.2	"	EE. Anibal Duarte
004	Dalva Maria Santiago de Oliveira	GEP-M-401.2	"	EE. 2º Grau M. Barata
005	Dalativa Rodrigues de Brito	GEP-M-401.4	"	Santarem
006	Deuzilla dos Santos	GEP-M-401.2	"	EE. Marluce Pacheco
007	Gilda Martins Carvalho Barbo	GEP-M-401.2	"	EE. 1º Grau Luzi
008	Gracilucia Damasceno Reis	GEP-M-401.3	"	EE. Vilhena Alves
009	Helena Caxiado Carvalho	GEP-M-401.2	"	EE. Marluce Pacheco
010	Helenilde Costa Oliveira	GEP-M-401.4	"	EE. Coração de Jesus
011	Heronilides das Graças da Conceição Silva e Silva.	GEP-M-401.2	"	EE. Maria A. de Figueiredo
012	Inez Nazare dos Santos	GEP-M-401.3	"	Deptº. de Ens. de 1º Grau
013	Inoya do Carmo Nascimento Cortes	GEP-M-401.2	"	EE. Mateus do Carmo
014	João das Graças Lopes da Costa	GEP-M-401.4	"	EE. Rui Barbosa
015	Lucia de Fátima da Silva Wanzeler	GEP-M-401.2	"	EE. Artur Porto
016	Luzia Brito Pedroso	GEP-M-401.2	"	EE. Vera Simplicio
017	Maria Augusta Rocha	GEP-M-401.2	"	EE. de 1º Grau Vela Alves
018	Maria Auxiliadora Damasceno Brito.	GEP-M-401.3	"	Deptº. de Ens. de 1º Grau
019	Maria do Carmo da Silva Dias	GEP-M-401.2	"	EE. Frei Daniel
020	Maria de Fátima de Souza	GEP-M-401.2	"	EE. Waldemar Ribeiro
021	Maria da Graça Trajano Borges	GEP-M-401.2	"	EE. 1º Grau Hilda Vieira
022	Maria de Jesus Sousa Ribeiro	GEP-M-401.2	"	EE. Eunice Weaver
023	Maria Lidia Jardim Maia	GEP-M-401.3	"	DEPS à disposição
024	Maria de Lourdes de Siqueira Mendes Cotta	GEP-M-401.2	"	EE. Bento XV
025	Maria de Lourdes Brito da Trindade.	GEP-M-401.3	"	DEPS à disposição
026	Maria de Nazaré Silva Mota	GEP-M-401.4	"	EE. Almirante Tamandaré
027	Maria Rotilde Silva Figueiredo	GEP-M-401.2	"	EE. Brigadeiro Fontenelle
028	Maria do Socorro Braga Silva	GEP-M-401.2	"	EE. Artur Porto
029	Maria do Socorro Bevilágua da Gama	GEP-M-401.2	"	EE. Frei Daniel
030	Mariene Nascimento de Carvalho.	GEP-M-401.2	"	EE. Placidia Cardoso
031	Marilda Iara de Oliveira Carvalho	GEP-M-401.2	"	Obidos
032	Marinilce Ribeiro da Silva	GEP-M-401.2	"	EE. Renato Franco
033	Rosângela da Silva Almeida	GEP-M-401.2	"	CEDESP
034	Roseli Raimunda Dias Ramos	GEP-M-401.2	"	EE. Dr. Freitas
035	Rute Silva da Rocha	GEP-M-401.2	"	CEDESP
036	Selma Regina da Silva Pereira.	GEP-M-401.2	"	EE. Waldemar Ribeiro
037	Sueli Maria Nunes Lopes	GEP-M-401.3	"	Deptº. de Ens. de 1º Grau
038	Teresa Gomes Marques	GEP-M-401.3	"	EE. Camilo Salgado
039	Vilvia Bentes Guimarães	GEP-M-401.4	"	Deptº. de Ens. de 1º Grau
040	Trézilida da Rocha Stº. Brigida	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Salinópolis
041	Maria Luiza de Andrade Canto	GEP-M-401.2	"	Obidos
042	Maria Raimunda Santos da Costa.	GEP-M-401.2	"	"
043	Rosângela Carvalho Elizário	GEP-M-401.2	"	"
044	Aldeides Diogo da Silva	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Capitão Poço
045	Almerinda dos Reis Santos	GEP-M-401.2	"	Maracanã
046	Amélia Corrêa Lourinho	GEP-M-401.1	"	Tomé Agui
047	Ana Maria de Almeida Silva	GEP-M-401.2	"	São Domingos do Capim
048	Ana Vitória Ferreira Hermes	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	EE. Lucy C. de Araújo
049	Antonia Ribeiro Torres	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Santarem
050	Antonio Miranda da Silva	GEP-M-401.2	"	Sourê
051	Arlinda Freire Rodrigues	GEP-M-401.2	"	EE. Stélio Maroja
052	Benedita dos Santos Silva	GEP-M-401.1	"	São Caetano de Odívalas
053	Carmen Lucia Melo Sampaio	GEP-M-401.2	"	EE. Carlos Guimarães
054	Celina Maria Pinheiro Castro	"	"	EE. Humberto de Campos
055	Claudemira Célia Macedo Faria	"	"	EE. Camilo Salgado
056	Cleide Maria Guimarães Livramento	"	"	"
057	Cora Tereza Silva da Rocha	"	"	Capanema
058	Dacileia Oliveira de Almeida	"	"	EE. Fernando Ferrari
059	Derise de Souza Dias	"	"	EE. Fernando Ferrari
060	Diracy Dias da Silva	"	"	Colares
061	Euraise Gracia da Luz	"	"	"
062	Francisco José dos Santos Vasconcelos.	"	"	EE. Maroja Neto
063	Iracema Pereira da Gama	"	"	Sourê
064	Iranilda dos Santos	"	"	Antonia P. da Silva
065	Izalina do Amaral Prado	"	"	EE. Joaquim Viana
066	Jaide Maria das Graças Barreiros.	"	"	Santarem
067	Joana dos Reis Travassos	"	"	Marabá
068	Jurema Vieira da Cunha	"	"	EE. Domingos A. Nunes
069	Leila Djenira Teixeira Akei	"	GEP-M-401.3	Cachoeira do Arari
070	Lione Ferreira dos Santos	"	"	EE. Lucy C. de Araújo
071	Lucimar Martins Magalhães	"	"	São João do Araguaia
072	Lucivalda de Paula Carvalho	"	"	EE. Fernando Ferrari
073	Luiza Almeidaood	"	"	EE. Carlos Guimarães
074	Luiza Fena Barata Regreira	"	"	Colares

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. no. 9123)

* DECRETO Nº 3775, DE 15 DE ABRIL DE 1985

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO EM CLASSES SUPERIORES DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU E PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU DO GRUPO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 91 da Constituição do Estado e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 2.397, de 12.08.82,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídos em classes Superiores a que pertencam, os servidores ocupantes de cargos das Categorias Funcionais: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU e PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU do Grupo Magistério, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir de 30.03.85, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

075	Luiza Merculano Oliveira da Silva.	"	"	Peixe Boi
076	Maria Celeste Barros Galhardo	"	"	EE. Rosalina A. Cruz
077	Maria Deozita Costa de Andrade	"	"	São Miguel do Guamá
078	Maria Dorotea Falcão Bastos	"	"	EE. Fernando Ferrari
079	Maria Elizabeth Batista Pereira	"	"	EE. Antonia P. da Silva
080	Maria Emília Santos Trindade	"	"	Sourê
081	Maria de Fátima Cardoso Brito	"	"	EE. Brigadeiro Fontenelle
082	Maria Fausta Nunes de Oliveira da Silva.	"	"	Sourê
083	Maria das Graças Araújo dos Santos.	"	"	Pestalozzi
084	Maria das Graças Leal Viana	"	"	EE. Maroja Neto
085	Maria das Graças Magalhães Oliveira.	"	"	Nova Timboteua
086	Maria das Graças Martins Pessoa	"	"	EE. José Bonifácio
087	Maria das Graças Oliveira Sousa	"	"	EE. Mª Araújo de Figueiredo.
088	Maria das Graças Paraense Tavares e Tavares.	"	"	Cachoeira do Arari
089	Maria Guadalupe Santiago da Costa.	"	"	EE. 1º Grau Marituba
090	Maria Ierecê Santiago Mendes	"	"	EE. Brigadeiro Fontenelle
091	Maria de Jesus Lacerda Siqueira	"	"	Capitão Poço
092	Maria de Jesus Vieira Campos	"	"	EE. Domingos A. Nunes
093	Maria Leni da Silva Nogueira	"	"	Peixe Boi
094	Maria de Lira Pedroso	"	"	Santarem
095	Maria de Lourdes Barros Garcia	"	"	Peixe Boi
096	Maria Lucia de Jesus Santana	"	"	EE. Fernando Ferrari
097	Maria de Nazaré Borges de Oliveira.	"	"	Bragança
098	Maria de Nazaré da Costa Frota	"	"	EE. Donatilla Lopes
099	Maria de Nazaré da Silva	"	"	Colares
100	Maria de Nazaré Souza da Silva	"	"	EE. Fernando Ferrari
101	Maria da Paixão Damasceno de Lima.	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	EE. Fernando Ferrari
102	Maria Paula Coimbra Cunha	"	"	EE. Camilo Salgado
103	Maria Regina Martins Barbosa	"	"	Capanema
104	Maria do Socorro Amaral Lima	"	"	EE. Camilo Salgado
105	Mariy Barroso de Almeida	"	"	Peixe Boi
106	Ormicinda de Melo Vidal	"	"	"
107	Raimunda Ferreira do Nascimento	"	"	EE. Augusto M. Negro
108	Raimunda da Silva Macedo	"	"	Nova Timboteua
109	Terezinha Amaral da Silva Reis	GEP-M-401.1	"	"
110	Terezinha do Nascimento Soares	GEP-M-401.2	"	Capitão Poço
111	Terezinha Silva Lisboa	"	"	EE. Maria A. Figueiredo
112	Zenilda Maria de Jesus	"	"	Capitão Poço
113	Adalinda Ferreira Borralho	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Stº. Antonio do Tauá
114	Adelina Monteiro Vilela	"	"	Maracanã
115	Aldira Correa da Silva	"	"	Stº. Antonio do Tauá
116	Amélia Cunha da Silva	"	"	"
117	Ana Cleide Monteiro do Nascimento.	"	"	"
118	Arliete Lucia de Maria Araújo	"	"	Capitão Poço
119	Doralice das Neves Figueiredo	"	"	Salvaterra
120	Edina Maria Fonseca da Cruz	"	"	EE. Lucy C. de Araújo
121	Elza Maria de Sousa Miranda.	"	"	Maracanã
122	Francisca Ferreira Batista	"	"	Stº. Antonio do Tauá
123	Francisca Soares de Santana	"	"	Ouren
124	Francina Senado Abud	"	"	Marapanim
125	Hilma Celeste de Araújo	"	"	Alenquer
126	Irairde da Conceição Pedrosa da Silva.	"	"	Salvaterra
127	Itala Pedroso de Miranda	"	"	Santarem.
128	Isaura da Cunha Siqueira	"	"	Santarem
129	João Santos Neves da Silva	"	"	Salvaterra
130	José Ribamar Batista	"	"	Capitão Poço
131	Júlia Ramos Pedrosa Nascimento	"	"	Salvaterra
132	Mancel Fernando da Costa	"	"	Bragança
133	Marialba do Amaral Bezerra	"	"	Santo Antonio do Tauá
134	Maria Beatriz Costa de Araújo	"	"	"
135	Maria da Conceição Ferreira do Nascimento.	"	"	"
136	Maria Deuzarina de Souza Ribeiro	"	"	Capanema
137	Maria Doracy Pereira Cavalcante	"	"	Oriximiná
138	Maria de Fátima de Albuquerque Damasceno	"	"	Marabá
139	Mariade Fátima Batista Gemaque	"	"	Capanema
140	Maria das Graças Souza Soares	"	"	Sourê
141	Maria de Jesus Pantoja da Silva	"	"	Salvaterra
142	Maria José de Souza Galdino	"	"	Diretor Geral
143	Maria Juraildy Gomes Pantoja	"	"	Capitão Poço
144	Maria Laura Dias	"	"	São Miguel do Guamá
145	Maria de Lourdes Brito de Souza	"	"	Alenquer
146	Maria de Lourdes Felipe Silva	"	"	Castanhal
147	Maria de Nazaré Silveira de Sousa	"	"	Sourê
148	Maria Perpétua de Sousa	"	"	Stº. Antonio do Tauá
149	Maria Rosimar Alves de Menezes	"	"	Ouren
150	Maria do Socorro Barros Santos	"	"	Capitão Poço
151	Maria Zita Frota de Aguiar	"	"	Santarem
152	Marilda Silva Sousa	"	"	"
153	Marinalva da Silva Pereira	"	"	Maracanã
154	Mizete Monteiro de Monteiro	"	"	Salvaterra
155	Olinda Rosa Moraes Soares	"	"	Curuçá
156	Oswaldo de Lima Mendes	"	"	"
157	Raimunda da Consolação Lobo Souza.	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Sourê
158	Raimunda de Sousa Castro	"	"	Vigia
159	Rejilde Nunes Furtado de Oliveira	"	"	Maracanã

150 Rosa Mesquita da Costa
151 Rosinete Soares Barbosa
152 Valentina Travassos Lopes
153 Verônica Dias da Costa

St. Antonio do Tauá
EE, Teodora Bentes
Tomé Agui

164 Maria José Batista
165 Maria José Santos Costa

CEP-403.2 CEP-1-403.3 Alenquer
Abaetetuba
* Republicado por ter saído com incorreções no
D.O. nº 25.471, de 17 de abril de 1985.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1985

O Governo do Estado:

Resolve:
Remover, de acordo com o art. 188, inciso I, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) e pelo critério de antiguidade o Bacharel Raimundo Zorogastro Guimarães de Almeida, Pretor do Termo Judiciário de São Félix do Xingu para o Termo Judiciário de Augusto Corrêa, Co-marcador de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1985.

LAERCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado em Exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAÍR SA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

-INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 064 DE 19 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 9851/76, e considerando a necessidade de orientar a concessão de certificados aos participantes das atividades de treinamento promovidas pela SEAD, através do Centro de Treinamento do Estado

RESOLVE:
1. Ao final de cada atividade de treinamento, será concedido certificado de participação.
1.1. Ao instrutor que ministrou a atividade.
1.2. Ao Treinando que obteve a frequência de 90% da carga horária, prevista em cada atividade.
1.3. Ao treinando que obteve 100% de frequência em atividades com carga horária até 20 horas.
2. A justificativa de faltas para qualquer impedimento não implicará em abono das mesmas.
3. Poderá ser concedido ao treinando que não atingir o percentual de frequência exigida ATESTADO correspondente a sua participação.
4. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 028, DE 23 DE ABRIL DE 1985

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1983, no período de 24/04 a 23/05/1985, a servidora desta Repartição, ALDENORA ALENCAR RODRIGUES.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GILBERTO DANIN

Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 9133)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 088 DE 11 DE ABRIL DE 1985

A Diretora da Junta de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105, 107 da Lei nº 749 de 24.12.53, licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ELÇA MATOS DE OLIVEIRA-	90 dias 17.03 à 14.06.1985
ENILDA DE LIMA E SILVA-	10 dias 11.03 à 20.03.1985
MARIA ROSA DE LIMA PEREIRA-	30 dias 01.02 à 02.03.1985
MARIA IZABEL DA COSTA TORRES-	13 dias 08.02 à 22.03.1985
MARIA DE FÁTIMA F. MONTEIRO -	10 dias 11.02 à 20.02.1985
MIGUEL TADEU DA SILVA KALIL-	30 dias 21.02 à 22.03.1985
RAIMUNDO DUCIVALDO TANDEIRO PEREIRA-	10-01.03 à 10.03.1985
RAIMUNDO DOS SANTOS RIBEIRO-	30 dias 24.02 à 25.03.1985
ROSILDA PINTO DE SOUZA-	90 dias 14.01 à 13.04.1985
NATALINA ANTONIA DE OLIVEIRA-	5 dias 11.02 à 15.02.1985

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

NOME	PERÍODO
EVANGELINA CHAVES DO ROSARIO-	90 dias 27.02 à 27.05.1985
DENIZE TEREZINHA GABRIEL-	90 dias 14.01 à 13.04.1985
SATIRA LOPES NASCIMENTO-	90 dias 21.02 à 21.05.1985
TELMAR DE OLIVEIRA GABRIEL-	90 dias 11.03 à 08.07.1985

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	PERÍODO
MORTENCIA GOMES DA SILVA-	07 dias 13.02 à 19.02.1985
MORTENCIA GOMES DA SILVA-	10 dias 20.02 à 01.03.1985

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Divisão de Administração de Pessoal, em 11/04/1985

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 089 DE 11 DE ABRIL DE 1985

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.1983.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

LICENÇA ESPECIAL

NOME	QUINQUÊNIO
ANTONIA DE LIMA PINTO	01.12.75 à 1º.12.1980
IVO XAVIER DA SILVA	25.01.79 à 25.01.1984
MARIA FANGELICA NASCIMENTO FERREIRA	01.03.77 à 01.03.1982
MARIA INES DE LIMA VALENTE	02.08.76 à 02.08.1981
RAIMUNDO NELSON SOUZA DA SILVA	22.08.77 à 22.08.1982
WILLAMINE DE JESUS B. MACEDO	01.07.77 à 01.07.1982

NOME

DECÊNIO

MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MOTA	03.09.73 à 03.09.1983
MARIA DA GRAÇA MIRANDA ALMEIDA	16.09.74 à 16.09.1984
MARIA DE LOURDES DE JESUS FIZIEL	12.06.74 à 12.06.1984

LICENÇA ESPECIAL-DETERMINAR

NOME

PERÍODO

CLARA PACHECO DE OLIVEIRA	15.02 à 15.05.1985
DARCY MOURA CARDOSO	01.04 à 29.06.1985
MARIA RAIMUNDA FONSECA DE SENA	01.10 à 27.09.1985
MARIA PAULA CORREA DOS SANTOS	01.03 à 29.05.1985
MARINALDO MENDONÇA FAVACHO	15.03 à 12.06.1985
RAMIRA DA SILVA SANTOS	04.03 à 30.08.1985
RITA CARVALHO MAIA	01.04 à 29.06.1985
VIGENCIA RIBEIRO DA COSTA	01.03 à 29.05.1985
JOSE EVILAZIO DE BRITO NUNES	01.04 à 29.06.1985
JOANA RABELO VILELA	31.05 à 28.08.1985
JOSÉ NATALINO CORDEIRO MONTEIRO	26.02 à 23.08.1985
LUZIA LIMA DA SILVA	01.04 à 29.06.1985

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Departamento de Recursos Humanos em, 11 de abril de 1985

P/ LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

(Ext. nº 4623 - Reg. nº 13691 - Dia 24.04.85)

SEGURANÇA PÚBLICA

PORT. nº 186/85 - SEC - DE 16 DE ABRIL DE 1985

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE: - conceder de acordo com o art. 64 § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 1º Sgtº. PM IRINEU DA SILVA REBELO FILHO, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.11.1968 à 01.11.1978.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORT. nº 185/85-SEC- DE 16 DE ABRIL DE 1985

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE: - conceder de acordo com o art. 64 § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 3º Sgtº. PM JOÃO DOS SANTOS MEZZES, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 25.01.1975 à 25.01.1985.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORT. nº 184/85-SEC - DE 16 DE ABRIL DE 1985

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE: - conceder de acordo com o art. 64 § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Capitão PM RAIMUNDO DANIEL FOGUEIRA LIMA, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 04.03.1974 à 04.03.1984.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORT. 189/85- SEC DE 16 DE ABRIL DE 1985

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE: - conceder de acordo com o art. 64 § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 1º Sgtº. PM WILSON TRAJANO DE FIGUEIREDO, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 10.10.1973 a 10.10.1983.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORT. 188/85 - SEC DE 16 DE ABRIL DE 1985

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE: - conceder de acordo com o art. 64 § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao PM OSVALDO FERREIRA DA SILVA FILHO, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 09.05.1972 à 09.05.1982.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORT.187/85 - SEC DE 16 DE ABRIL DE 1985

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE: - conceder de acordo com o art. 64 § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Capitão PM IRAN NONATO GONÇALVES BARROS, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 10.10.1974 à 10.10.1984.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORT. nº 183/85 - SEC - DE 16 DE ABRIL DE 1985

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE: - conceder de acordo com o art. 64 § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Soldado PM LUIZ FORTUNATO COELHO DE SOUZA, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.04.1974 à 15.04.1984.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORT. nº 182/SEC- DE 10 DE ABRIL DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2196/82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81 combinados com o art. 3º

do Decreto nº 3731 de 08.03.85 e Resolução 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas, o 3º Sargento PM JOÃO DE DEUS HUKIRIA, portante nº 2ª Cia. do 4º BPM, passando a ser porobez, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$..... 11.357.652 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DOIS DREZENTOS), assim discriminados:

- Soldo de 2º Sargento PM	Cr\$	92.122
- Habilitação Militar 20 %	"	58.424
- Gratificação de Serv. At. 30 %	"	87.636
- Auxílio Moradia 30 %	"	87.636
- Categ. A 40 %	"	116.848
- Indenização de Tropa 10 %	"	29.212
- Representação 10 %	"	29.212
- Tempo de Serviço 35 %	"	245.381

Proventos Mensais 946.471
Proventos Anuais 11.357.652

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Dr. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 4624 - Reg. nº 25688 - Dia 24.04.85)

ANÚNCIOS

RIAN AGROPECUÁRIA S/A - CGC 05.005.368/0001-66-EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1985, às 11 horas na sede social à Av. Serzedelo Corrêa, 1157/802, Belém, Pará, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: I - Ordinariamente - a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1984; b) aprovar a correção da expressão monetária da Capital Social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. II - Extraordinariamente - a) aumento do capital da sociedade com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) eleição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; c) fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; d) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém-PA, 17 de abril de 1985. RONALDO COSME CALVANCANTE TEIXEIRA - Presidente.

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S/A - CGC. 04.866.596/0001-68
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1985, às 11 horas na sede social à Travessa 14 de Abril, No. 1242, Belém, Pará, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: I - Ordinariamente - a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1984; b) aprovar a correção da expressão monetária da Capital Social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. II - Extraordinariamente - a) aumento do capital da sociedade com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) eleição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; c) aumento dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; d) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, (Pa), 17 de abril de 1985. ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA - Presidente.

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A - CALISA
CGC 04.257.648/0001-07 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1985, às 10 horas na sede social à Travessa 14 de Abril No. 1242, Belém-Pará, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: I - Ordinariamente - a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1984; b) aprovar a correção da expressão monetária da Capital Social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. II - Extraordinariamente - a) aumento do capital da sociedade com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) eleição do Conselho de Administração e do Conselho de Administração; c) aumento dos honorários da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração; d) mudança de endereço; e) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, (Pa), 17 de abril de 1985. ZÉLIA ACATAUASSU TEIXEIRA - Presidente.

SANTA JÚLIA AGROPECUÁRIA S/A - SANJAGRO
CGC 04.721.932/0001-84 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1985, às 11 horas na sede social à Fazenda Santa Júlia, Município de Primavera, Estado do Pará, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: I - Ordinariamente - a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1984; b) aprovar a correção da expressão monetária da Capital Social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. II - Extraordinariamente - a) aumento do capital da sociedade com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) eleição do Conselho de Administração; c) fixação dos honorários do Conselho de Administração. Belém, (Pa), 17 de abril de 1985. LUIS GEO. LÁS MOURA CARVALHO - Presidente.

BÚFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA - CGC 04.851.887/0001-82-EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1985, às 11 horas na sede social à Rua 13 de Maio, 191, Conj. 1208, Belém-PA, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: I - Ordinariamente - a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1984; b) aprovar a correção da expressão monetária da Capital Social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. II - Extraordinariamente - a) aumento do capital da sociedade com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) aumento dos honorários da Diretoria Executiva; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém-PA, 17 de abril de 1985. MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA - Presidente.

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A

CGC/MF 46.991.295/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril próximo futuro, às 09:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, nº 226, 14º andar, conj. 1504, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e votação do relatório da Diretoria, do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras do exercício de 1984;
 2. Aprovação da correção da expressão monetária da capital social, sua capitalização e correspondente reforma estatutária;
 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
 4. Fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria.
- Belém, PA, 18 de março de 1985. Nelson dos Santos Ortega - Diretor.

COMPANHIA AGRICOLA DO JAHU
C.G.C. (MF) Nº. 03.426.846/0001-01
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Agrícola do Jahu, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1985, às 15:30 horas, na sede social, na Fazenda Jahu, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984;
- b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) Deliberar sobre a correção monetária do capital social realizado de Cr\$ 1.356.552.1109 para Cr\$ 1.356.552.331.

e) Fixar a remuneração do conselho de administração da Diretoria;
f) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 17 de abril de 1985
Conselho de Administração

MENDES JUNIOR AGRICOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES
CGC/MF Nº 04.102.265/0001-51
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS E ORDINÁRIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da MENDES JUNIOR AGRICOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES para se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 1985, às 10:00 horas, na Sede Social, a Av. Nazaré, 482, nesta cidade para deliberarem sobre o seguinte:

- I - AGENDA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
A) Proposta de alteração dos Artigos 6º e seu § 1º, 8º, 12 e dos § 1º, 2º e 3º do Art. 13 do Estatuto Social.
B) Outros assuntos de interesse social.
- II - AGENDA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
A) Discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.84.
B) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários globais dos administradores.
C) Aprovação da correção de expressão monetária do capital.

Belém, 17 de Abril de 1985.
J. Murillo Valle Mendes
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 05418 - Reg. nº 13668 - Dias 22, 24 e 25.04.85)

ESTACON ENGENHARIA S.A.
C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO GEMEC-CA - 200 - 76/350
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
EXERCÍCIO DE 1984

Comunicamos aos Senhores acionistas que na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 08.04.1985, foi deliberado o pagamento de dividendos de 25% sobre o lucro líquido apurado no exercício de 1984. Por ocasião do recebimento desses dividendos, será anotada na cautela de ações a alteração do valor nominal destas últimas, de Cr\$ 30 para Cr\$ 92, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida na mesma data.

A liberação dos dividendos, de acordo ainda com a determinação da AGO acima referida, será procedida em duas (2) parcelas de 50% cada, a saber:

- 1ª parcela a partir de 08.05.1985
 - 2ª parcela a partir de 06.07.1985
- O pagamento será feito no horário comercial, nos seguintes endereços:

- Rodovia Augusto Montenegro, n. 4400 - Belém-PA.

- S.I.A., trecho 04 n. 420/430 - Brasília-DF.

- Av. Almirante Barroso, n. 63, 24º andar, conjunto 2409/2413 - Rio de Janeiro-RJ.

- Av. Paulista, n. 2001, conjunto 417/420 - São Paulo-SP.

Instruções:
1. Apresentação das cautelas de ações; no caso de cautelas de ações ao portador, será destacado o cupom n. 12.
2. Dividendos não reclamados prescrevem na forma da lei N. 6404, de 15.12.1976 (art. 287).
3. Imposto de renda: será observada a legislação pertinente às companhias abertas.

Belém-PA, 18 de abril de 1985

ANTONIO MARCOS LOUREIRO

Diretor

(Ext. Nº 4503 - Reg. Nº 13.655 - Dia: 24.04.85)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1985, às 14:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antonio nº 316-12º andar - Parte, nesta Cidade, para deliberarem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sobre a seguinte matéria:

- I) - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 1984;
b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores;

c) Aprovação da correção monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$24.873.236.959,20;
d) Modificação do Estatuto para consignar o aumento do capital social de Cr\$12.071.758.289 para Cr\$36.944.995.247, decorrente da capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado com elevação do capital autorizado de Cr\$ 24.000.000.000, para Cr\$74.230.000.000.

II) - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
a) Novo aumento do Capital autorizado de Cr\$74.230.000.000 para Cr\$90.000.000.000;
b) Assuntos de interesse geral.
Belém, 19 de abril de 1985
LEONÍDIO RIBEIRO FILHO
Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05406 - Reg. nº 13611 - Dias 19, 22 e 24.04.85)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO PARÁ
C.G.C. 04.941.795/0001-93
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, às 14:00 horas do dia 29 de abril de 1985, na sede social, na Rua Conselheiro Furtado, 577, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) eleição dos membros do Conselho de Administração; c) fixação da remuneração dos órgãos de administração; d) aprovação da correção monetária do capital autorizado; e) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização; f) alteração da redação do caput do art. 5º do Estatuto Social; g) assuntos gerais. Belém, 17 de abril de 1985. Joaquim Dias - Diretor.

(Ext. nº 4555 - Reg. nº 13.588 - Dias: 19, 22 e 24.04.85))

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

C.G.C. nº 04.895.728/0001-80

ASSEMBLÉIAS GERAIS

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para as reuniões de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a terem início no próximo dia 23 de abril de 1985, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- I - Tomada das contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984;
- II - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos.

- III - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1984, no montante de Cr\$... 209.389.805.478 e respectivo aumento do Capital de Cr\$... 127.246.677.669 para Cr\$ 336.636.483.147;
- IV - Eleição do Presidente da Assembleia Geral;
- V - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração para o biênio 1985/1986;
- VI - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1985 e fixação da respectiva remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- I - Aumento do Capital Social já corrigido de Cr\$..... 336.636.483.147 para Cr\$ 347.345.178.087, mediante incorporação de recursos restituíveis em novas ações, oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica, no montante de Cr\$ 10.708.694.940;
- II - Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social.

Belém, 12 de Abril de 1985.

O Conselho de Administração

(Ext. nº 4470 - Reg. nº 13400 - Dias 12, 18 e 24 e 25/04/85)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1985, às 15:30 horas / na sede da Companhia, na Rua Santo Antonio nº 316 - 12º andar - Parte, nesta Cidade, para deliberarem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sobre a seguinte matéria:

- I) - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 1984;
b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores;
c) Aprovação da correção monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 2.808.336.394,08;
d) Modificação do Estatuto para consignar o aumento do Capital social de Cr\$3.747.793,346 para Cr\$6.556.129.739 decorrente da Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado com elevação do Capital autorizado de Cr\$5.400.000.000 para Cr\$9.520.000.000.

II) - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) Novo aumento do capital autorizado de Cr\$ Cr\$9.520.000.000 para Cr\$21.000.000.000;
b) Dar nova redação ao parágrafo primeiro do Art. 25 do Estatuto Social;
c) Assuntos de interesse geral.
Belém, 19 de abril de 1985.
LEONÍDIO RIBEIRO FILHO
Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05406 - Reg. nº Dias 19, 22 e 24.04.85))

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
(CGC (MF) nº 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado:.....Cr\$149.999.998.610
Capital Subscrito e Integralizado:Cr\$ 94.031.106.080
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1ª. Convocação -

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio nº 90, nesta cidade de Belém, no Estado do Pará, no dia 29 (vinte e nove) de abril de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 10:00 (dez) horas, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: a) conhecer e deliberar sobre proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a: 1) aumento do limite do Capital autorizado da sociedade, de Cr\$149.999.998.610, para Cr\$ Cr\$184.999.998.535, com a consequente reforma do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; 2) aumento do capital subscrito e integralizado da companhia de Cr\$94.031.106.080 para até Cr\$129.031.106.005, mediante capitalização de crédito de acionista para aumento do capital, existente na contabilidade da sociedade; b) outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 17 de abril de 1985. FERNANDO JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05406 - Reg. nº 13617 - Dias 19, 22 e 24.04.85))

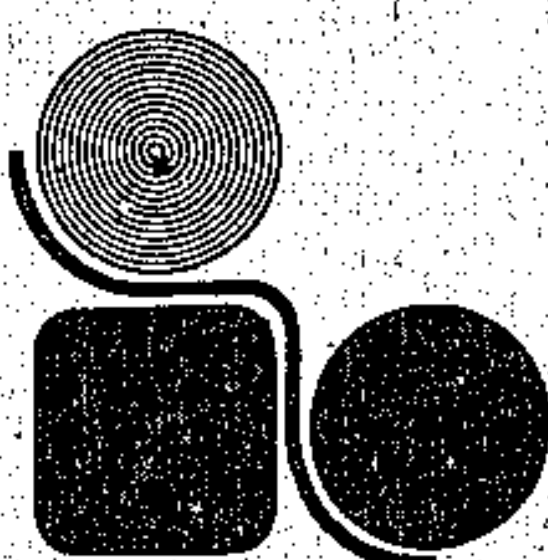
COMERCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA"
CGC Nº 04906319/0001-31
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas do COMERCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA", para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 09:00 horas, na Sede Social situada na Av. Almirante Barroso nº: 161 a 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1984;
- b) Eleição dos Membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1985;
- c) Fixação dos Honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1985;
- d) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado; e
- e) O que ocorrer.

Belém - Pará, 17 de abril de 1985
AMÁURY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente
CPF: 015012758-87

(Ext. nº 4577 - Reg. nº 13.601 - Dias: 19, 24 e 30/04/85)



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Posto de Vendas — Centro — Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro — Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cru-
zeiros (Cr\$ 600).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por pá-
gina Cr\$ 4.388.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheques Nominais para a IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CGC 05.054.358/0001-10
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração e a Diretoria da HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - Agropecuária e Industrial, submetem a apreciação de V.Sas., de acordo com
as disposições legais e estatutárias, os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações de Resultados, as Mutações do Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações
dos Recursos referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1984 e 1983, colocando-os à disposição de V.Sas. para esclarecimentos julgados
necessários.

Belém, 25 de março de 1985

A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)

Balanço Patrimonial					Demonstração do Resultado Pré-Operacional		
ATIVO		1984	1983	PASSIVO	1984	1983	1983
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Disponível				Fornecedores			
Caixa e Bancos		5.520	6.283	Salários a Pagar	7.313	3.221	
Outros Créditos				Impostos e Contr. a Recolher	3.842	1.712	
Adiantamentos		3.262	606	Credores Diversos	662	2.792	
Estoque		34.472	33.131				
TOTAL DO CIRCULANTE		43.254	40.020	TOTAL DO CIRCULANTE	11.904	11.740	
PERMANENTE				EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Investimentos		26.788	8.497	Créditos de Acionistas	944.401	196.453	
Estudos e Elaboração de Projetos		68.494	21.725				
Fiscal, Adm. de Incentivos		5.721	1.814	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Cotas de Reflorestamento		101.003	32.036	Capital Autorizado Nota 2	3.685.749	1.436.498	
				(-) Capital Subsc. Nota 2	(1.966.980)	(766.619)	
Imobilizado		444.714	141.054	(=) Capital Integral Nota 2	1.718.769	669.879	
Terras		968.370	304.165				
Pastagens		219.036	249.474	Reserva de Capital			
Obras de Infra-Estrutura		182.688	55.722	Correção Monetária do Capital	3.700.142	1.048.890	
Instalações Pecúárias		209.731	85.914				
Construções Cíveis		405.807	128.562	Reserva de Lucros			
Veículos, Máq. e Equipamentos		25.734	8.162	Reserva Legal	24.435	7.750	
Móveis e Utensílios		222.778	69.338	Reserva de Lucros a Realizar	577.645	183.217	
Gado		10.171	3.226				
Cultura de Subsistência		35.522	11.267				
Obras e Serv. em Andamento		(538.862)	(152.316)				
(-) Depreciações		2.185.689	706.368				
Diferido		4.647.350	1.339.505				
Despesas Pré-Operacionais		6.934.042	2.077.909	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.020.991	1.909.736	
TOTAL DO PERMANENTE		6.977.296	2.117.929	TOTAL DO PASSIVO	6.977.296	2.117.929	
TOTAL DO ATIVO		6.977.296	2.117.929				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Integralizado	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Total
Saldo em 31.12.82	362.545	307.334	3.020	71.408	744.307
Correção Monetária	-	1.048.890	4.730	111.809	1.165.429
Lucro Inflacionário	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Com Reservas	307.334	(307.334)	-	-	-
Por Subscrição Realizada	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.83	669.879	1.048.890	7.750	183.217	1.909.736
Correção Monetária	-	3.700.142	16.685	394.428	4.111.255
Lucro Inflacionário	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Com Reservas	1.048.890	(1.048.890)	-	-	-
Por Subscrição Realizada	-	-	-	-	-
Saldo e, 31.12.84	1.718.769	3.700.142	24.435	577.645	6.020.991

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a.- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: (Valores em Cr\$)
As Demonstrações Financeiras de 1984 e 1983 foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404, que dispõe sobre as sociedades
por ações e atos legais posteriores. Esses critérios constituem a adoção de princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicáveis a uma
empresa em plena atividade, os quais consideram a realização dos ativos e liquidação das obrigações no curso normal dos negócios.

b.- CORREÇÕES MONETÁRIAS:
O reconhecimento dos efeitos da inflação nas Demonstrações Financeiras é refletido através da correção monetária do Ativo Permanente e do
Patrimônio Líquido, tendo por contrapartida uma conta de resultado. A correção monetária de 1984 determinou os seguintes débitos e créditos no
resultado do exercício

	Cr\$	Cr\$
ATIVO PERMANENTE		
Imobilizado	1.853.513	
Investimentos	60.967	
Diferido	2.877.994	
Depreciação	(350.534)	4.449.940
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital	3.700.142	
Reserva Legal	16.685	
Reserva Lucros a Realizar	394.428	4.111.255
SALDO CREDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA		338.685

c.- DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS
Os gastos indiretos do projeto e custos administrativos, incorridos até o início das operações estão sendo diferidos e serão amortizados nos prazos
determinados pela lei, a contar do início das operações pela empresa.

2) CAPITAL

A Composição do Capital Social é a seguinte:

	Subscritas e Integralizadas	A Subscriver	Capital Autorizado
AÇÕES ORDINÁRIAS	610.931.186	310.506.176	921.437.362
AÇÕES PREFERENCIAIS			
CLASSE A	1.024.994.597	1.475.944.985	2.500.939.582
CLASSE B	34.311.847	4.764.225	39.076.072
CLASSE C	48.531.242	175.765.192	224.296.434
	1.718.768.872	1.966.980.578	3.685.749.450

HENRY HAKSUD JOSE AUGUSTO DE AMARAL HACHADO ROBERTO FELIX HAKSUD LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ ROBERTO BISCA
Diretor Presidente Diretor Executivo Conselheiro Conselheiro Contador CRC-SP 45.489 15/PA 326

ROSÁRIO AGROPECUÁRIA S/A - CGC 04.847.943/0001-05 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1985, às 11 horas na sede social à Rua Santo Antônio - Conjunto 604-Belém, Estado do Pará, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: 1.- Ordinariamente: a) tomar as contas da administração; b) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. 2.- Extraordinariamente: a) aumento do capital da sociedade com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) aumento dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém-PA, 17 de abril de 1985. JOSE FERREIRA TEIXEIRA JUNIOR-Presidente.

AGROPECUÁRIA S/A RITA DO MARAJÓ S/A - CGC 04.870.228/0001-02 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1985, às 11 horas na sede social à Rua Santo Antônio - Conjunto 604-Belém, Estado do Pará, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: 1.- Ordinariamente: a) tomar as contas da administração; b) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. 2.- Extraordinariamente: a) aumento do capital da sociedade com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) aumento dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, (PA), 17 de abril de 1985. MAURÍCIO LENZI SILVESTRE-Presidente.

INDIANA AGROPECUÁRIA S/A
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - C.G.C. Nº 04.101.556/0001-25

Srs. Acionistas, Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstrações das Mutações Patrimoniais e Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1984.

Belém, 21 de março de 1985.

PEDRO PUCCI - Presidente do Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(Cr\$ 1.000)

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
		31/12/84	31/12/83
ATIVO			
(Cr\$ 1.000)			
31/12/84	31/12/83		
207.733	127.658		
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
Bens Numerários	1.328	837	
Depósitos Bancários a Vista	222	181	
Depósitos Bancários a Vista	1.106	656	
CRÉDITOS			
Adiantamentos a Empregados	5.947	11.464	
Devedores Diversos	1.110	67	
Depósitos Vinculados	4.837	229	
ESTOQUES			
Mercadorias	200.458	115.357	
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Custo Corrigido	2.003.212	574.289	
(-) Depreciações Acumuladas	1.408.626	377.245	
	1.580.141	398.881	
DIFERIDO			
Elaboração do Projeto	171.515	21.636	
Despesas p/Investimentos	594.586	197.044	
Déficit de Implantação	4.501	4.501	
(-) Amortizações Acumuladas	94.779	24.032	
	552.803	168.514	
	57.497	03	
TOTAL DO ATIVO	2.210.945	701.947	
PASSIVO			
288.858	186.424		
CIRCULANTE			
Fornecedores	30.498	7.627	
Diretores e Acionistas	221.344	62.541	
Instituições Financeiras	-0-	98.471	
Contas a Pagar	1.934	9.642	
Contas Correntes de Empregados	569	1.469	
Encargos Sociais a Recolher	2.654	296	
Impostos a Recolher	08	-0-	
Créditos Diversos	26.410	5.989	
Provisão p/Férias	3.359	389	
Salários e Ordenados a Pagar	2.082	-0-	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO	1.922.087	515.523	
Capital Autorizado	714.502	232.268	
(-) Capital a Subscriver	1.408.077	634.406	
	693.575	402.138	
RESERVAS DE CAPITAL			
Correção Monet. Cap. Realizado	1.207.585	283.255	
	1.207.585	283.255	
TOTAL DO PASSIVO	2.210.945	701.947	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:
As demonstrações contábeis, foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e de acordo com as normas estabelecidas pela SUDAM, conforme Resolução nº 5011 de 27/05/82.

NOTA 02 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
a) Os Ativos e Passivos com prazo vencíveis até um ano, estão demonstrados como circulantes;
b) Os estoques de materiais diversos estão avaliados a custo médio de aquisição e a cultura do arroz ao custo identificado, cuja composição é a seguinte:

- Cultura de arroz	Cr\$ 140.996
- Combustível e Lubrificantes	Cr\$ 31.371
- Peças de Reposição	Cr\$ 21.141
- Outros Materiais	Cr\$ 6.950
TOTAL	Cr\$ 200.458

c) O ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente, com base nas variações das ORTN's. As depreciações sobre os elementos do ativo imobilizado, foram calculadas de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal vigente e encontram-se corrigidas monetariamente, sendo que as mesmas foram revertidas única e exclusivamente em benefício das realizadas, as quais encontram-se registradas, no ativo imobilizado;

d) Em atendimento às determinações emanadas pela SUDAM, a companhia aproveitou o montante do "Lucro Bruto" e das "Receitas Não Operacionais" do exercício, no valor de Cr\$ 57.494, proveniente da atividade pré-operacional, para amortização do "Ativo Diferido" em função da fase de implantação que se encontra, cuja extinção dar-se-á até o exercício de 1986.

C O N T A S

Terras	354.075
Pastagens	604.301
Obras de Infra-Estrutura	46.213
Instalações Pecuárias	54.744
Construções Cíveis	70.898
Veículos	212.223
Máquinas e Motores	136.274
Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	90.238
Móveis e Utensílios	8.560
Animais de Trabalho em Serviço	2.615
TOTAL	1.580.141

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é representado por 352.019.222 ações ordinárias e 1.056.057.667 ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Em 31/12/84, 693.574.962 ações preferenciais não se encontravam subscritas.

NOTA 05 - RECONHECIMENTO DOS EFEITOS DA INFLAÇÃO:

Os efeitos inflacionários nas demonstrações financeiras, estão reconhecidos mediante a correção monetária, do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, em função das variações das ORTN's, cujo saldo no montante de Cr\$ 52.196, foi registrado no "Ativo Permanente Diferido", na rubrica "Déficit de Implantação".

RUBENS FERNANDES FERREIRA - Diretor Executivo
ANTONIO ALBERTINO DE SOUZA - Diretor Executivo

REGINALDO HENRIQUE DE ALMEIDA
Téc. Cont. CRC-SF 109126 "S"-PA

(T. nº 05426 - Reg. nº 13705 - Dia 24.04.85)

RODEIO CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA
CGC: 04.787.214/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

FICAM CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA RODEIO CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NO DIA 29 DE ABRIL DE 1985, ÀS 19:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, NA RUA XV DE NOVEMBRO, 226, BELEM ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTE MATERIAS:

A) RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984.

B) DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

C) AUMENTO DO CAPITAL SUBSCRITO O INTEGRALIZADO, PELA CAPITALIZAÇÃO DA RESERVA CONSTITUÍDA NO EXERCÍCIO DE 1984, DECORRENTE DA CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 167, DA LEI Nº 6.404/76.

D) AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO, NOS TERMOS DO ART. 168 PARÁGRAFO (SEGUNDO) DA MESMA LEI CITADA E CONSEQUENTEMENTE REFORMA DO ESTATUTO.

BELÉM (PA), 18 DE ABRIL DE 1985

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FERNANDO DE MAGALHÃES PINTO - PRESIDENTE
GERMÃO DE BRITO LYRA - VICE-PRESIDENTE
ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA REZENDE - VICE-PRESIDENTE

(T. nº 05411, Reg. nº 13.636, Dias: 22, 24 e 25.04.85)

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A
CGC-MF-Nº 16.691.537/0001-85
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral, no dia 30 de abril de 1985, às 8:00 horas na Sede Social à Trav. D. Pedro I, 1064, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Apreciar e votar o Relatório anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, do exercício encerrado em 31.12.84;
- Aprovar a expressão da Correção Monetária do capital, nos Termos dos Art. 167 e 168 da Lei nº 6404/76;
- Deliberar sobre a remuneração dos Administradores;
- Tratar de assuntos de interesse geral.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração relativa ao aumento do Capital Autorizado e integralizado, com aproveitamento da reserva constituída pela Correção Monetária do Capital e com recursos dos acionistas e consequente alteração do Artigo 49 do Estatuto Social;
 - Tratar de assunto de interesse geral.
- Na forma do Artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até 3 (três) dias após a realização da Assembleia Geral.

Belém, 18 de abril de 1985.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Sérgio Moreira da Costa - Presidente
Marcelo Gomes Sabino - 1º Vice-Presidente
Flavio Corrêa Rabello - 2º Vice-Presidente

(T. nº 05415, Reg. nº 13.702, Dias: 22, 24 e 25.04.85)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CGC 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO-EDITAL

De conformidade com o artigo 131 e seu parágrafo da Lei nº 6.404, de 15.12.76, são convidados os senhores acionistas desta Sociedade a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril do ano em curso, às 16:30 horas, no 15º andar da Sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas número 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de:

- tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria Executiva e examinarem, para deliberação, as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1984;
- aprovar a correção da expressão monetária do capital social, sua capitalização e a consequente alteração do artigo 4º (quarto) do Estatuto Social;
- elegem os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Banco, e seus suplentes, e fixar-lhes a remuneração respectiva, para o exercício de 1985;
- fixarem o critério de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva da Sociedade, para o exercício de 1985;
- o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1985

DELILE GUERRA DE MACÊDO
Presidente do
Conselho de Administração

(T. nº 4566, Reg. nº 13572, Dias: 19, 24 e 25.04.85)

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - C.G.C. Nº 05.434.964/0001-61

Srs. Acionistas
Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstrações das Mutações Patrimoniais e Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1984.

Belém, 21 de março de 1985.

PEDRO PUGGI - Presidente do Conselho de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		(Cr\$ 1.000)	
	31/12/84	31/12/83	
CIRCULANTE	503.551	51.797	
DISPONIBILIDADES	2.718	1.180	
Bens Numerários	1.114	02	
Depósitos Bancários a Vista	1.604	1.178	
CRÉDITOS	250.442	30.998	
Adiantamentos a Empregados	988	48	
Rebanho em Reprodução	218.917	22.695	
ICM a Recuperar	1.862	176	
Devedores Diversos	28.675	8.079	
ESTOQUES	250.391	19.619	
Mercadorias	250.391	19.619	
PERMANENTE	4.095.556	1.110.262	
IMOBILIZADO	3.209.085	884.997	
Custo Corrigido	4.158.867	1.113.347	
(-) Depreciações Acumuladas	949.782	228.350	
DIFERIDO	886.471	225.265	
Elaboração do Projeto	17.831	6.684	
Despesas p/Investimentos	244.245	146.438	
Déficit de Implantação	760.584	107.980	
(-) Amortizações Acumuladas	136.189	35.837	
TOTAL DO ATIVO	4.599.107	1.162.059	

PASSIVO		(Cr\$ 1.000)	
	31/12/84	31/12/83	
CIRCULANTE	571.254	69.249	
Fornecedores	37.173	1.367	
Diretores e Acionistas	511.322	53.116	
Instituições Financeiras	3.710	9.653	
Contas a Pagar	4.423	1.280	
Contas Correntes de Empregados	115	704	
Encargos Sociais a Recolher	5.385	1.298	
Impostos a Recolher	192	35	
Credores Diversos	1.109	52	
Provisão p/Férias	4.948	1.744	
Salários e Ordenados a Pagar	2.877	-	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.500	6.215	
Instituições Financeiras	2.500	6.215	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.025.353	1.086.595	
CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO	1.503.139	430.909	
Capital Autorizado	5.000.000	670.564	
(-)Capital Subscrito a Integr.	400.000	-	
(-)Capital a Subscriver	3.096.861	239.655	
RESERVAS DE CAPITAL	2.522.214	655.686	
Correção Monetária Especial	2.098	666	
Correção Monet. Cap. Realizado	2.520.116	655.020	
TOTAL DO PASSIVO	4.599.107	1.162.059	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis, foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, e de acordo com as normas estabelecidas pela SUDAM, conforme Resolução nº 3445 de 30/06/78.

NOTA 02 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) Os Ativos e Passivos, com prazo vencíveis até um ano estão demonstrados como circulantes;
b) Os estoques de materiais diversos estão avaliados a custo médio de aquisição e a cultura do arroz ao custo identificado, cuja composição é a seguinte:

- Cultura de Arroz	Cr\$ 188.879
- Combustível e Lubrificantes	Cr\$ 8.979
- Peças de Reposição	Cr\$ 17.067
- Sacaria e Barbante	Cr\$ 537
- Outros Materiais	Cr\$ 34.929
TOTAL	Cr\$ 250.391

c) O ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente, com base nas variações das ORTN's. As depreciações sobre os elementos do ativo imobilizado, foram calculadas de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal vigente e encontram-se corrigidas monetariamente, sendo que as mesmas foram revertidas única e exclusivamente em benefícios realizados, as quais encontram-se registradas no ativo imobilizado;

d) Em atendimento às determinações emanadas pela SUDAM, a companhia aproveitou o montante do "Lucro Bruto" e das "Receitas Não Operacionais" do exercício, no valor de Cr\$ 100.351, proveniente da atividade pré-operacional, para amortização do "Ativo Diferido", em função da fase de implantação que se encontra, cuja extinção dar-se-á no exercício de 1986. A correção monetária do "Ativo Diferido" foi de Cr\$ 278.391, a qual será amortizada nos exercícios seguintes;

MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA
Presidente

CYRO DE SOUZA NOGUEIRA
Vice Presidente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/84	31/12/83
RECEITA BRUTA DE PRODUÇÃO	130.912	50.088
(-) Imposto Faturado	10.207	626
RECEITA LÍQUIDA DE PRODUÇÃO	120.705	49.462
(-) Custo das Vendas	33.234	32.267
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	87.471	17.195
(-) Amortização do Ativo Diferido	100.351	22.108
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(12.880)	(4.913)
Receitas Não Operacionais	12.880	4.913
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS		VARIÁÇÕES NOS EXERCÍCIOS	
	31/12/84	31/12/83	
DAS OPERAÇÕES	-	-	
Lucro Líquido do Exercício	140.653	49.723	
(+) Custos que não representam desembolsos	100.351	22.108	
Depreciações	241.004	71.831	
Amortizações			

DOS ACIONISTAS		DE TERCEIROS	
	31/12/84	31/12/83	
Integralização do Capital	417.209	32.200	
Valor Residual de Bens Baixados do Imobilizado	12.546	6.610	
TOTAL DAS ORIGENS	670.759	110.641	

APLICAÇÕES DE RECURSOS		DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
	31/12/84	31/12/83	
Aquisições de Direitos do Ativo Permanente ao Custo	608.617	60.723	
Imobilizado	108.678	45.178	
Diferido	3.715	4.698	
Diminuição no Exigível a Longo Prazo	721.010	110.599	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	-	42	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(50.251)	-	
DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	670.759	110.641	

	31/12/82	31/12/83	31/12/84	ATUAL	ANTERIOR
Ativo Circulante	113.845	51.797	503.551	451.754	(62.048)
Passivo Circulante	131.339	69.249	571.254	502.005	(62.090)
Capital Circulante Líquido	(17.494)	(17.452)	(67.703)	(50.251)	42

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 1982	211.590	187.379	398.969
Aumento de Capital	219.319	(187.119)	32.200
Correção Monetária do Balanço	-	655.426	655.426
Saldo em 31 de dezembro de 1983	430.909	655.686	1.086.595
Aumento de Capital	1.072.230	(655.021)	417.209
Correção Monetária do Balanço	-	2.521.549	2.521.549
Saldo em 31 de dezembro de 1984	1.503.139	2.522.214	4.025.353

e) As férias incorridas até a data do encerramento do exercício, bem como os correspondentes encargos sociais, foram apropriados mediante constituição de provisão.

NOTA 03 - IMOBILIZADO: O imobilizado está representado por:

	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
C O N T A S	1.021.548	-	1.021.548
Terras	1.088.685	249.698	838.987
Pastagens	229.721	81.086	148.635
Obras de Infra-Estrutura	137.293	41.009	96.284
Instalações Pecuárias	279.034	42.732	236.302
Construções Cíveis	213.094	152.355	60.739
Veículos	316.407	235.880	80.527
Máquinas e Motores	134.267	114.638	19.629
Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	11.745	5.075	6.670
Móveis e Utensílios	688.217	16.916	671.301
Rebanho Permanente	38.856	10.393	28.463
Cultura Permanente	4.158.867	949.782	3.209.085

NOTA 04 - FINANCIAMENTOS:

O financiamento a longo prazo em 31 de dezembro de 1984, compreende: MOEDA NACIONAL: Cédula Rural Pignoratícia, referente a implementos agrícolas financiados pelo Banco da Amazônia S/A.

O financiamento em moeda nacional vence juros de 12,0% ao ano com vencimento até julho de 1986.

Em garantia do financiamento, a companhia ofereceu a hipoteca do imóvel denominado "Fazenda Lagoinha", situada no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, compreendendo respectivo terreno e penhor censual de animais, totalizando Cr\$ 9.042.

NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é representado por 1.630.000.000 ações ordinárias e 3.370.000.000 ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Em 31/12/84, 499.700.000 ações ordinárias e 2.597.161.408 ações preferenciais não se encontravam subscritas.

NOTA 06 - RECONHECIMENTO DOS EFEITOS DA INFLAÇÃO:

Os efeitos inflacionários nas demonstrações financeiras, estão reconhecidas mediante a correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, em função das variações das ORTN's, cujo saldo no montante de Cr\$ 374.526, foi registrado no "Ativo Permanente".

Diferido", na rubrica "Déficit de Implantação".

REGINALDO HENRIQUE DE ALMEIDA
Téc.Cont.CRC-SP 109126 "S" - PA

(1. nº 05425 - Reg. nº 13706 - Dia 24.04.85)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE-BOI
CGO/MF-Nº 04.849.055/0001-21
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO ANÚNCIO

Ficam os Srs. Acionistas dessa Empresa convocados para comparecimento a sede social na fazenda ** São João, Rod. Pa 242, km 34, Município de Peixe Boi, Estado do Para no dia 30.04.85, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 1984; 2- Aprovação da correção da expressão Monetária do capital de que trata o artigo 167 da Lei nº 6.404/76, e 3-Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 4-Outros assuntos de interesse social. Achar-se a disposição dos senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, 30 de março de 1985: Arnaldo de Melo Henriques - Presidente do Conselho de Administração.

(1. nº 05405, Reg. nº 13.606, Dias: 19, 22 e 24.04.85)

KULUENE AGROPECUÁRIA S.A.
CGO Nº 52.634.938/0001-67
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de KULUENE AGROPECUÁRIA S.A. a comparecerem em sua sede social à Rua XV de Novembro nº 260/268, nesta cidade de Belém, Estado do Para, às 14.00 horas do dia 29 de abril de 1985, a fim de, reunidos em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Ordinariamente

- Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984;
- Aprovação da Correção Monetária do Capital realizado e sua capitalização.

Extraordinariamente

- Deliberação sobre aumento do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1985

A DIRETORIA

(1. nº 05397, Reg. nº 13.584, Dias: 19, 22 e 24.04.85)

AGROPECUÁRIA AQUARIUS S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar em 30.04.85, às 09:00 horas, em sua sede social à Av. Governador José Malcher, 1403, na Cidade de Belém, Estado do Para, a fim de determinarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações financeiras, referente ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1984;
- Fixação dos Honorários da Diretoria e dos Conselheiros;
- Aprovação da correção de expressão monetária do Capital Social;
- Alteração parcial dos Estatutos Sociais, no tocante ao Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 19 de abril de 1985.

JORQUIM NUNES DA SILVA NETO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

(1. nº 05409, Reg. nº 13.627, Dias: 22, 24 e 25.04.85)

AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S.A.
CGC/MF: 04.851.291/0001-82

RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1984, bem como as Demonstrações de Resultado e Financeiras relativas ao mesmo exercício, acompanhados das Notas Explicativas necessárias para quaisquer esclarecimentos sobre as aludidas peças contábeis. Belém, 31 de dezembro de 1984. aa) HUGO DE MENEZES MONTENEGRO - Presidente do Conselho; JOÃO PACÍFICO DELGADO MONTENEGRO - Diretor Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1984

ATIVO	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE	41.749.776	1.583.012	CIRCULANTE	1.060.561	30.431
DISPONÍVEL			Encargos Sociais a Recolher	1.060.561	30.341
Caixa	8.407.382	1.010.203			
Bancos C/Movimento	619.917	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		5.000.000
ESTOQUES			Empréstimos a Pagar	-	5.000.000
Rebanho Bubalino em Formação	32.655.536	-			
Mercadorias p/Complemento Salarial	66.941	572.809	RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO	33.000.000	2.000.000
PERMANENTE	286.060.784	96.902.007	Superveniências Ativas	33.400.000	2.000.000
INVESTIMENTOS			(-) Insubstituições Passivas	(400.000)	
Deposito p/Direito Uso de Telefone	3.166.240	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	386.507.245	100.077.276
IMOBILIZADO			Capital Autorizado	452.500.000	55.772.000
Edificações Gerais	110.032.634	34.901.080	(-) Capital à Subscriver	309.375.000	-
Terrenos da Fazenda Matriz	76.213.861	24.174.156	RESERVAS DE CAPITAL		
Edificações da Produção Pastoril	20.365.937	6.459.840	Corr.Monet.do Cap.Integralizado	243.382.245	44.305.276
Embarcações	11.314.409	3.588.800			
Móveis e Utensílios	6.954.187	538.320			
Máquinas e Equipamentos	5.657.204	1.794.400			
REBANHO PERMANENTE					
Gado Mestiço	68.194.615	25.686.080			
SEMOVENTES					
Equinos	18.257.313	4.934.600			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(37.081.982)	(5.175.269)			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO					
Edificações Gerais em Andamento	2.986.366	-			
DIFERIDO					
Gastos de Implant.e Pre-Operacionais	92.757.246	8.622.688			
	92.757.246	8.622.688			
TOTAL DO ATIVO	420.567.806	107.107.707	TOTAL DO PASSIVO	420.567.806	107.107.707

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Discriminação	1983	1984
1. ORIGENS		
Capital Realizado	55.772.000	43.047.724
Correção Monetária	554.285	19.782.629
Despesas de Depreciação	4.620.984	20.765.912
Empréstimos	5.000.000	-
Resultado de Exercício Futuro	2.000.000	31.000.000
	67.497.269	114.596.598
2. APLICAÇÕES		
Aquisições do Imobilizado	57.772.000	6.250.686
Aplicações no Diferido	8.622.688	64.209.278
Redução do Exigível a Longo Prazo	-	5.000.000
	66.394.688	75.459.964
	1.552.581	39.136.634
	67.496.269	114.596.598
3. ACRESCIMO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Componentes	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
- Ativo Circulante	1.583.012	41.749.776	40.166.764
- Passivo Circulante	30.431	1.060.561	1.030.130
- Capital Circulante Líquido	1.552.581	40.689.215	39.136.634

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S.A., no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, declaram haver examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e as Demonstrações Financeiras, bem como os livros e documentos referentes ao exercício de 1984, documentos esses que refletem a real posição patrimonial e financeira da empresa, pelo que recomendamos sua aprovação à Assembleia Geral Ordinária a ser convocada para esse fim.

EVANDRO DE JESUS TAVARES BELTRÃO

Belém, 31 de janeiro de 1985.

AMÉRICO GOMES SOARES

EZILDA DAS CHAGAS PASTANA

(T. nº 05429 - Reg. nº 13714 - Dia 24.04.85)

LÍDER AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A

CGC. MF. 33.754.813/0001-28
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Líder Amazônia Taxi Aéreo S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril, às nove horas em sua sede social no Aeroporto Internacional de Belém, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Exame e votação do Relatório da Administração, do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.84.
- Fixação dos Honorários dos Administradores.
- Aprovação da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização, de conformidade com o artigo 167 da Lei 6.404/76, e,
- Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pa., 17 de abril de 1985

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 05398, Reg. nº 13.600, Dias: 19, 22 e 24/04/85)

FRIGORÍFICO ULIANA S/A - FRIPAGO

CGC: 04.857.540/0001-01

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS - CONVOCAÇÃO

De acordo com o Art.131 parágrafo único da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente convidados os Senhores acionistas de FRIGORÍFICO ULIANA S/A - FRIPAGO, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril de corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, sita à Rodovia-PA-125-KM-14, na cidade de Paragominas, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Tomada de conta dos órgãos de administração e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.84
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização, bem como da correção do limite de autorização do capital social, com alteração dos estatutos sociais.

a) Eleição da Diretoria e do conselho de Administração.

d) Fixar honorários da diretoria e conselho de Administração.

e) O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos sociais.

b) O que ocorre.

Paragominas (PA), 19 de abril de 1985

A DIRETORIA

D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada cumulativamente no próximo dia 30 de abril de 1985, às 9 (nove) horas, na Sede Social, à Rodovia BR 316 - Km 05, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1984;
- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- Aplicação do Saldo à Disposição da Assembleia Geral;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1985;

e) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1985 e f) O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados;
- Extinção do cargo de Diretor Superintendente;
- Reforma do Estatuto Social.

Ananindeua-Pará, 18 de abril de 1985

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

DIRETOR-PRESIDENTE

CPF 000488872-34

(T. nº 05417, Reg. nº 13664, Dias: 22, 24, e 25.04.85)

ASO METAL S/A

C.G.C. 04.944.815/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR 316 KM 2 - Ananindeua-PA, no dia 30 de abril de 1985, às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- ORDINARIAMENTE
- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
- Deliberar sobre os resultados do exercício.
- Fixar os honorários dos administradores.
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

e) O que ocorrer.

II - EXTRAORDINARIAMENTE

- Incorporação de Reserva do Capital Social da empresa.

b) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 19 de abril de 1985

A Diretoria.

(T. nº 05411 - Reg. nº 13.645 - Dias: 22, 23 e 24.04.85)

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF-05.549.928/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A, a comparecer à sede social, à Tv. 14 de abril, 1242 nesta cidade às 10,00 horas do dia 30 de abril de 1985, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação e votação do Balanço Geral, Demonstração Financeiras, Contas de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria relativo ao exercício encerrado em 31.12.84.
- Renúncia de membros da Diretoria e Eleição de seu substituto.
- Fixar a remuneração dos Diretores.
- Aprovação da Correção da expressão Monetária do Capital Social.
- Apreciação da proposta da Diretoria de alteração na redação dos Artigos 6º e 23º do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1985.

MAURICIO ACATAUSSE TEIXEIRA

Diretor Presidente

(T. nº 05414, Reg. nº 13649, Dias: 22, 24, e 25.04.85)

CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL "CIBRAPA"

CGCMF nº 04.787.677/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital de Convocação, convidados os senhores acionistas da Cia. Brasileira Agro Pastoril "CIBRAPA", a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, na sede social a Rua XV de Novembro nº 226, 10º andar, Conj. 1.004, nesta cidade de Belém Estado do Pará, às 15:00 horas, do dia 30 de abril de 1.985, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Patrimonial, Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social financeiro encerrado em 31 de Dezembro de 1.984 e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1.985 e fixar os seus honorários;
- Aprovação da Correção monetária do Capital Social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do Art. 5º, dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 19 de Abril de 1985.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA

Dir. PRESIDENTE.

(Ext. nº 4588, Reg. nº 13638, Dias: 22, 24 e 25.04.85)

TIMOCO INDUSTRIAL S/A
CGC 04.976.775/0001-58

Senhores Acionistas:
Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, vimos apresentar à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.84. Permanecemos a disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, e, com o ensejo, agradecemos aos nossos clientes, bancos, funcionários e fornecedores pela colaboração que nos foi dispensada.

A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984					
	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
ATIVO			CIRCULANTE	150.280.648	68.505.192
CIRCULANTE	379.730.055	123.579.132	Fornecedores	66.546.886	39.364.104
- Disponível	17.888.287	9.615.029	Títulos a Pagar	21.958.467	6.990.467
- Caixa e Bancos	17.888.287	9.615.029	Obrig. Sociais	8.037.957	2.445.300
- Direitos Realizáveis	361.841.768	113.964.103	Obrig. Tributárias	47.708.080	14.230.831
- Estoques M.Prims e Produtos	199.427.082	58.098.075	Prov PIS/IR	1.105.306	528.250
- Dup. a Receber	165.343.983	57.281.616	Outras Contas	4.923.952	4.946.240
- (-) Prov p/Dev Duvidosos	3.355.620	1.150.791	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.514.352.512	441.808.118
- Dup. Descontadas	694.517	464.797	Capital Autorizado	700.000.000	-
- Adiantamentos Fornecedores	272.461	-	- (-) Cap a Subscrever	510.000.000	-
- Eletrobrás	848.379	-	Capital Integralizado	190.000.000	15.000.000
- Depósito B.B.	-	200.000	Res de Cor Monet	1.108.828.480	367.019.380
PERMANENTE	1.284.903.103	386.734.178	Reserva Legal	2.052.639	-
- Investimentos	3.819.096	1.211.335	Reserva de Lucros	142.831.425	40.398.655
- Dir s/ L. Telef.	3.819.096	1.211.335	Reserva Lei 756/69	70.639.968	19.390.083
- Imobilizado	1.281.084.009	385.522.843			
TOTAL DO ATIVO	1.664.633.160	510.313.310	TOTAL DO PASSIVO	1.664.633.160	510.313.310

DEMONST DA VARIAÇÃO DOS COMPONENTES DO CAP CIRCULANTE			
Componentes	Inic Exer	Fim Exer	Variações
Ativo Circulante	123.579.132	379.730.055	256.150.923
Passivo Circul.	68.505.192	150.280.648	81.775.456
	192.084.324	530.010.703	174.375.467

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS		
	1984	1983
1. Saldo Início do Período	40.398.654	8.098.033
2. (-) Parc Incorp Capital	7.465.620	-
3. Cor Monet Saldo Inicial	70.898.237	12.679.901
4. Saldo Corrigido (1-2+3)	103.831.271	20.777.934
5. Luc Líquido Exercício	39.000.154	19.620.720
6. Saldo Fim do Período	142.831.425	40.398.654

DEMONST DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1. Origem de Recursos	39.000.154
Lucro Líquido	100.866.135
Depreciação	175.000.000
Realização de Capital	858.544.240
Reserva de Capital	1.173.410.329
2. Aplicações de Recursos	2.607.761
Aumento de Investimentos	996.427.301
Aquis de Bens Imobilizados	174.375.467
Aum do Cap Circulante	1.173.410.529

CARLOS ALBERTO XAVIER TEIXEIRA
Diretor PresidenteMANUEL AFONSO GOMES RAMOS
Diretor Adm FinanceiroGERALDO JOSÉ DE LEMOS PRADO
Diretor ComercialURBINO NUNES DE REZENDE
Conselheiro PresidenteBERNARDINO COSTA REZENDE
ConselheiroMANOEL AUGUSTO COSTA REZENDE
ConselheiroTURIANO LINS PEREIRA FILHO
Contador
CRC 0630-Pa.

(T. nº 05428 - Reg. nº 13710 - Dia 24.04.85)

AGROSETE PECUÁRIA E INDÚSTRIA S.A.
CGC Nº 05.423.587/0001-65

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - Cumprindo determinações Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1984, encerrado em 31 de dezembro de 1984. Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém(PA), 23 de janeiro de 1985.

ATIVO		PASSIVO	
1984		1984	
CIRCULANTE	407.465.029	CIRCULANTE	407.465.029
- Disponibilidades	31.338.339	- Credores Diversos	7.203.043
- Bens Numerários	31.338.339	- Ações a Pagar	6.335.860
- Depósitos Bancários à Vista	1.536	- Obrigações Tributárias a Recolher	5.335.000
- Depósitos Bancários à Vista	31.336.803	- IAPAS a Recolher	1.000.860
PERMANENTE - Vr.Original Corrigido	373.626.690	- Obrigações Tributárias a Recolher	867.183
- Investimentos	393.283	- IAPAS a Recolher	18.594
- Terras	233.646.403	- Provisão para Imposto de Renda	848.589
- Pastagens em Formação	116.510.491	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	16.210.277
- Instalações Pecuárias	25.660.531	- Bancos c/Financiamentos	16.210.277
- Edificações	4.073.703	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	384.051.709
- Rebanho Mestiço	31.900.859	- Ações Ordinárias Integralizadas	83.581.960
- Estudos e Projetos	4.800.000	- Ações Preferenciais Integralizadas	50.000.000
- Depreciação (-)	(43.358.580)	- Reservas de Capital	208.823.743
DIFERIDO	2.500.000	- Resultado do Exercício	41.646.006
- Fundo de Investimentos	2.500.000		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.84

DISCRIMINAÇÃO	
- Receita Operacional Bruta	Nihil
- Despesas Operacionais	7.577.930
- Despesas c/Rebanhos	404.800
- Despesas Administrativas	3.541.568
- Despesas Financeiras	1.455.776
- Depreciação	2.175.786
- Resultado da Correção Monetária	(7.308.838)
- Resultado do Exercício	269.092

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 - As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.

Nota 2 - A Empresa AGROSETE PECUÁRIA E INDÚSTRIA S.A., iniciou a implantação do Projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o Cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.

Nota 3 - Os Registros Contábeis são feitos sob o Regime de Competência.

Nota 4 - As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77.

Nota 5 - As contas do Ativo Permanente e Depreciação estão demonstradas pelo seu valor original acrescidos da Correção Monetária.

Nota 6 - Em virtude do que prevê a Legislação pertinente à Correção Monetária, com a correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$208.823.743, que será aproveitado no Ex. de 1985, para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais, com aumento do Capital Social Autorizado.

Belém(PA), 23 de janeiro de 1985.

MANOEL NAHOR DE LIMA
Diretor PresidentePÉRCIO BARROS DE LIMA
Diretor ExecutivoMOACIR DIAS DA SILVA
Contador CRC-PA-2594

(T. nº 05429 - Reg. nº 13713 - Dia 24.04.85)

FAZENDAS BETITA S/A
CGC/MF 05.832.563/0001-60

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem, em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1985, às 14:00 horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 - a)- Apreciação, discussão e deliberação sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984;
 - b)- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; e
 - c)- Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 - a)- Ratificação da capitalização da correção da expressão monetária do Capital, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; e
 - b)- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 16 de abril de 1985

LEONIDAS BERTOZZI FILHO
DiretorAGROPECUÁRIA SANTA CLARA S/A
CGC/MF 04.703.831/0001-80

CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem, em sua sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1985, às 10.00 horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 - a)- Apreciação, discussão e deliberação sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984;
 - b)- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e do Capital Autorizado; e
 - c)- Outros assuntos de interesse social.
- II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 - a)- Ratificação da capitalização da correção da expressão monetária do Capital, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; e
 - b)- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 16 de abril de 1985

LEONIDAS BERTOZZI FILHO

Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05402, Reg. nº 13.598, Dias: 19, 22 e 23/04/85)

AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A
CGC. MF. 04.730.412/0001-38

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1985, às 8:00 horas na sede social da Empresa na Av. Sordelito Cordeiro nº 440, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Examinar, discutir e apurar o Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras da Empresa, os documentos do Art. 133 da Lei 6404/76.

Belém (Pa), 18 de abril de 1985

ANTÔNIO FÁBIO DE ABREU COELHO
Diretor

(Ext. nº 4557 - Reg. nº 13.598, Dias: 19, 22 e 23/04/85)

YAMADA S.A. Comércio e Indústria

C.G.C. 04.895.751/0001-74

0429

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984, permanecendo a Diretoria a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Belém, 16 de Abril de 1985

(Em CR\$ 1)		BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984		1984		1983	
Especificação	1984	1983	PASSIVO CIRCULANTE	1984	1983	1984	1983
ATIVO CIRCULANTE	21.921.614.402	4.948.976.087	Fornecedores	19.942.420.829	4.046.409.898		
DISPONIBILIDADES	581.902.511	152.936.646	Contribuições a Recolher	9.612.463.056	2.634.998.857		
Caixa e Bancos	581.902.511	152.936.646	Promissórias a Pagar	180.037.007	43.366.941		
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	17.278.233.180	3.320.994.922	Provisão para Pis Faturamento	167.721.049	90.000.000		
Duplicatas a Receber	11.891.787.865	2.660.274.084	Provisão para Férias	-	13.084.361		
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	356.753.636	79.808.222	Contas Correntes Credoras	5.297.876.861	817.101.080		
Efeitos a Receber	5.690.863.067	707.918.638	Empréstimos e Financiamentos	2.050.000.000	-		
Dividendos Propostos a Receber	931.105	12.378.880	Juros sobre Financiamentos a Pagar	603.629.880	-		
Outros Valores a Receber	51.404.779	20.231.542	Financiamentos de Prêmios de Seguros	18.135.333	-		
ESTOQUES	3.590.158.482	1.470.938.654	Financiamentos de Veículos	7.401.120	110.119.693		
Mercadorias	3.590.158.482	1.470.938.654	Provisão para o Imposto de Renda	341.706.867	6.056.402		
Despesas do Exercício Seguinte	471.320.229	4.105.865	Dividendos a Pagar	1.292.174.379	250.361.380		
Pagamentos Antecipados	471.320.229	4.105.865	Outras Obrigações Fiscais	253.280.073	36.658.599		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	92.450	92.450	Outras Contas a Pagar	21.293.288	2.833.404		
Linhas Telefônicas	92.450	92.450	Gratificação a Diretoria	-	140.000.000		
ATIVO PERMANENTE	5.730.959.385	1.692.147.913	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	140.404.118		
INVESTIMENTOS	2.979.332.866	879.799.236	Empréstimos e Financiamentos	7.710.245.408	2.454.402.434		
Participação em Empresas Controladas	2.800.977.529	827.514.670	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	510.000.000		
Participação em Empresas não Controladas	164.845.667	49.530.467	Capital	1.252.183.276	920.520.315		
Outros Investimentos	13.509.670	2.754.099	Reservas de Capital	3.270.367.453	340.837.363		
IMOBILIZADO	2.751.626.519	812.348.677	Reservas de Lucro	1.123.747.322	683.044.756		
Imoveis	2.614.151.381	798.299.264	Lucros Acumulados	2.063.947.357	-		
Móveis e Utensílios	85.672.308	20.426.041					
Veículos	281.169.256	111.757.949					
Instalações	8.777.371	2.784.002					
Construções em Andamento	338.690.364	84.344.020					
(-) Depreciação Acumulada	576.834.161	205.262.599					
TOTAL DO ATIVO	27.652.666.237	6.641.216.450	TOTAL DO PASSIVO	27.652.666.237	6.641.216.450		

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1984

(Em CR\$ 1)		1984	1983
Especificação			
01 - Receita Operacional Bruta	28.832.864.067	8.143.861.625	
02 - Impostos Faturados	5.266.812.663	1.404.958.422	
03 - Receita Operacional Líquida (01-02)	23.566.051.404	6.738.903.203	
04 - Custo das Mercadorias Vendidas	15.844.976.006	4.639.573.576	
05 - Resultado Operacional Bruto (03-04)	7.721.075.398	2.099.329.627	
06 - Despesas de Vendas	853.803.109	128.035.308	
07 - Despesas Administrativas	3.372.489.961	1.005.587.770	
08 - Despesas Financeiras Líquidas	1.493.658.247	381.741.869	
09 - Outras Despesas Operacionais	11.769.786	-	
10 - Lucro Operacional Líquido (05-06-07-08-09)	1.989.354.295	583.964.680	
11 - Receitas não Operacionais	340.048.447	250.608.649	
12 - Resultado da Equivalência Patrimonial	205.325.166	173.563.238	
13 - Despesas não Operacionais	154.638.666	8.146.090	
14 - Correção Monetária do Balanço	1.409.799.161	514.410.265	
15 - Resultado Antes do Imposto de Renda (10+11-12-13-14)	559.639.749	138.453.736	
16 - Provisão para o Imposto de Renda	341.706.867	110.119.693	
17 - Resultado depois do Imposto de Renda (15-16)	217.932.882	28.334.043	
18 - Gratificação a Diretoria	21.293.288	2.833.404	
19 - Lucro Líquido (17-18)	196.639.594	25.500.639	
Lucro Líquido por ação	CR\$ 0,15	CR\$ 0,05	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

(Em CR\$ 1)		1984	1983
Especificação			
Saldo no Início do Exercício	683.044.756	281.148.996	
Ajuste de exercícios Anteriores	-	(2.921.147)	
Correção Monetária do Saldo Inicial	1.376.068.418	391.747.829	
Saldo Ajustado e Corrigido	2.059.113.174	669.975.678	
Lucro Líquido do Exercício	196.639.594	25.500.639	
Dividendos Intermediários	95.943.598	-	
Saldo à disposição da A.G.O.	2.159.809.170	695.476.317	
Destinação Proposta à A.G.O.:			
- Reserva Legal	9.831.978	1.275.031	
- Reserva para Expansão	39.327.919	5.100.128	
- Dividendos (por ação 0,01 em 1983 e 0,04 em 1984)	46.701.916	6.056.402	
Saldo no Final do Período	2.063.947.357	683.044.756	

Junichiro Yamada
Diretor PresidenteHiroshi Yamada
DiretorFernando Ceruo Yamada
Diretor

(T. nº 05430 - Reg. nº 13720 - Dia 24.04.85)

DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(Em CR\$ 1)		1984	1983
Especificação			
I - ORIGENS DE RECURSOS			
Lucro Líquido do Exercício	196.639.594	25.500.639	
Depreciação	11.769.786	16.668.110	
Resultado da Equivalência Patrimonial	205.325.166	173.563.238	
Correção Monetária do Balanço	1.409.799.161	514.410.265	
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	40.404.118	
Integralização do Capital	-	36.000.000	
Redução do Realizável a Longo Prazo	-	101.788.000	
Baixa no Imobilizado	-	786.573	
Redução de Investimentos	2.469.536	1.279.119	
Contribuição para Reserva de Capital	11.716.718	-	
Total das Origens	1.837.719.961	910.400.062	
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Dividendos Propostos e Intermediários	142.645.514	6.056.402	
Aquisição de Imobilizações	312.567.333	52.167.472	
Aumento de Investimentos em Controlada	300.000.000	346.647.359	
Aumento de Investimentos em não Controlada	5.879.730	-	
Total das Aplicações	1.076.627.384	404.871.233	
III - Aumento do Capital Circulante Líquido	1.076.627.384	505.528.829	
IV - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Especificação	1984	1983	Variação
Ativo Circulante	21.921.614.402	4.948.976.087	16.972.638.315
Passivo Circulante	19.942.420.829	4.046.409.898	15.896.010.931
Capital Circ. Líquido	1.979.193.573	902.566.189	1.076.627.384

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1.1 - O imobilizado é demonstrado a preço de custo histórico, corrigido monetariamente, subtraído das depreciações acumuladas até a data do Balanço.
- 1.2 - Provisão para Devedores Duvidosos, efetuada sobre créditos a receber de vendas, a taxa de 3%, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas.
- 1.3 - O Patrimônio Líquido e o Ativo Permanente, foram corrigidos monetariamente segundo a legislação vigente, sendo a variação líquida computada / no resultado do exercício.
- 1.4 - O Patrimônio Líquido traduz a soma do Capital e Reservas, depois de estas passarem pelo crivo da correção monetária.
- 1.5 - As depreciações estão calculadas, de acordo com a legislação vigente.
- 1.6 - Provisão para o Imposto de Renda - Constituída a base de 35% sobre o lucro tributável.
- 1.7 - Os Estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao / preço de mercado.
- 1.8 - O Capital Social está representado por 1.252.183.276 de ações de CR\$ 1 cada uma.
- 1.9 - A Empresa detém o controle acionário das Firms Africana, Tecidos S.A., Braspeex-Importação e Exportação Ltda., Tagide Veículos S.A. e Fazenda Tau-au Ltda.. Os valores de investimentos estão Expressos pelo método da equivalência Patrimonial nos termos do Decreto Lei 1598 e da Legislação Fiscal.

Sophia da Silva Elleres
Téc. em Contabilidade
C.R.C. - Pa. n. 0680
CIC - 001.164.752-34

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A
CGC nº 49.333.800/0001-13
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 do corrente mês de abril, às 16:00hs, na sede social à Av. Henrique Vita, Quadra 20, Lote 14, Município de Santana do Araguaia, neste Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I. DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1984; b) Aumento do Capital social realizado existente em 31.12.84, com o resultado de sua correção monetária anual, ou seja, de CR\$3.753.700.000 para CR\$9.432.361.794, sem ônus para os acionistas; c) Aumento, com base

nos mesmos índices adotados na correção do capital social realizado, do limite do capital social autorizado de CR\$ 6.707.920.000, para CR\$ 21.148.638.000; d) Alteração do "caput" do art. 5º do Estatuto Social; e) Várias eventuais.

II. DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Proposta do Conselho de Administração de aumento do limite do capital social autorizado em CR\$ 2.000.000.000, com aumento do limite de autorização para emissão de ações preferenciais da classe B em mais 2.000.000.000; b) Várias eventuais.

Santana do Araguaia, 15 de abril de 1985. CONS. ADMINISTRAÇÃO
(Ext. nº 4573 - Reg. nº 13.594 - Dias: 19, 22 e 24/04/85)

SA RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A.
C.G.C. - Nº 04.910.469/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, em nossa Sede Social, à Av. Municipalidade, 839, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 1984;
- b) Eleição dos membros da Diretoria;
- c) Eleição ou não dos membros do Conselho Fiscal;
- d) Aprovação da Correção Monetária do Balanço;
- e) Aumento do Capital Social;
- f) Reforma dos Estatutos;
- g) O que couber.

Belém, 18 de Abril de 1985
A Diretoria

(T. Nº 05412 - Reg. Nº 13.648 - Dias: 22, 24 e 25/04/85)

04906582/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em atendimento as disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V.Sas. as contas de nossa administração relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Pelo Balanço Patrimonial, Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras, podeis facilmente verificar a situação econômica e financeira da Sociedade.

Permaneçamos a inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Ananindeua-Pará, 07 de março de 1985.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1984

ATIVO	1984	1983
ATIVO CIRCULANTE	1.193.048.588,00	492.277.974,30
DISPONÍVEL	28.758.092,00	32.483.131,86
Caixa	18.950.862,00	32.371.678,66
Bancos C/Movimento	9.804.406,00	109.837,21
Bancos C/Incentivos Fiscais	2.824,00	1.615,99
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	495.360.702,00	276.049.261,00
Duplicatas a Receber	510.681.136,00	284.586.867,00
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(15.320.434,00)	(8.537.606,00)
OUTROS CRÉDITOS	7.386.031,00	15.269.569,30
Adiantamentos a Fornecedores	5.770.000,00	14.799.500,00
Impostos a Recuperar	1.616.031,00	470.069,30
ESTOQUES	659.223.775,00	166.619.000,91
Materias Primas	305.759.127,00	72.484.244,77
Material de Embalagem	229.174.458,00	51.352.996,14
Produtos Acabados	124.290.190,00	42.781.760,00
DESPESAS APROPRIÁVEIS NO EXERC.SEGUINTE	2.319.988,99	1.857.011,23
Premios de Seguros Diferidos	1.693.858,00	811.338,43
Despesas Financeiras Diferidas	-	866.512,80
Assinaturas e Mensalidades Diferidas	626.130,00	179.160,00
ATIVO PERMANENTE	4.150.240.837,00	1.217.371.623,07
INVESTIMENTOS	22.753.363,00	7.216.875,13
Aplicações p/Incentivos Fiscais	8.704.149,00	2.760.767,83
Participações em Outras Empresas	14.049.214,00	4.456.107,30
IMOBILIZADO	3.975.917.739,00	1.164.782.203,21
Terrenos	90.423.835,00	28.680.485,59
Ondstrução em Andamento	1.107.662.956,00	330.920.702,88
Instalações	272.671.696,00	42.835.765,29
Benfeitorias	121.571.075,00	38.559.716,91
Maquinários e Acessórios	2.542.218.733,00	772.143.482,26
Veículos	614.353.091,00	197.875.907,94
Móveis e Utensílios	100.085.696,00	31.140.097,57
Marcas e Patentes	6.325.907,00	1.551.206,68
(-) Depreciação Acumulada	(879.395.250,00)	(278.925.161,91)
DESPESAS APROP.APÓS TÉRMINO EX. SEGUINTE	151.569.739,00	45.372.544,73
Despesas de Implantação	63.966.903,00	20.288.918,64
Fundo de Administração de Incentivos	85.984.878,00	24.570.446,00
Eventuais	1.617.954,00	513.180,09
TOTAL DO ATIVO	5.343.289.425,00	1.709.649.597,37

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

	1984	1983
ORIGENS	657.091.079,00	272.844.199,07
Resultado Líquido do Exercício	42.849.273,00	16.675.982,59
Correção Monetária	452.743.932,00	98.649.425,54
Contrib. de Reservas de Lucros	45.209.910,00	18.122.443,00
Redução do Ativo Permanente	6.287.964,00	6.896.347,94
Aumento do Capital em Dinheiro	110.000.000,00	132.500.000,00
APLICAÇÕES	190.687.086,67	127.760.448,92
Aumento do Ativo Permanente	175.713.509,67	117.866.933,00
Redução do Passivo Exig. a Longo Prazo	824.459,00	9.893.515,92
Dividendos Distribuídos	10.000.000,00	-
Gratificação da Diretoria	4.149.118,00	-
VARIAÇÕES POSITIVAS DO CAPITAL CIRCULANTE	466.403.992,33	145.083.750,15

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	1984	1983	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	1.193.048.588,00	492.277.974,30	700.770.613,70
PASSIVO CIRCULANTE	506.565.587,00	272.198.965,63	234.366.621,37
CAPITAL CIRCULANTE	686.483.001,00	220.079.008,67	466.403.992,33

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 1984

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SAÍDO EM 31.12.83	605.898.022,00	18.122.443,00	795.929.724,33	16.675.982,59	1.436.626.171,92
AUMENTO DE CAPITAL Com Reservas	812.101.978,00	(16.047.884,00)	(795.929.724,33)	(124.369,67)	-
Em Dinheiro	110.000.000,00	-	-	-	110.000.000,00
CORR.MONET.BALANÇO	-	4.466.110,00	3.206.549.400,00	5.172.091,08	3.216.187.601,08
RESULT. EXERCÍCIO	-	45.209.910,00	-	42.849.273,00	88.059.183,00
DIVIDENDOS DISTRIB.	-	-	-	(10.000.000,00)	(10.000.000,00)
GRATIF. DIRETORIA	-	-	-	(4.149.118,00)	(4.149.118,00)
TOTAL	1.528.000.000,00	51.750.579,00	3.206.549.400,00	50.423.859,00	4.836.723.838,00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Conselheiros Fiscais de D. F. BASTOS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, no desempenho de suas atribuições, procederam a metódico exame nas contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, sendo de parecer que as referidas peças mereçam aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Ananindeua-Pará, 07 de março de 1985

ALDO URBINATI
CPF 000339012-87

JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES
CPF 001249312-00

ANTONIO RAMOS TAVARES
CPF 009284962-87

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS
Diretor Presidente - CPF 000488872-34

DOMINGOS FRANCISCO DE BASTOS
Diretor Superintendente
CPF 000565702-44

JOSÉ DÂMASO DE CARVALHO
Diretor Comercial
CPF 001245592-04

ANTONIO PINHO DA SILVA
Diretor Industrial
CPF 001088392-49

DOMINGOS B. PINHO DA SILVA
Diretor de Operações
CPF 069372842-68

MANOEL FRANCISCO BASTOS FILHO
Diretor de Operações
CPF 008492352-00

ROBERTO LOBO CERBINO
Diretor de Operações
CPF 006174162-34

WANDA THEREZINHA GOMES
Tec. Contabilidade - CRC-PA-4524
CPF 023861192-20

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1983

PASSIVO	1984	1983
PASSIVO EXIGÍVEL	506.565.587,00	273.023.425,45
PASSIVO CIRCULANTE	506.565.587,00	272.198.965,63
Fornecedores	416.515.619,00	222.961.317,66
Contribuições Sociais a Recolher	20.536.673,00	6.533.560,41
Tributos a Recolher	24.234.690,00	7.988.352,60
Financiamentos de Capital de Giro	8.106.256,00	6.355.733,71
Financiamentos de Ativo Fixo	824.459,00	14.337.395,92
Contas a Pagar	16.708.669,00	7.329.850,33
Provisão p/Imposto de Renda	19.639.221,00	6.692.755,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	824.459,82
Financiamentos de Ativo Fixo	-	824.459,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.836.723.838,00	1.436.626.171,92
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.528.000.000,00	605.898.022,00
Capital Social Subscrito	1.528.000.000,00	605.898.022,00
RESERVAS DE CAPITAL	3.206.549.400,00	795.929.724,33
Reserva da Corr. Monet. do Cap. Social ...	3.206.549.400,00	795.929.724,33
RESERVAS DE LUCROS	51.750.579,00	18.122.443,00
Reserva p/Aumento de Capital-Lei 1376/74 .	39.824.990,00	16.047.884,00
Reserva Legal	11.925.589,00	2.074.559,00
RESULTADOS ACUMULADOS	50.423.859,00	16.675.982,59
Lucros Acumulados	7.574.586,00	-
Saldo a Disposição da Assembleia Geral ..	42.849.273,00	16.675.982,59
TOTAL DO PASSIVO	5.343.289.425,00	1.709.649.597,37

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.1984

	1984	1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.963.419.941,00	1.367.299.746,42
Venda de Produtos	3.963.419.941,00	1.367.299.746,42
DEDUÇÕES	(200.622.581,00)	(123.182.844,50)
Vendas Canceladas	(138.272.465,00)	(103.634.857,00)
Impostos Faturados	(57.343.185,00)	(17.571.118,50)
Descontos Incondicionais	(5.006.931,00)	(1.976.869,00)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.762.797.360,00	1.244.116.901,92
CUSTOS OPERACIONAIS DA RECEITA	(2.675.692.590,00)	(933.016.536,79)
Custo dos Produtos Vendidos	(2.675.692.590,00)	(933.016.536,79)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.087.104.770,00	311.100.365,13
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	29.918.566,00	4.535.690,74
DESPESAS OPERACIONAIS	(553.493.036,00)	(170.349.101,80)
Despesas c/Vendas	(385.725.214,00)	(108.176.145,35)
Despesas Administrativas	(108.651.326,00)	(38.552.130,86)
Despesas Financeiras	(48.048.524,00)	(20.114.624,39)
Despesas Tributárias	(11.067.972,00)	(3.506.201,20)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	563.530.300,00	145.286.954,07
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3.200.000,00	1.750.000,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(6.287.964,00)	(6.896.347,94)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(452.743.932,00)	(98.649.425,54)
RESULTADO LÍQUIDO DO EX. ANTES IMP. RENDA	107.698.404,00	41.491.180,59
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	(19.639.221,00)	(6.692.755,00)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DEPOIS DA PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	88.059.183,00	34.798.425,59

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.1984

1-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estão elaboradas e apresentadas de conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e legislação tributária pertinente.

2-CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS

a)ESTOQUES

Os estoques de matérias primas, material de embalagem e produtos estão avaliados, respectivamente, pelos custos médios de aquisição e produção, não excedendo portanto, ao preço de mercado.

b)IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária calculada pela variação da ORTN no exercício.

3-PRAZOS DE REALIZÁVEIS E EXIGÍVEIS

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazos até 360 dias, contados da data do Balanço, estão considerados no Circulante.

4-PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a)O Capital Social integralizado é de Cr\$-1.528.000.000 (Hum Bilhão, Quinhentos e Vinte e Oito Milhões de Cruzeiros), dividido em 589.435.682 (Quinhentos e Oitenta e Nove Milhões, Quatrocentas e Trinta e Cinco Mil Seiscenas e Oitenta e Duas) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-1 (Hum Cruzeiro) cada uma e 938.564.318 (Novecentos e Trinta e Oito Milhões Quinhentas e Sessenta e Quatro Mil, Trezentas e Dez e oito) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$-1 (Hum Cruzeiro) cada uma.

b)Do resultado líquido do exercício depois da Provisão p/Imposto de Renda, foi destacado Cr\$-39.824.990 para Reserva p/Aumento de Capital-Lei 1376/74 e Cr\$-... Cr\$-5.384.920 Para Reserva Legal, ficando o saldo de Cr\$-42.849.273 a disposição da Assembleia Geral dos Acionistas.

5-CORR.MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No encerramento deste exercício a empresa procedeu a Correção Monetária dos valores acima citados, pelo Método da Correção Direta do Saldo das Contas.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Origem e Aplicações de Recursos e de Lucro ou Prejuízos Acumulados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para Quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 16 de Abril de 1985

A Diretoria

	1984	1983		1984	1983
ATIVO CIRCULANTE	5.561.036.647	1.076.252.248	PASSIVO CIRCULANTE	4.292.368.812	661.608.361
DISPONIBILIDADES	185.767.524	82.928.139	Fornecedores	1.782.060.195	336.996.935
Caixa e Bancos	185.767.524	82.928.139	Impostos e Contas a Pagar	268.205.336	61.179.618
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	3.974.461.192	564.263.179	Instituições Financeiras	597.385.660	25.600.000
Duplicatas a Receber	2.309.570.809	539.868.528	Juros sobre Financiamentos a Pagar	73.013.010	-
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	69.287.124	16.196.055	Contas Correntes Credoras	1.520.702.007	167.121.040
Efeitos a Receber	1.595.118.576	36.708.733	Dividendos a Pagar	1.398.851	15.462.004
Outros Valores a Receber a Curto Prazo	2.239.066	381.385	Provisão para o Imposto de Renda	48.513.031	48.015.078
Contas Correntes Devedoras	5.777	842.465	Gratificação à Diretoria	1.090.722	7.233.686
Despesas do Exercício Seguinte	125.588.496	1.152.493	RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO	-	25.038.810
I.C.M. a Recuperar	11.225.592	1.505.630	Vendas para entregas futuras	1.423.930.273	417.251.640
ESTOQUES	1.400.807.931	429.060.930	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	296.480.837	100.000.000
Mercadorias	1.400.807.931	429.060.930	Capital Social	610.032.367	153.086.538
ATIVO PERMANENTE	155.262.438	27.646.563	Reservas de Capital	249.675.728	79.036.404
INVESTIMENTOS	23.678.931	4.947.066	Reservas de Lucros	267.741.341	85.128.698
Imobilizações Financeiras	23.678.931	4.947.066	Lucros Acumulados	-	-
IMOBILIZADO	131.583.507	22.699.497			
Imoveis	79.343.348	25.166.103			
Móveis e Utensílios	166.867.279	40.065.896			
Veículos	94.142.009	16.302.136			
(-) Depreciação Acumulada	208.769.129	58.834.638			
Total do Ativo	5.716.299.085	1.103.898.811		5.716.299.085	1.103.898.811

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1984

Especificação	1984	1983
1- Receita Operacional Bruta	6.621.510.549	1.556.023.207
2- Impostos Faturados	1.208.526.356	268.498.741
3- Receita Operacional Líquida (1-2)	5.412.984.193	1.287.524.466
4- Custo das Mercadorias Vendidas	3.460.756.054	755.410.715
5- Resultado Operacional Bruto (3-4)	1.952.228.139	532.113.751
6- Despesas de Vendas	160.473.551	40.618.220
7- Despesas Administrativas	776.894.416	231.295.399
8- Despesas Financeiras	173.984.783	3.051.697
9- Outras Despesas Operacionais	24.233.768	5.097.139
10- Lucro Operacional Líquido (5-6-7-8-9)	816.641.621	252.051.296
11- Receitas não Operacionais	171.919.382	81.580.325
12- Correção Monetária do Balanço	885.268.675	207.596.835
13- Despesas não Operacionais	43.872.021	5.682.848
14- Resultado antes do Imp. de Renda (10-11+12-13-14)	59.420.307	120.351.938
15- Provisão para o Imposto de Renda	48.513.031	48.015.078
16- Resultado Depois do Imposto de Renda (14-15)	10.907.226	72.336.860
17- Gratificação à Diretoria 10%	1.090.722	7.233.686
18- Lucro Líquido (17-18)	9.816.504	65.103.174

Lucro líquido por ação CR\$ 0,03 CR\$ 0,65

DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Especificação	1984	1983
Saldo no Início do Exercício	85.128.698	39.865.455
Ajuste de Exercícios Anteriores	423.944	(19.691.016)
Correção Monetária do Saldo Inicial	178.799.817	31.588.883
Saldo Ajustado e Corrigido	264.352.459	51.763.322
Lucro Líquido do Exercício	9.816.554	65.103.174
Dividendos Complementares no exercício	(4.537.996)	-
Destinação Proposta à Assembleia Geral:		
- Reserva Legal	490.825	3.255.159
- Reserva para Expansão	-	13.020.635
- Dividendos 1984	1.398.851	15.462.004
Saldo no final do período	267.741.341	85.128.698

Hiroshi Yamada
Diretor

Junichiro Yamada-Presidente

Fusako Yamada
DiretoraFernando Teruo Yamada
Diretor

DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Especificação	1984	1983
I - ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro Líquido do exercício	9.816.504	65.103.174
Depreciação no Exercício	15.784.435	3.253.906
Correção Monetária do Balanço	885.268.675	207.596.835
Variação no Resultado de Ex.Futuro	(25.038.810)	25.038.810
Integralização do Capital	50.000.000	9.000.000
Baixa no Imobilizado	-	803.638
Contribuição para Reserva de Capital	8.552.937	879.677
Total das Origens	944.383.741	311.676.040
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Dividendos	5.936.847	15.462.004
Aquisição de Imobilizações	77.099.474	13.526.467
Complementação de Imp. de Renda	-	19.691.016
Aumento de Investimentos	7.323.472	-
Total das Aplicações	90.359.793	48.679.487
III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	854.023.948	262.996.553
IV - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		

Especificação	1984	1983	Variação
Ativo Circulante	5.561.036.647	1.076.252.248	4.484.784.399
Passivo Circulante	4.292.368.812	661.608.361	3.630.760.451
Capital Circulante Líquido	1.268.667.835	414.643.887	854.023.948

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1.1 - Provisão para Devedores Duvidosos, efetuada sobre créditos a receber de vendas, a taxa de 3%, sendo considerada suficiente para / cobrir eventuais perdas.
- 1.2 - O Imobilizado é demonstrado a preço de custo histórico, corrigido monetariamente, subtraído das depreciações acumuladas.
- 1.3 - O Patrimônio Líquido e o Ativo Permanente, foram corrigidos monetariamente segundo a legislação vigente, sendo a variação líquida / computada no resultado do exercício.
- 1.4 - O Patrimônio Líquido traduz a soma do Capital e Reservas, depois de estas passarem pelo crivo da correção monetária. As depreciações estão calculadas, de acordo com a legislação vigente.
- 1.5 - Provisão para o Imp. de Renda - Constituída com base de 35% sobre o lucro tributável.
- 1.6 - Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao preço de mercado.
- 1.7 - O Capital Social está representado por 296.480.837 de ações do valor de CR\$ 1 cada uma.

Sônia da Silva Elleres
Téc. em Contabilidade
C.R.C. Pa. n. 0680
C.P.F. - 001.164.752-34

(T. nº 05430 - Reg. nº 13720 - fls 24, 25 e 26.4.85)

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S/A - AGROSANTA

CGC/NF 04.871.752/0001-89

CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem, em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1985, às 16:00 horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
- a) - Apreciação, discussão e deliberação sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984;
- b) - Aprovação da correção da expressão do Capital Social e do Capital Autorizado;
- c) - Eleição de membro do Conselho de Administração; e
- d) - Outros assuntos de interesse social.
- II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- a) - Ratificação da capitalização da correção da expressão monetária do Capital, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; e
- b) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

S/A RIC XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA
CGC: 04.200.572/0001-75
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os srs. Acionistas da S/A RIC XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e realizar-se no dia 30, 04, 85, às 10 horas no Escritório central, sito em Belém, Estado do Pará, à Av. Conselheiro Furtado, 468, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar e emitir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.84;
- b) Eleger o Conselho Fiscal e fixar seus honorários;
- c) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do Capital Social.

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de Abril de 1985

JOÃO CARLOS TUCCI
Presidente do Conselho Administrat.

T. nº 07490 - e. nº 13720 - fls 24, 25 e 26.4.85)

AMAZÔNIA S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
C.G.C. Nº 05.057.179/0001-37
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Os Srs. Acionistas da AMAZÔNIA S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA são convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 30 de abril de 1985, às 10:00 hs na sede Social, à Av. Bernardo Sayão, Passagem Boira-Mar, nº 28-A-Parte, Porto Hamax, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Ratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28.02.85, que deliberou sobre o aumento do Capital Social através da incorporação da Correção da expressão monetária do Capital realizado, Belém, 17 de abril de 1985. Claudio de Almeida Magalhães Guimarães - Diretor-Presidente.

(xt. nº 4021 - Reg. nº 13720 - fls 24, 25 e 26.04.85)

16 - Quarta-feira, 24

DIÁRIO OFICIAL

0432

Abril - 1985



S/A AGRO PASTORIL GRUPIA
CGC/MF 05091137/0001-12

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31-12-84.

Os resultados obtidos no desenvolvimento do plantel bovino são considerados ótimos. Foram mantidos os indicadores de rentabilidade e ganho de peso dentro de parâmetros superiores a média regional.

A cultura permanente de seringueira, perfazendo a área de 460 ha., vem alcançando pleno êxito, inclusive com o cronograma dos projetos sendo obedecido.

Expressamos, na ocasião, os agradecimentos ao apoio prestado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, como Agências da Política de incentivos fiscais da Região.

Belém, 31 de Dezembro de 1984

a) A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983

	1984	1983
A T I V O		
CIRCULANTE	113.373.294	74.301.082
DISPONIBILIDADES	1.785.296	1.416.189
Caixa e Bancos	1.785.296	1.416.189
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	424.278	55.111.969
Créditos por Adiantamentos	-	912.254
Numerário em Trânsito	-	2.490.000
Créditos Interligadas	-	50.394.302
Adiantamento a Fornecedores	-	1.280.000
Impostos a Recuperar	391.278	35.413
Outros Val. Realizáveis.	33.000	-
ESTOQUES	110.377.071	17.431.954
DESPESAS AFROP. A CUSTO DO EXERC. SEQUINTE.	786.649	341.070
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	112.615.310	68.922.300
Adiantamentos a Controlada	112.445.310	68.752.300
Outros Valores Realizáveis	170.000	170.000
PERMANENTES	7.847.919.975	2.041.598.783
INVESTIMENTOS	110.439.063	35.029.034
Participações Societárias	110.439.063	35.029.034
IMOBILIZADO	3.141.870.004	930.446.071
Custo Corrigido	4.471.199.059	1.274.729.057
(-) Depreciação Acumulada	1.329.329.055	344.282.986
DIFERIDO	4.595.610.908	1.076.123.678
Despesas Pré-Operacionais	4.595.610.908	1.076.123.678
APLICAÇÕES DE RECURSOS	8.073.908.579	2.184.822.165
P A S S I V O	1984	1983
CIRCULANTE	249.584.985	72.461.480
Fornecedores	9.529.183	28.712.930
Obrigações Soc. e Tributárias	29.984.093	9.055.969
Instituições Financeiras	199.512.750	5.816.720
Provisão p/Fagto Outras Despesas	5.826.587	11.286.072
Créditos de Acionistas	-	5.762.067
Créditos Diversos	-	11.827.722
Salários a Pagar	630.694	-
Outras Exigibilidades	4.101.678	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	285.123.800	161.640.474
Instituições Financeiras	218.054.681	105.260.348
Créditos de Acionistas	-	56.380.126
Outras Exigibilidades	933.825	-
Crédito de Interligada	66.135.294	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.539.199.794	1.950.720.211
Capital Social Subscrito	2.827.443.636	816.038.887
(-) Capital a Integralizar	80.700.000	-
Reserva de Capital	4.792.456.158	1.155.553.661
(-) Prejuízo Acumulado	-	20.872.337
FONTES DE RECURSOS	8.073.908.579	2.184.822.165

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

RECEITAS BRUTAS	8.531.500
(-) Impostos Faturados	1.042.115
RECEITAS LÍQUIDAS	7.489.385
(-) C P V	4.555.764
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.933.621
Saldo da Correção Monetária	75.533.675
(-) Variações Monetárias - Passivas	39.610.699
Receitas Financeiras	5.096.763
(-) Resultado Não Operacional	2.135.137
RESULTADO DO EXERCÍCIO	42.798.023
(-) Absorção de Prejuízos	42.798.023
RENTO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	N I H I L

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

MUTAÇÕES	CONTAS	CAPITAL SUBSCRITO/INTEGR.	CORREÇÃO MONET. CAPITAL	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
Saldo Inicial		816.038.887	1.155.553.661	(20.872.337)	1.950.720.211
Aumento do Capital o/ Recursos do Acionistas		775.151.945	-	-	775.151.945
Aumento de Capital		1.155.552.804	(1.155.552.804)	-	-
Correção Monetária		-	4.815.463.300	(44.933.685)	4.770.529.615
Resultado do Exercício (Absorção de Prejuízos)		-	-	42.798.023	42.798.023
Absorção de Prejuízo		-	(23.007.999)	23.007.999	-
Saldo em 31-12-84		2.746.743.636	4.792.456.158	-	7.539.199.794

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

	CR\$
1. ORIGENS	1.172.096.472
Liquido do Exercício	42.798.023
Integralização Capital Social	775.151.945
Depreciações	213.512.516
Aumento do Exigível a Longo Prazo	123.483.326
Deixa de Bens do Ativo Permanente	92.684.337
(-) Saldo da Correção Monetária	75.533.675
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.310.147.765
Aquisição do Ativo Imobilizado	431.474.006
Aplicação no Ativo Diferido	834.980.749
Aumento do Realiz. Longo Prazo	43.693.010
3. MODIFICAÇÃO NO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO	(138.051.293)

MODIFICAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE

CONTAS	INÍCIO	FINAL	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	74.301.082	113.373.294	39.072.212
Passivo Circulante	72.461.480	249.584.985	177.123.505
Capital Circ. Líquido	1.839.602	136.211.691	(138.051.293)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE

31 DE DEZEMBRO DE 1984

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base na Lei 6.404/76, Dec-Lei 1598/77 e Dec. nº 85450/80.
- Os adiantamentos à controlada dizem respeito à OCHEPAR-Comercial do Pará Ltda.
- As participações societárias estão valorizadas pelo custo histórico acrescido da correção monetária.
- As imobilizações estão registradas pelo custo histórico acrescido da correção monetária.
- As depreciações são procedidas pelo método linear, sendo observados os percentuais previstos na legislação vigente.
- Os valores demonstrados no Ativo Permanente - Diferido (despesas pré-operacionais), são corrigidos monetariamente.
- O crédito de interligada corresponde à Companhia Proparã.
- ESTOQUES**
Plantel - Bovino 108.852.414
Produtos Veterinários 1.524.657
TOTAL 110.377.071

9. COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

CONTAS	VAL. ORIG. CORRIG.	DEPREC. ACUMUL.	VAL. RESIDUAL
Terras	321.931.041	-	321.931.041
Pastagens	671.892.761	599.409.738	72.483.023
Obras Infra-Estrutura	499.859.627	169.811.343	330.048.284
Instalações Pecuária	446.916.743	119.904.599	327.012.144
Móveis e Utensílios	31.385.373	10.622.607	20.762.766
Construções Civis	80.372.344	6.427.074	73.945.270
Veículos, Máq. Ager., Equipamentos	489.951.383	423.083.694	66.867.689
Implantação de Serapil	1.241.714.676	-	1.241.714.676
Marcas e Patentes	232.429	-	232.429
Renováveis	686.942.682	-	686.942.682
TOTAL	4.471.199.059	1.329.329.055	3.141.870.004

10. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Instituições	Data	Valor	2. Prazo	1. Prazo
Bradesco S/A	12.09.84	27.09.85	91.222.950	-
Banco S/A	10.11.84	15.07.85	128.189.800	-
F. Brasil S/A	01.07.87	01.07.91	-	108.778.219
B. Brasil S/A	09.07.83	15.07.87	-	109.276.462
TOTAL	-	-	199.512.750	218.054.681

- A Companhia ofereceu em garantia as matrizes das matrizes 376 (Trenton e Ginecon ta Seis) matrizes da marca Velox, no valor de CR\$ 176.000.000 (cento e setenta e seis milhões de reais).

12. CAPITAL SOCIAL

ESPECIFICAÇÕES	VAL. ORIG.	VALOR CORR.
Ações Ordinárias	2.827.443.636	2.827.443.636
Ações Pref. Classe "A"	1.088.378.373	1.088.378.373
Ações Pref. Classe "B"	220.740.611	220.740.611
Ações Pref. Classe "C"	3.500.363	3.500.363
Ações Pref. Classe "D"	1.016.022.253	1.016.022.253
TOTAL	2.827.443.636	2.827.443.636

O Capital Social autorizado é de CR\$ 4.000.000.000. Subscrito CR\$ 2.827.443.636 e integralizado CR\$ 2.746.743.636. Há uma liberação de CR\$ 80.700.000, oriunda de incentivos fiscais.

ANTONIO LUIZ ROXO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

MIRIAM RITT
Diretor Vice-Presidente

BERNARDO HALPERN
Diretor Vice-Presidente

BERNARDO ALVES COSTA
Diretor - Secretário

ANTONIO CARLOS PASSOS DE ALMEIDA
Diretor - Controlador
Contador - CRC - 2616
CPF 001 533 702 - RO

(T. nº 05431 - Reg. nº 13722 - Dia 24.04.85)



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL
DO ESTADO DO PARÁ
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
CGC/MF 05 770 003/0001-28

0433

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

A Companhia adquiriu e instalou um conjunto de máquinas para atender a produção de beneficiados, dentre os quais: lambris, assanços, tacos, aduelas, etc. O desempenho inicial, retratado por um faturamento bruto na ordem de R\$ 664.623.310, está consonante com as metas, preliminares, estabelecidas para o exercício findo.

O projeto do Complexo Industrial Madeireiro foi elaborado por escritório técnico especializado e encaminhado à SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, estando em estágio final de análise por parte do quadro técnico do Organismo de Desenvolvimento Regional.

Belém, 31 de Dezembro de 1984

a) A Administração.

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE

ATIVO

	1984	1983
CIRCULANTE	252.709.086	113.313.849
DISPONIBILIDADES	35.832.824	613.755
Caixa e Bancos	2.502.824	613.755
Títulos Vinc. ao Mercado Aberto	33.330.000	-
OUTROS VALORES A RECEBER	133.110.304	83.646.398
Duplicatas a Receber	287.275.356	2.659.829
(-) Prov.p/Devedores Duvidosos	-	31.778
(-) Títulos Descontados	167.434.795	-
Adiantamentos Diversos	2.148.497	6.355.036
Beneficiários a Apropriar	9.809.889	72.036.342
Impostos a Recuperar	727.661	2.626.969
Outros Valores a Receber	583.696	-
ESTOQUES	64.545.921	25.936.806
DESPESAS AFROP. A CUSTO DO EXERC. SEGUINTE	19.220.037	3.116.890
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	66.135.294	1.626.738
Impostos a Recuperar	-	1.626.738
Adiantamentos a Acionistas	66.135.294	-
PERMANENTE	15.018.840.355	4.477.040.571
INVESTIMENTOS	32.992.926	10.464.688
Participações em Outras Empresas	32.992.926	10.464.688
IMOBILIZADO	8.344.128.969	2.563.018.865
Custo Corrigido	10.214.918.019	2.955.459.937
(-) Depreciação Acumulada	1.870.789.050	392.441.072
DIFERIDO	6.641.718.460	1.903.557.018
Projeto Cerâmico	551.076.705	473.344.496
Projeto Madeireiro	6.090.641.755	1.430.212.522
APLICAÇÕES DE RECURSOS	15.337.684.735	4.591.981.158

PASSIVO

	1984	1983
CIRCULANTE	1.167.287.338	253.842.057
Fornecedores	66.290.300	63.307.372
Obrigações Tributárias	98.297.957	10.555.657
Obrigações Soc. e Trabalhistas	69.680.868	17.969.852
Provisão p/Pagto Imp. de Renda	13.500.000	845.000
Outras Exigibilidades	381.725.013	126.626.920
Instituições Financeiras	537.793.200	34.537.256
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	304.750.953	243.984.469
Créditos de Coligadas	67.015.220	202.280.904
Instituições Financeiras	233.062.633	41.703.565
Outras Exigibilidades	4.673.100	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.865.646.444	4.094.154.631
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	4.902.961.596	1.663.362.165
Capital Subscrito	4.910.729.191	1.671.129.760
(-) Capital a Realizar	7.767.595	7.767.595
RESERVA DE CAPITAL	8.797.114.428	2.393.107.798
Reserva Correção Monetária Capital	8.797.114.428	2.393.107.798
RESERVA DE LUCROS	162.264.646	36.636.144
Reserva Legal	162.264.646	36.636.144
LUCROS ACUMULADOS	3.305.774	1.048.525
FONTES DE RECURSOS	15.337.684.735	4.591.981.158

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

MUTAÇÕES	CONTAS	CAPITAL SUBSCRITO	CAP.SOCIAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAP. CORR.MON.CAPITAL	SUB-TOTAL
Saldo em 31-12-83		1.671.129.760	(7.767.595)	2.393.107.798	4.956.469.963
Aumento de Capital		2.328.707.031	-	(2.328.707.031)	-
Aumento de Capital c/ Recursos de Acionistas		910.892.400	-	-	910.892.400
Correção Monetária		-	-	8.732.713.661	8.732.713.661
Resultado do Exercício		-	-	-	-
Destinações do Resultado:		-	-	-	-
- Reserva		-	-	-	-
- Diferido (retificadora)		-	-	-	-
Saldo em 31-12-84		4.910.729.191	(7.767.595)	8.797.114.428	13.700.076.024

	SUB-TOTAL	RES. LUCROS RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31-12-83	4.056.469.963	36.636.143	1.048.525	4.094.154.631
Aumento de Capital	-	-	-	-
Aumento de Capital c/ Recursos de Acionistas	910.892.400	-	-	910.892.400
Correção Monetária	8.732.713.661	78.869.793	2.257.249	8.813.840.703
Resultado do Exercício	-	-	935.174.211	935.174.211
Destinações do Resultado:	-	-	-	-
- Reserva	-	46.758.710	(46.758.710)	-
- Diferido (retificadora)	-	-	(888.415.501)	(888.415.501)
Saldo em 31-12-84	13.700.076.024	162.264.646	3.305.774	13.865.646.444

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

VENDAS BRUTAS	664.623.310
(-) Vendas Canceladas e Impostos s/ Vendas	110.402.420
VENDAS LÍQUIDAS	554.220.890
(-) CPV	564.715.813
RESULTADO BRUTO	(10.494.923)
Despesas Administrativas	25.254.377
Despesas Comerciais	13.955.471
Despesas Financeiras Líquidas	64.755.529
Reversão da Provisão p/Dev.Duvidosos	31.778
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(114.428.522)
Receitas Extra-Operacionais	99.813.605
Despesas Extra-Operacionais	61.429.684
RESULTADO ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(76.044.601)
Saldo Credor da Correção Monetária	1.662.297.520
(-) Variações Monetária-Passivas Líquidas	367.622.725
(-) Variações Cambiais Passivas	269.955.983
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	948.674.211
Provisão para o Imposto de Renda	13.500.000
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	935.174.211
LUCRO POR AÇÃO	2.2888

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

	CR\$
1. ORIGENS	677.206.449
Lucro Líquido do Exercício	935.174.211
(-) Correção Monetária	1.662.297.520
Aumento do Capital Social	910.892.400
Aumento do Exigível a Longo Prazo	60.766.484
Baixa de Bens do Ativo Permanente	31.389.931
Depreciações do Exercício	401.280.943
2. APLICAÇÕES	1.451.256.493
Aquisições do Ativo Imobilizado	482.537.341
Incrementos - Despesas de Implantação	904.210.596
Acréscimos no Realizável a Longo Prazo	64.508.556
3. MODIFICAÇÃO NO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO	(774.050.044)

MODIFICAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE

CONTAS	INICIO	FINAL	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	113.313.849	252.709.086	139.395.237
Passivo Circulante	253.842.057	1.167.287.338	913.445.281
Capital Cir. Líquido	140.528.208	914.578.252	(774.050.044)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

NOTA 01 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 1984 são as seguintes:

- Os estoques de matérias-primas (toras) estão avaliados ao custo médio de extração. Os estoques de serrados e de produtos elaborados estão avaliados conforme normas do DL 1598/77.
- Os investimentos estão avaliados ao custo acrescido da correção monetária com base na variação das CRTM.
- As imobilizações estão registradas aos valores de avaliação em 31 de dezembro de 1980 acrescidos das aquisições ou construções subsequentes, corrigidos monetariamente. As depreciações são computadas pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação tributária.
- Os valores relativos às despesas de implantação dos projetos (pré-operacionais) são corrigidos monetariamente, não tendo sido ainda amortizados.
- O resultado líquido do exercício, após a destinação estatutária para a reserva legal, foi transferido a uma conta retificativa do Ativo Diferido.
- Os gastos incorridos com a pesquisa de minérios (Projeto Mineração) foram ressarcidos pela Companhia Mineração das Oropas S/A. consoante esta decisão em contrato firmado entre as partes no decorrer do exercício de 1983.

NOTA 02 MUDANÇA EM PRÁTICA CONTÁBIL

Os estoques de serrados foram avaliados neste exercício de acordo com as normas fiscais do DL 1598/77. No exercício anterior foram avaliados aos custos de produção, não sendo, todavia, possível estimar o efeito prático da mudança.

NOTA 03 ESTOQUES

	CR\$
Matérias Primas (toras)	49.876.821
Produtos Intermediários (serrados)	12.869.528
Produtos Elaborados	1.792.572
TOTAL	64.545.921

NOTA 04 IMOBILIZADO

CONTAS	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACOES ACUMULADAS	VALOR LIQUIDO
Terras	2.269.304.891	-	2.269.304.891
Edificações	4.689.605.064	748.885.137	3.940.719.927
Máquinas e Equipamentos	1.969.657.496	778.118.217	1.191.539.279
Instalações	435.215.295	151.822.534	283.392.761
Móveis e Utensílios	135.185.931	36.513.142	98.672.789
Veículos	234.061.053	51.356.073	182.704.980
Outras Imobilizações	179.053.538	53.446.682	125.606.856
Imobilizações em Curso	111.415.548	-	111.415.548
Aeronaves	191.419.203	50.647.265	140.771.938
TOTAL	10.214.918.019	1.870.789.050	8.344.128.969

NOTA 05 CONTAS CORRENTES DE ACIONISTAS

Os valores classificados no Realizável e Exigível a Longo Prazo referem-se a recursos recebidos ou cedidos em função das atividades comuns nos projetos da companhia, assim distribuídos:

	DEVEDOR	CREDOR
S/A Agro Pastoral Grupos	66.135.294	
Real Agropecuária S/A - Rural, Comercial e Industrial.		1.914.304
Banco Demasa de Investimento S/A.		65.100.916
TOTAL	66.135.294	67.015.220

NOTA 06 ENTIDADES FINANCEIRAS

Os valores devidos a longo prazo referem-se a financiamentos de imobilizações através de operações FNAME, contratadas a taxas normais de mercado, resgatáveis em parcelas mensais vencíveis até fevereiro de 1989. As garantias oferecidas são a alienação fiduciária das máquinas e equipamentos e avais de diretores.

NOTA 07 CAPITAL SOCIAL

ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIDADE	CR\$
Ordinárias	99.217.628	1.190.611.536
Preferenciais Classe A	85.187.188	1.022.246.256
Preferenciais Classe B	51.942.912	530.103.804
Preferenciais Classe D	180.000.000	2.160.000.000
TOTAL	416.347.728	4.902.961.596

Contabilmente existe subscrição de 7.767.595 ações preferenciais da classe B destinadas a integralização exclusivamente com o aproveitamento de recursos oriundos de incentivos fiscais na forma do artigo IV do Decreto Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969, que se referem ao projeto cerâmico, ainda não integralizadas.

ANTONIO LUIZ ROXO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente
MIRON RITT
Diretor Vice-Presidente
FERNANDO HALFEN
Diretor Vice-Presidente.

FERNANDO ALVES COSTA
Diretor - Secretário
ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
Diretor Controlador
Contador CRC-PA - 2616
CPF 001 533 702 - 20

PARECER DOS AUDITORES

01 de abril de 1985

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPAPÁ
Belém-PA

- Examinamos os Balanços Patrimoniais, anexos, da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará - PROPAPÁ, levantados em 31 de dezembro de 1984 e 1983 e as respectivas demonstrações do resultado dos exercícios, das mutações patrimoniais e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos naquelas datas. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.
- Nos últimos exercícios a Companhia não vem desenvolvendo atividades operacionais. O projeto cerâmico foi totalmente desativado pela empresa, estando atualmente em exame na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM a adequação do projeto madeireiro apresentado àquela autarquia. Este projeto teve períodos experimentais de operação, estando, segundo a Companhia em fase de implantação definitiva. O projeto de mineração, iniciado em 1982, foi repassado em agosto de 1983 a uma companhia coligada, conforme contrato-promessa de cessão de direitos de exploração de lavra, estando igualmente em fase de implantação definitiva.
- Em nossa opinião, sujeito ao descrito no parágrafo anterior, as demonstrações contábeis acima referidas, lidas em conjunto com as notas explicativas da Diretoria, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará - PROPAPÁ em 31 de dezembro de 1984 e 1983, os resultados dos exercícios, as mutações patrimoniais e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade no período com exceção da mudança descrita na Nota Explicativa nº 2.

NARDON, NASI & CIA. - AUDITORES INDEPENDENTES
CRC- RS nº 542- S/PA - CCMF nº 92838150/0001-97

ARTHUR NARDON FILHO
Contador Responsável
CRC- RS nº 13.866-S/PA
CPF 004 036 110 - 20

(T. nº 05431 - Reg. nº 13722 - Dia 24.04.85)

IMAÇO S/A
Indústria, Comércio e Rep. de Moveis de Aço
CGC.: 04.972.980/0001-45

ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a se reunirem em nossa sede social, à Rod. BR 316, km 6, em Ananindeua-PA, no dia 30.04.85, às 9 horas, para deliberar sobre:

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

- Examinar as contas e as Demonstrações financeiras do exercício encerrado a 31.12.84.
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, com a incorporação da reserva de capital.

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

- Incorporar ao capital social da reserva de reavaliação no valor de Cr\$.-133.192.025.
- Alterar a razão social para "IMAÇO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA" e incluir entre os objetivos sociais "A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS EM GERAL", com a modificação nos artigos 1º e 4º do Estatuto Social.
- Fixação dos novos honorários da Diretoria e Conselho de Administração.
- Eleição do novo Conselho de Administração

Ananindeua, 18 de Abril de 1985.

a) A DIRETORIA

(Ext. nº 4579 - Reg. nº 13.603 - Dias: 19, 22 e 24.04.85)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS
C.G.C.M.F. Nº 04.977.278/0001-74

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 14:00 hs, na Sede Social da Companhia - rua Avertano Rocha, 392, nesta Capital para deliberar sobre a seguinte:

ORDEN DO DIA

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria e demonstrações financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31.12.84;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital e destinação da reserva de reavaliação;
- Apreçar a renúncia de três membros do Conselho de Administração e deliberar sobre o preenchimento ou não dos cargos vagos;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores.

JOSE GOMES MORGIA
Presidente do Conselho-ADM.

(T. Nº 05414 - Reg. Nº 13.654 - Dias: 22, 24 e 25.04.85)

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

C.G.C. 16.691.537/0001-65

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários, colocamo-nos à vossa inteira disposição.

Belém, 12 de abril de 1985

(a) Sabino Correa Rabello
Diretor Presidente

(b) Sérgio Moreira da Costa
Diretor

Senhores Acionistas,

Atendendo ao que determino o Estatuto Social, tomamos o prazer de submeter à vossa apreciação, o Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 1984, bem como as notas explicativas, do mesmo exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.84

Em milhares de cruzeiros

ATIVO	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE:			CIRCULANTE:		
Caixa e Bancos	52.668	52.629	Obrigações a Pagar	6.253	1.392
Clientes	20.944	3.385	Fornecedores	48.447	9.977
Adiantamento a empreiteiros	78.070	2.270	Faltas a Pagar	5.399	-
Rebanho Bovino	171.800	37.827	Financiamentos	175.524	-
Rebanho Equino	3.100	-	Encargos a Pagar	19.788	-
Impostos a Recuperar	28.001	-	Provisão de Imposto de Renda	7.515	-
Despesas Pagar antecipadamente	-	2.285	TOTAL DO CIRCULANTE	262.406	11.359
Cultura Anual	-	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:		
TOTAL DO CIRCULANTE	304.740	100.573	Financiamentos	72.078	52.819
PERMANENTE:			Empresas ligadas	104.129	-
Terras	2.531.798	803.035	PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Formação de Pastagens	2.457.126	726.174	Capital Antecipado	3.192.304	1.288.642
Plantio	160.760	47.553	Capital integralizado	7.676.480	1.555.952
Obras de infra-estrutura	867.470	269.959	Capital e Subscrito	1.458.824	1.113.549
Instalações Pecuárias	476.813	181.376	RESERVA DE CAPITAL	2.839.807	2.240.182
Veículos	357.876	111.489	Capital e Subscrito	5.559.380	-
Contratados Civis	665.946	192.516	Capital e Subscrito	2.060.461	663.651
Máquinas e Equipamentos	48.128	11.653	Capital e Subscrito	372.127	-
Móveis e Utensílios	1.079.505	475.015	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.777.250	4.058.325
Rebanho Bovino	33.079	10.420	TOTAL DO PASSIVO	13.815.864	4.122.563
Rebanho Equino	20.417	9.977			
Equipamentos e Animais	6.576	1.169			
Animais de serviços	-	-			
Cultura Permanente	-	-			
Depreciações	-	-			
TOTAL DO PERMANENTE	13.511.124	4.021.930			
TOTAL DO ATIVO	13.815.864	4.122.503			

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Em milhares de cruzeiros

	1984	1983
Receita Operacional Bruta:		
Receita de Venda de Produtos	667.075	49.268
Aírcal	40.809	-
Custo do Produto	(106.833)	(31.857)
Receita de Serviços	541.918	17.411

LUCRO BRUTO

Despesas Operacionais:		
Superavencios Ativos	412.109	91.929
DESPESAS OPERACIONAIS - Total	427.688	-
Investimentos em Imóveis	49.735	-
Depreciações	86.882	-
Despesas Gerais e Administrativas	71.029	-
Custo Manutenção do Rebanho	10.420	-
Despesas Financeiras	(16.257)	-
Recursos Financeiros	236.250	-

RESULTADO OPERACIONAL

RESULTADO NÃO OPERACIONAL:	(12.826)	-
Total	77.994	-
Previdência de aposentadoria	(2.318)	-
Custo de venda de água	2.452	-
Recuperação de despesas	8.127	-
TOTAL CREDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	68.213	553.710
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	379.873	663.651
IMPOSTO DE RENDA	372.127	663.651
LUCRO LÍQUIDO		

DIRETORIA

SABINO CORREA RABELO
Presidente
SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Diretor

RODRIGO ACTAVIO MONTEIRO SOUSA LIMA
Diretor Técnico

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Presidente

MARELO GOMES SABINO
1º Vice-Presidente
FLÁVIO CORREA RABELO
2º Vice-Presidente

DALMIRO ANTUNES DE ARAUJO
Téc. Cont. CRC-MGPA 35604
CPF nº 130744156-48

Belém, 18 de abril de 1985.

"CONFIDENCIAL"

Consultores Técnicos e Auditores Snc. Civil
(a) Francisco Ferreira dos Santos
Contador - CRCMG nº 132

(b) Luiz Antônio da Silva Oliveira
CRCMG nº 29.197 - Contador

AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA

CGC/RF Nº 05.574.041/0001-05

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e os Demonstrativos Financeiros de nossa sociedade, pertinentes ao exercício findo em 31/12/84, colocando-nos à sua inteira disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 05 de março de 1985

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Em Cr\$ 1.000

	1984	1983		1984	1983
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	6.972.081	1.959.035	Circulante	6.924.081	1.969.635
Caixa e Bancos	1.658.679	1.235.575	Fornecedores	2.308.227	310.170
Adiant. Ant. Rec.	426.283	56.405	Despesas Bancarias	232.915	56.965
(Prov. Duv. Duidosos)	(11.950)	(1.740)	Imp. Trib. e Contrib.	88.559	20.744
Adiant. Fornec. e Logreg.	571.946	25.165	Obrig. Sociais	89.330	31.793
Crédito Fian. Expt.	20.979	6.781	Obrig. Tributárias	89.330	31.793
Creditos, fisci. Cap.	20.979	6.781	Prov. Imp. de Renda	17.176	17.176
Rec. Rest/Virs. Vinc.	553.293	316.974	Cred. Múltiplos Estrang.	59.502	20.088
Outros	7.215	617	Juros a Vencer	59.502	20.088
Desp. Exerc. Seguinte			Contas a Pagar	962.758	88
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	37.697	8.098	Receitas Antecipadas	3.408.911	1.439.880
Imobiliz. e Invest.	5.227.705	1.537.352	Cred. Múltiplos Estrang.	3.675.946	1.406.206
PERMANENTE			Imp. e Juros a Pagar	109.646	33.675
INVESTIMENTO	91.323	25.190	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	808.103	219.588
Imobilizado	3.737.331	878.645	Capital Social	254.000	109.935
Ter. Edif. e Obra	2.015.395	276.742	Reserva Legal	14.309	8.785
Maq. Ferr. e Equip.	897.729	165.886	Reserva de Lucros	168.757	52.767
Outras Imobiliz.	22.208	8.015	Lucros Acumulados	105.206	101
Imob. Acumuladas	(1.599.051)	(633.139)			
DIFERENÇA	(1.220.851)	633.123			
Variações Cambiais	(713.187)				
(A) Aort. Acumuladas	(134.150)				

DEMONSTR. DO RESULT. DO EXERCÍCIO

	1984	1983		1984	1983
Rec. Venda Bens/Serv.	3.389.168	1.190.530	Lucro Líq. Exercício	110.744	50.889
Rec. Venda Serv.	2.160.000	1.460	Lucro Líq. Exercício	110.744	50.889
Rec. Venda Canceladas	3.317.804	1.156.659	Correc. Monet. Balanço	(2.765.946)	(478.186)
REC. VTA. LIQ. OPERACIONAL			Redução no Diferido	2.367.870	997.977
Rec. Venda Bens e	(2.251.781)	(734.222)	Lucro Líq. Exerc. Fzo.	2.406	7.649
Rec. Venda Serv.	1.081.023	622.447	Constr. Reserv. Imp. Fisci		
LURO BRUTO	299.333	10.387	Reserva Legal	89.325	578.267
OUTROS RECURSOS			APLICAÇÕES		
Desp. Operacionais	(562.606)	(137.712)	Aquisic. Ativo Imobilizado	818.268	79.625
Desp. Administrat.	(2.273.232)	(744.889)	Amort. de Imob. Imobilizado	463.212	463.212
Desp. Vendas	(2.273.232)	(744.889)	Aumento no Diferido	29.590	555.082
Desp. Financeiras	(2.273.232)	(744.889)	Amort. Res. Imp. Longo Prazo	862.858	23.165
Desp. Tributárias	(2.273.232)	(744.889)	VARIAÇÃO CAP. CIRCULANTE	782.585	23.165
LURO OPERACIONAL	(2.273.232)	(744.889)	DEMONSTR. DE VARIAÇÃO DO CAP.		
Desp. Operacionais	(2.273.232)	(744.889)	Ativo Circ.	1.658.679	523.575
Desp. Administrat.	(2.273.232)	(744.889)	Passivo Circ.	2.308.227	310.170
Desp. Vendas	(2.273.232)	(744.889)	Ativo Circ. Líq.	110.744	50.889
Desp. Financeiras	(2.273.232)	(744.889)	Passivo Circ. Líq.	110.744	50.889
Desp. Tributárias	(2.273.232)	(744.889)			
LURO LÍQUIDO EXERCÍCIO	110.744	50.889			
LURO LÍQUIDO POR					
ACAO (Cps 1.00)	675	1,80			

Senhores Acionistas:
Tendo em consideração as atividades, tendo a satisfação de apresentar à V.Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL e as demonstrações FINANCEIRAS, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.84.
Agradecemos aos Srs. Acionistas, aos bancos desta praça, aos fornecedores, empregados e amigos nos colocamos ao inteiro dispor de qualquer esclarecimento.
Atenciosamente,
Ananias de Paula, Presidente, 14 de março de 1985
ACÉDIO FONTANA-Diret. Financeiro, EDSON W. FONTANA-Diret. Financeiro, CARLOS R. PASINATO-Diret. Com., JOSÉ PASINATO-Diret. Ind.

(Ext. nº 303 - Reg. nº 13660 - Dias 22,24 e 25.04.85)

ar-frio
da amazonia s.a.

Senhores Acionistas,
Atendendo as exigências legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Ss. as Demonstrações Financeiras desta Empresa, compostas do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados, Mutuações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos.

Trav. Quintino Bocayuva, 435 - Reduto-Belem-Pará
C.G.C. - 04.723.854/0001-57
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1984

encerrados em 31.12.84, achando-se à disposição dos interessados toda documentação comprobatória original e resultados. Esta Diretoria se coloca à disposição de V. Ss. para os esclarecimentos que julgarem necessários.
Belém, 29 de março de 1985
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL			
	1984	1983	
ATIVO			
CIRCULANTE	2.955.766.780	498.484.426	
DISEPONÍVEL	440.280.869	91.383.267	
Caixa e Bancos	390.280.869	68.342.379	
Aplicação no Mercado Aberto	50.000.000	23.040.888	
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	887.889.978	215.355.653	
CLIENTES	890.340.667	217.156.933	
(-) PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	(2.670.120)	(6.514.708)	
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	12.750.000	3.940.238	
CAUCÕES	3.209.650	773.190	
IMPOSTOS A RECUPERAR	8.299.881	191.745.505	
ESTOQUES	1.627.595.933	159.758.526	
MERCADORIAS PARA REVENDA	879.075.736	31.986.979	
MATERIAL PARA APLICAÇÃO EM OBRAS	748.520.197	12.324.308	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.290.759	8.010.200	
DEVEDORES DIVERSOS	4.314.109	239.135.401	
INCENTIVOS FISCAIS A APLICAR	933.541.366	153.664.899	
PERMANENTE	498.076.217	85.470.601	
INVESTIMENTOS	435.465.149	749.944.137	
IMOBILIZADO	3.901.598.905	749.944.137	
TOTAL DO ATIVO			
	6.857.365.685	1.248.428.563	
PASSIVO			
CIRCULANTE	1.700.499.331	292.923.831	
FORNecedores	1.352.404.263	144.847.284	
CONTRIB. E IMPOSTOS A RECOLHER	95.599.199	19.634.205	
ANTECIPAÇÕES DE CLIENTES	20.424.844	59.254.060	
PROVISÃO P/ENCARGOS TRABALHISTAS	19.789.120	7.384.000	
DIVIDENDOS A PAGAR	61.572.931	4.783.931	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	122.314.742	44.487.325	
CONTAS A PAGAR	28.294.232	12.533.024	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	21.000.000	24.171.734	
EMPRÉSTIMO DE COLIGADA	21.000.000	16.421.734	
FINANCIAMENTOS DE TERCEIROS	922.779.104	7.750.000	
RESULTADO DO EXERCÍCIO FUTURO	1.478.843.347	115.260.815	
RECEITA DO EXERCÍCIO FUTURO	(556.064.243)	277.739.052	
(-) DESPESAS DO EXERCÍCIO FUTURO	1.257.320.470	162.478.237	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	270.000.000	100.000.000	
RESERVA DE CORR. MONET. DO CAPITAL	581.256.000	156.580.000	
RESERVA DE CAPITAL	13.601.523	4.314.109	
RESERVA LEGAL	15.641.000	957.000	
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	214.877.243	42.341.853	
LUCROS ACUMULADOS	161.944.704	13.394.793	
TOTAL DO PASSIVO	3.901.598.905	749.944.137	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUTUAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Total
1 - Saldo em 31.12.82	11.000.000	10.753.600	76.828.857	17.919.941	116.502.398
1.1 - Realização do Capital com aproveitamento de Reservas	89.000.000	(10.753.600)	(60.326.459)	(17.919.941)	186.733.564
1.2 - Correção Monetária	-	160.894.109	25.839.455	19.135.724	19.135.724
1.3 - Resultado Líquido do Exercício	-	-	957.000	(957.000)	(4.783.931)
1.4 - DESTINAÇÃO DO LUCRO	-	-	-	(4.783.931)	317.587.755
1.4.1 - Reserva Legal	-	-	-	13.394.793	-
1.4.2 - Dividendos	-	-	-	-	-
2 - Saldo em 31.12.83	100.000.000	160.894.109	43.298.853	12.463.000	683.702.919
2.1 - Realização do Capital com aproveitamento de Reservas	170.000.000	(156.580.000)	(957.000)	2.005.964	312.818.796
2.2 - Correção Monetária	-	590.543.414	91.153.541	312.818.796	-
2.3 - Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	-
2.4 - DESTINAÇÃO DO LUCRO	-	-	15.641.000	(15.641.000)	(56.789.000)
2.4.1 - Reserva Legal	-	-	-	(56.789.000)	-
2.4.2 - Dividendos	-	-	81.381.849	(81.381.849)	-
2.4.3 - Reserva de Lucros a Realizar	-	-	230.518.243	161.944.704	1.257.320.470
3 - Saldo em 31.12.84	270.000.000	594.857.523	230.518.243	161.944.704	1.257.320.470

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS	1984	1983	3 - RESULTADO EM REL. AS APLICAÇÕES	1.049.706.854	117.528.018
1.1 - Lucros Líquidos	312.818.796	19.135.724	3.1 - Variação do Capital Circulante	1.176.476.162	154.607.904
1.2 - Depreciação	11.965.870	2.893.145			
1.3 - Resultado da Correção Monetária	197.344.581	2.315.131			
1.4 - Aumento do Pass. Exigível a L. Prazo	(3.171.374)	(18.579.770)			
1.5 - Variação dos Resultados do E. Futuro	657.518.283	148.843.674			
TOTAL DAS ORIGENS	1.176.476.162	154.607.904			
2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS			4 - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
2.1 - Dividendos a Acionistas	56.789.000	4.783.931	4.1 - Ativo Circulante	498.484.426	2.955.766.780
2.2 - Aquisição de Bens do A. Imobilizado	70.013.858	22.452.145	4.2 - Passivo Circulante	(292.923.831)	(1.700.499.331)
2.3 - Aumento do At. Realizável a L. Prazo	(33.550)	9.843.810	4.3 - Ativo Circulante Líquido	205.560.595	1.255.267.449
	126.769.308	37.079.886			

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Os Registros Contábeis obedeceram ao regime de competência de exercício e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas.
- A Provisão p/Devedores Duvidosos, acha-se constituída pela taxa de 3% sobre o total de Clientes, a fim de atender a possíveis perdas em exercícios subsequentes.
- Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição.
- O Imobilizado foi registrado pelo custo histórico, adicionado da Correção Monetária calculada pelo método direto dos saldos das contas e de acordo com a variação nominal da ORTN na data do Balanço.
- A Provisão para o Imposto de Renda foi efetuada dentro do regime de competência do exercício, mediante a taxa de 35% sobre o lucro de Cr\$ 349.470.689. Esta provisão acha-se no Passivo Circulante para compensação à medida do desembolso tributário.
- A Correção Monetária e seus efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras, estão evidenciadas no Resultado do exercício.
- Os investimentos efetuados na coligada Ar Frio Refrigeração S/A, foram avaliados pelo método da Equivalência Patrimonial, enquanto que as outras participações foram coligadas com base na ORTN.

NOTA 2 - EMPRÉSTIMOS

O valor de Cr\$ 21.000.000, refere-se a empréstimos relativos a Resolução 695-BCB.

NOTA 3 - CAPITAL

O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 350.000.000, sendo o Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 270.000.000 (Duzentos e setenta milhões de Cruzeiros). Acha-se representado por 270.000.000 (Duzentos e setenta milhões) de Ações Nominativas Ordinárias no valor de Cr\$ 1, (Hum cruzeiro) cada uma. Essas alterações estão inseridas na Ata de AGE de 10 de outubro de 1984, onde se encontram os subscritores e suas respectivas quantidades de Ações.

NOTA 4 - DIVIDENDOS

Os Dividendos foram calculados de acordo com a Letra "b" Art. 47 dos Estatutos Sociais e representam Cr\$ 0,21 por ação.

José de Souza Rabelo
Diretor Superintendente
CPF - 043.160.533-53

Luiz Junhite Inatomi
Diretor Administrativo
CPF - 385.249.618-72

Duval Carvalho Pereira
Téc. em Contabilidade
CRC - PA. 2371
CPF - 004.183.662-68

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração de Ar Frio da Amazônia S/A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, após examinarem cuidadosamente o Relatório da Diretoria acompanhado do Balanço e Demonstrações Financeiras e respectivas

Belém, 29 de março de 1985.

Jehovah Maia da Silva
Conselheiro-Presidente
CPF-002.797.733-15

José de Souza Rabelo
Conselheiro
CPF-043.160.533-53

Toshinobu Okamoto
Conselheiro
CPF-099.150.018-00

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
C.G.C. 04.815.411/0001-96
Empresa do Sistema TELEBRÁS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, à Travessa Dr. Moraes nº 21, 7º andar, nesta capital, às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1985, a fim de:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação dos lucros e distribuição de dividendos;
- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixar a remuneração dos diretores e conselheiros Fiscais;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (Art. 167, da Lei 6.404/76); tendo como consequência o aumento do Capital Social de Cr\$34.726.108.647 para Cr\$100.953.688.700;
- Aumento do Capital Social de Cr\$100.953.688.700 para Cr\$101.453.688.604, a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e integralizado com recursos previstos nas disposições do Decreto-Lei nº1376/74;
- Alteração dos artigos 5º e 16º do Estatuto Social em decorrência das capitalizações acima;
- Alteração do parágrafo 2º do Art. 53 do Estatuto Social, estabelecendo que os dividendos não reclamados no prazo de três anos reverterão em favor da sociedade;
- Alteração do Art. 54 do Estatuto Social com a inclusão de um parágrafo único, com a seguinte redação: "A Sociedade não poderá, em hipótese alguma, conceder abatimento ou isenção de tarifas de seu serviço".

Obs.: "Fica, conseqüentemente, cancelada a convocação da mesma Assembleia para o dia 26.04.85, às 16:00 horas".

Belém, 18 de abril de 1985.

Dário Alfredo Pinheiro

Presidente

(Ext. nº 4571, Reg. nº 13.593 - Dias: 19, 22 e 24.04.85)

JATIUCA AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C.MF-04340915/0001-05

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
-EDITAL DE CONVOCAÇÃO-

Convidamos os senhores acionistas da JATIUCA AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em sua sede social, à travessa D. Pedro I, 780, nesta cidade de Belém-Estado do Pará, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1985 às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Apreciar e aprovar as contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/84;
- Fixação dos honorários da Diretoria e dos Conselheiros;
- Aprovar a correção da expressão Monetária do Capital Social;
- Alteração parcial dos estatutos sociais, no tocante ao valor do Capital Autorizado;
- Outros assuntos de interesses sociais.

Informamos ainda, que se encontram a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da 4/76.

Belém, 19 de abril de 1985

Manoel Rodrigues Lima
Diretor Presidente

(T. nº 05410, Reg. nº 13.631, Dias: 22, 24 e 25.04.85)

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIA S/A - SAEVIRA
C.G.C.(P) 04.897.666/0001-45
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores Acionistas para as 10:00 horas do dia 30 de Abril de 1985, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sede da Empresa, na Avenida Senador Irmãos, nº 3.153, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: Em A.G.O. 01) - Tomar as contas da Administração e examinar e votar as Demonstrações Financeiras, do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1984; 02) - Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, decidindo sobre a sua capitalização, e sobre a reforma Estatutária consequente; 03) - Fixação da remuneração da Diretoria; 04) - Outros assuntos de interesse Social. Em AGE 01) - Ratificar todas as decisões adotadas na Assembleia Geral Ordinária; 02) - Aumento do Capital Social, e consequente reforma Estatutária; 03) - Outros assuntos correlatos com os anteriores; 04) - O que ocorrer.

Belém-(Pá), 22 de Abril de 1985

RAIMUNDO YOUNG PINHEIRO GASPAR

Diretor Superintendente e Adm.

(T. nº 05471 - Reg. nº 13697 - Dias 24, 25 e 26.04.85)

C.G.C. - 04.897.369/0001-08

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias vimos submeter a apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras compostas do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984. Colocamo-nos a inteira disposição dos Senhores Acionistas, para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém-Para, 08 de março de 1985.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1984

ATIVO	1984	1983
ATIVO CIRCULANTE	1.052.093.044,00	294.462.552,97
DISPONIVEL	22.662.042,00	26.046.014,52
Caixa e Bancos.....	22.662.042,00	26.046.014,52
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	70.509.213,00	30.923.496,41
Duplicatas a Receber.....	252.605.106,00	49.424.867,50
(-) Duplicatas Descontadas.....	(185.251.637,00)	(17.701.779,00)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos.....	-	(1.482.746,00)
Deposito a Prazo Fixo C/Corr.Monet. Pós-Fixada.....	2.946.000,00	537.000,00
Outros Créditos.....	209.744,00	146.153,91
ESTOQUES	943.226.106,00	236.273.628,80
Mercadorias.....	943.226.106,00	236.273.628,80
DESPESAS APROPRIÁVEIS NO EXERCÍCIO SEGUINTE	15.695.683,00	1.219.413,24
Prêmios de Seguros Diferidos.....	157.570,00	77.289,94
Despesas Financeiras Diferidas.....	15.387.945,00	1.142.123,30
Despesas Antecipadas.....	150.168,00	-
ATIVO PERMANENTE	239.958.827,00	79.387.978,74
INVESTIMENTOS	28.750.531,00	12.562.300,14
Aplicações p/incentivos Fiscais.....	27.141.848,00	12.052.060,58
Participações em Outras Empresas.....	1.608.683,00	510.239,56
IMOBILIZADO	211.208.296,00	66.825.678,60
Terrenos.....	17.627.460,00	5.591.049,26
Bens Imóveis.....	125.005.543,00	39.649.055,82
Móveis e Utensílios.....	43.112.214,00	13.509.235,33
Veículos.....	54.808.586,00	17.384.098,74
Instalações.....	5.174.588,00	1.641.267,65
(-) Depreciações Acumuladas.....	(34.520.095,00)	(10.949.028,20)
TOTAL DO ATIVO	1.292.051.871,00	373.850.531,71

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	550.281.398,65	100.944.095,92
Lucro líquido do exercício	252.391.659,00	(88.334.721,76)
Correção Monetária	293.732.721,00	189.268.539,28
Redução do Ativo Permanente	4.157.018,65	10.278,40
APLICAÇÕES	225.378,00	-
Aumento do Ativo Permanente	225.378,00	-
VARIAÇÕES POSITIVAS DO CAPITAL CIRCULANTE	550.056.020,65	100.944.095,92

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	1984	1983	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	1.052.093.044,00	294.462.552,97	757.630.491,03
PASSIVO CIRCULANTE	280.226.632,00	72.652.161,62	207.574.470,38
CAPITAL CIRCULANTE	771.866.412,00	221.810.391,35	550.056.020,65

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 1984

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RES. CORR. MONET. DO CAP. SOCIAL	RESERVA DE INC. FISCAIS	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31.12.83	150.000.000,00	234.870.000,00	-	-	(83.671.629,91)	301.198.370,09
AUMENTO DO CAP. SOCIAL	234.870.000,00	(234.870.000,00)	-	-	-	-
PART. DE RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	-	-	713.765,00	-	-	713.765,00
CORR. MONET. DO BALANÇO	-	636.113.136,00	-	-	(178.591.691,09)	457.521.444,91
RESULT. EXERCÍCIO	-	-	-	252.391.659,00	-	252.391.659,00
AMORT. PREJUÍZOS	-	-	(713.765,00)	(252.391.659,00)	253.105.424,00	-
TOTAL	384.870.000,00	636.113.136,00	-	-	(9.157.897,00)	1.011.825.239,00

FERNANDO DA CUNHA BEMBOM

CPF-001.211.002-78

Diretor

ARMANDO PINTO DA CRUZ

CPF-001.202.782-00

Diretor

RENY DO CARMO SOUZA RODRIGUES

- CONTADORA -

CRC-PA. 3.954

CPF-001.643.562-15

ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES

CPF-000.184.652-34

Diretor

SECUNDINA ROSA DA CUNHA BEMBOM

CPF-004.424.022-87

Diretora

a) ESTOQUES

Os estoques de mercadorias estão avaliados pelo custo médio de aquisição acrescidos das despesas de fretes e carretos, excluído o imposto sobre circulação de mercadorias recuperável, conforme item 6 da Instrução Normativa SRF 051/78.

b) IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária calculada pela variação da ORTN no exercício.

3- PRAZOS DE REALIZÁVEIS E EXIGÍVEIS

Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo até 360 dias, contados da data do Balanço, estão consi-

derados no Circulante.

4- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) O Capital Social Integralizado é de CR\$-384.870.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros) divididos em 3.848.700 (Três milhões, oitocentas e quarenta e oito mil e setecenta) ações ordinárias nominativas, do valor de CR\$ - 100,00 (Cem Cruzeiros), cada uma.

b) O resultado líquido do exercício depois da Provisão para Imposto de Renda, no valor de CR\$-252.391.659,00, foi utilizado na compensação de Prejuízos Acumulados.

5- CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No encerramento deste exercício a empresa procedeu a correção monetária dos valores acima citados, pelo método da correção do saldo direto das contas.

(Ext. nº 4652 - Reg. nº 13705 - Dia 24.04.85)

de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração dos estatutos sociais.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social e consequente reforço dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1985.

A DIRETORIA

(Ext. nº 4584, Reg. nº 13.637, Dias: 22, 24 e 25.04.85)

PRIMAR S/A.-PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

CGC. 04.936.217/0001-69

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131 parágrafo único da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente, convidados os senhores acionistas de Primar S/A-Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril do corrente ano, às

10:00 horas, na sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km.15, nesta Cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Tomada de conta dos órgãos da administração, exames, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.84;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- Fixação de honorários dos membros do Conselho

AGROPECUÁRIA BADAWARY S.A.

0440

C.G.C. 04.786.109/0001-57

RELATÓRIO DA DIRETORIA:

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Agropecuária Badawary S.A., vem submeter à apreciação de V.Sas., para aprovação, as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 1984, exigidas em Lei. Para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários, colocamo-nos ao Vosso inteiro dispor.

Belém, 18 de abril de 1985.

Elly Salim Khayat Neto
CHECRALLA SALIM KHAYAT NETO
Diretor-Superintendente

Elly Salim Khayat
ELY SALIM KHAYAT
Diretor-presidente

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		
DISCRIMINAÇÃO	1984	1983	DISCRIMINAÇÃO	1984	1983
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	15.190.338	3.250.832	ATIVO CIRCULANTE	9.141.758	3.228.116
Disponibilidades			Obrig. Trabalhistas e sociais		
Caixa	720.550	134.436	IAPAS a recolher	4.107.250	780.721
Bancos c/ movimento	138.178	2.400.314	IAPAS Dir. a recolher	507.166	93.798
Direitos Realizáveis			FGTS a recolher	701.573	133.923
Aquisição Linha Telef.	644.840	644.840	Contr. Sindical a recolher	15.213	-
IAPAS c/ Sal. Família	395.360	71.242	Honorários a pagar	-	188.400
Estoque			Obrigações Tributárias		
Gado Bubalino em formação	13.291.410	-	Imp. Renda retido fonte	2.033.390	376.795
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	22.607.183	-	ISS Dir. a recolher	117.619	24.725
Emprest. a pessoas ligadas	22.607.183	-	Credores Diversos		
ATIVO PERMANENTE	574.363.127	110.010.856	Fornecedores	1.101.432	790.382
Imobilizado	292.458.779	83.034.144	Contas a pagar	556.615	439.372
Terras	9.496.235	3.012.013	Empréstimos a pagar	-	400.000
Máq., Mot., Equipamentos	76.498.503	24.263.776	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	45.250.000	2.100.000
Móveis e utensílios	3.557.540	1.128.380	Creditos de Acionistas	45.250.000	2.100.000
Veículos	3.772.009	17.988.924	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	557.768.850	107.933.572
Benf. Prédios Alóc. Acion.	3.282.652	939.162	Capital Autorizado		
Pastos em formação	92.115.953	24.409.298	Ações Preferenciais	380.000.000	180.000.000
Constr. Func. em andamento	25.096.239	4.934.894	Ações Ordinárias	127.000.000	60.000.000
Inst. Pecuárias em andam.	79.396.320	10.442.804	(-) Capital a Realizar		
Obras Infraestr. andam.	6.435.782	-	Ações Preferenciais	(221.875.000)	(120.000.000)
Gado Bubalino	26.306.349	-	Ações Ordinárias	(70.495.000)	(40.000.000)
(-) Depreciação acumulada	(33.498.803)	(4.085.107)	Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado	343.138.850	27.933.572
Diferido	281.904.348	26.976.712			
Gastos c/ implantação do Projeto	281.904.348	26.976.712			
TOTAL DO ATIVO	612.160.648	113.261.688	TOTAL DO PASSIVO	612.160.648	113.261.688

Belém, 11 de dezembro de 1984

Elly Salim Khayat Neto
CHECRALLA SALIM KHAYAT NETO
Diretor-Superintendente

Elly Salim Khayat
ELY SALIM KHAYAT
Diretor-Presidente

Yvone Guedes da Silva
YVONE GUEDES DA SILVA
Contador Reg. PA-1-ES-003246-7
CIC N 126.400.186-04

(Ext. nº 4626 - Reg. nº 13685 - Dia 24.04.85)

ATLAS FRIGORÍFICO S/A
CGC/MF 05.442.850/0001-63
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do ATLAS FRIGORÍFICO S/A, em segunda convocação a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1985, Segunda-Feira, às 17:00 horas, na sede da sociedade, no km 980 da Rodovia PA 150, Santana do Araguaia, Pará a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84;

b) Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração da sociedade e fixação dos honorários dos administradores;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 23 de abril de 1985
Wolfgang Franz José Sauer
Pres. do Cons. Admin.

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
CGC/MF.04.893.996/0001-62
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO.

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à AV. Presidente Vargas nº197-Lº andar do Edifício Importadora, nesta cidade no dia 30 de abril do corrente ano, às 17.30 (dezesete e trinta) horas, para deliberar sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço patrimonial e Demonstrativo de Resultado do exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1984 e parecer da auditoria;

b) Eleição do Presidente da Assembleia Geral e Conselho de Administração para o exercício de 1985;

c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;

d) Distribuição do Lucro colocado a disposição da Assembleia Geral;

e) Aprovação da nova expressão monetária do capital;

f) Outros assuntos de Interesse Social.

Belém 20 de abril de 1985

A DIRETORIA.

(C. nº 05430 - Reg. nº 13721 - Dias 24, 25

e 26.04.85)

AGROPECUÁRIA BADAWARY S/A C.G.C./MF.04.786.109/0001-57

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO.

São convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1985, às horas na sede social, na rua João Balbi, 365 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/84. b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social. c) Alteração do Estatuto Social, no tocante ao Capital Social Autorizado. d) Outros assuntos de Interesse Social. Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 404/76. Belém, 19 de abril de 1985. OLGA DE CAMPOS KHAYAT, Presd. Cons.

(Ext. nº 4627 - Reg. nº 13684 - Dia 24.04.85)

AGROPECUÁRIA BADAWARY S/A C.G.C./MF.04.786.109/0001-57
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO.

São convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1985, às 10:00 horas na sede Social, na rua João Balbi, 365, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/84. b) Aprovação da Correção da expressão Monetária do Capital Social. c) Alteração do Estatuto Social no tocante ao Capital Social Autorizado. d) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho de Administração e sua Eleição. e) Outros assuntos de Interesse Social. Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 404/76, referente ao ano de 1984. Belém, 19 de abril de 1985. CHECRALLA SALIM KHAYAT NETO, Presidente do Conselho.

(Ext. nº 4626 - Reg. nº 13685 - Dia 24.04.85)

encerrado em 31/12/84. b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária			AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S.A.		
			CGC/MF Nº 04.863.478/0001-04		
RELATÓRIO DA DIRETORIA					
Senhores Acionistas,					
De conformidade com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar para apreciação de V.Sas., a					
"Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras", concernentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984. Be					
têm, 21 de Janeiro de 1985. A DIRETORIA.					
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984					
A T I V O		1984	1983	P A S S I V O	
CIRCULANTE		8.760.397	10.000	CIRCULANTE	
Caixa e Bancos		8.760.397	10.000	Fornecedores	
PERMANENTE		360.810.276	7.732.155	Tributos e Contribuições Sociais	
Imobilizado				Empréstimo de Coligada	
Bens Imóveis		203.666.184	-	Credores Diversos	
Pastagens		58.479.893	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estudos e Projetos		1.655.620	-	Capital Social	
Diferido				Capital Integralizado	
Despesas Pré-Operacionais		97.008.579	7.732.155	Capital a Integralizar	
TOTAL DO ATIVO		369.570.673	7.742.155	Reservas de Capital	
				Correção Monetária do Capital	
				TOTAL DO PASSIVO	
				110.750.457	
				7.719.506	
				842.800	
				268.720	
				713.442	
				104.922.371	
				7.450.786	
				4.271.844	
				258.820.216	
				22.649	
				144.022.649	
				100.000	
				(90.000)	
				114.797.567	
				12.649	
				369.570.673	
				7.742.155	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				NOTAS EXPLICATIVAS	
Discriminação	Capital Realizado	Corr. Monet. do Capital	TOTAL	1) Empresa em fase de implantação com projeto aprovado na SUDAM;	
-Patrimônio Líquido em 31.12.83	10.000	12.649	22.649	2) O Capital Social é composto de 114.022.649	
-Aumento de Capital em 06.04.84	114.000.000	-	114.000.000	ações ordinárias nominativas e 30.000.000	
-Transf. para Capital em 06.04.84	12.649	(12.649)	-	de ações preferenciais classe "A", no va	
-Aumento de Capital em 18.11.84	30.000.000	-	30.000.000	lor de Cr\$ 1, cada uma;	
-Correção Monetária e, 31.12.84	-	114.797.567	114.797.567	3) A Demonstração do Resultado do Exercício	
-Patrimônio Líquido em 31.12.84	144.022.649	114.797.567	258.820.216	não foi publicada em razão de a empresa es	
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				tar em fase de implantação, sem rendas op	
ORIGENS	1984	1983		racionais e não operacionais, sendo que as	
Integralização de Capital	144.000.000	10.000		despesas foram levadas à conta de Despesas	
APLICAÇÕES				Pré-Operacionais.	
Adições do Ativo Permanente:				ANDRE MORON FILHO AZIZ MALUF	
Imobilizado	146.426.407	-		Diretor Superintendente Diretor Comercial	
Diferido	91.854.147	7.719.506		CPF 001.134.338-91 CPF 001.579.968-91	
	238.280.554	7.719.506			
	94.280.554	7.709.506			
DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRC.LÍQUIDO					
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO					
COMPONENTES	31.12.84	31.12.83	Variação		
Ativo Circulante	8.760.397	10.000	8.750.397		
Passivo Circulante	110.750.457	7.719.506	103.030.951		
Capital Circulante Líquido	(101.990.060)	(7.709.506)	(94.280.554)		
				ROBERTO RABELLO	
				Contador CRC SP 118490-S-PA	
				CPF 496.899.838-49	

AGROPECUÁRIA BOIADEIRA DO NORTE S/A
CGC (MF) 01.235.746/0001-47 - BELÉM - PARÁ
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
De acordo com os dispositivos legais, estamos apresentando o BALANÇO PATRIMONIAL e respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1984, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

ATIVO		1984	1983	PASSIVO		1984	1983
CIRCULANTE		549.903.453,93	156.516.745,10	CIRCULANTE		15.527.586,00	682.367,40
DISPONÍVEL		146.980.992,25	67.614.839,25	CONTAS A PAGAR		100.512,00	174.769,00
Caixa		40.111.391,38	34.214.438,38	FORNECEDORES		544.934,00	42.000,00
Bancos		106.869.600,87	33.400.400,87	Casa dos Pneus		-	(197.120,00)
REALIZ. A CURTO PRAZO		402.922.461,68	88.901.905,85	Cotrol S/A-Maq. e Equip.		544.934,00	655.180,00
Adiant. a Empreiteiros		77.600.000,00	42.500.000,00	Casa Novo Horizonte Ltda		11.447.800,00	7.538,40
Adiant. a Direção		258.600.000,00	-	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		-	-
Adiant. Diversos		11.500.000,00	-	LAPAS a Recolher		-	-
PERMANENTE		3.806.515.162,44	1.599.515.179,80	Funeral a Recolher		11.447.800,00	-
INVESTIMENTOS		155.523.450,00	-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		3.434.340,00	-
Part. em Outras Emp.		155.523.450,00	-	P.I.S. a Recolher		3.434.340,00	-
IMOBILIZADO		2.145.333.536,76	1.122.768.918,12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.340.891.030,37	1.755.349.557,50
Terras		147.266.954,61	69.086.067,21	CAPITAL AUTORIZADO		1.754.679.359,49	686.568.396,58
Edif. e Construções		237.067.934,75	85.278.452,70	Ações Ordinárias		486.435.641,74	190.290.657,48
Benfeitorias		13.553.195,45	6.144.063,20	Ações Pref. Classe "A"		49.077.187,22	19.347.225,04
Instalações Pecuárias		149.397.540,14	54.254.772,57	Ações Pref. Classe "B"		43.282.563,48	16.931.874,96
Infra Estrutura		66.845.396,87	25.046.195,28	Ações Pref. Classe "C"		1.175.883.967,05	459.998.639,10
Gado de Cria		106.247.658,95	213.598.001,95	RESERVA DE CAPITAL		3.779.586.725,36	1.068.781.160,92
Animais de Trabalho		6.819.421,43	2.162.973,43	Res. da Cor. Mon. do Cap.		3.779.586.725,36	1.068.781.160,92
Cultura do Cacau		-	215.596.288,33	PREJUÍZO ACUMULADO		(1.193.375.054,48)	-
Veic., Maq. e Equip.		564.695.089,03	163.695.886,03	Prejuízo do Exercício		(1.193.375.054,48)	-
Móveis e Utensílios		8.824.898,89	2.799.067,89	TOTAL DO PASSIVO		4.356.418.616,37	1.755.031.924,90
Depreciação Acumulada		(32.200.900,31)	(32.200.900,31)	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		-	-
DIFERIDO		1.505.658.175,68	476.746.261,68	DISCRIMINAÇÃO		1984	1983
Desp. de Constituição		2.383.907,95	756.124,95	1-ORIGENS DOS RECURSOS:		-	-
Estudos e Projetos		156.771.304,24	48.908.505,24	-Prej. do Exercício		(1.193.375.054,48)	-
Despesas C/Finam		2.689.180,65	852.950,65	-Realiz. de Cap. Social		-	303.178.188,36
Deficit de Implantação		1.343.813.782,84	426.228.680,84	-Res. de Cor. Mon. Cap.		3.778.916.527,35	764.967.588,35

Ações Pref. - FINAM	294.120.800	218.000.000
(-) Capital a Integralizar	-	15.000.000
Ações Pref. - FINAM	473.515.245	32.547.334
RESERVA DE CAPITAL	421.158.629	15.940.947
Reserva de Correção Monetária	52.356.616	16.606.387
Reserva de Lucro a Realizar	800.023.019	139.693.022
TOTAL DO PASSIVO	800.023.019	139.693.022

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

NOTA 1 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis estão elaboradas de conformidade com os dispositivos da Lei nº 4.404, e da Legislação do Imposto de Renda.
- O Imobilizado está reajustado pela conta de Avaliação, corrigido monetariamente com base nos índices das ORTN's, utilizando-se o sistema de correção direta dos saldos das contas.
- O Capital Integralizado foi objeto da correção Monetária em harmonia com os preceitos legais, constando a respectiva correção monetária na Conta Reserva de Capital.
- O Capital Autorizado será corrigido pela Assembleia Geral Ordinária mediante a aplicação do mesmo índice da correção Monetária do Capital Social, em consonância com o Parágrafo 2º, do Artigo 188 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado na data do Balanço é de Cr\$ 694.500.000 (seiscentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), representado por 694.500.000 (seiscentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil) ações no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo 173.500.000 (cento e setenta e três milhões e quinhentos mil) ações ordinárias e 521.000.000 (quinhentos e vinte e um milhões) ações Preferenciais Classe "A" - FINAM.

NOTA 3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A empresa encontra-se em fase de implantação com vistas a alcançar os seus objetivos sociais, este é o seu segundo exercício financeiro, seus gastos de implantação estão classificados contabilmente no Ativo Diferido, com Despesas Pré-Operacionais.

Waldir João da Silva Monteiro Junior
CIC n. 049.513.283-91
Diretor Presidente

Rosimary Maiorana Monteiro
CIC n. 211.718.662-91
Diretora Técnica

Joaquim Negrão Rodrigues
CRC-PA. 2778 - Contador
CIC 002.961.392-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

	Exercício 1984	Exercício 1983
Correção Monetária de Balanço	31.611.093	16.606.387
Reservas de Lucros a Realizar	-	16.606.387
Despesas Diferidas	31.611.093	-
Resultado do Exercício	31.611.093	-

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

	Exercício 1984	Exercício 1983
Origens de Recursos	31.611.093	(16.606.387)
Correção Monetária de Balanço	215.100.000	87.828.874
Realização do Capital Social	-	16.606.387
Aumento das Reservas	-	-
TOTAL DAS ORIGENS	246.711.093	87.828.874
Aumento das Reservas	-	16.606.387
TOTAL DAS ORIGENS	246.711.093	87.828.874
Aplicações de Recursos	-	-
Aumento do Ativo Permanente	220.804.947	105.118.771
TOTAL DAS APLICAÇÕES	220.804.947	105.118.771
Variação do Capital Circulante	25.906.146	(17.289.897)
TOTAL DOS RECURSOS	246.711.093	87.828.874

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	Início Exerc.	Fim do Exerc.	Variações
ATIVO CIRCULANTE	2.026.916	16.254.212	14.227.296
PASSIVO CIRCULANTE	19.316.813	7.637.953	(11.678.860)
CAPITAL CIRCULANTE	(17.289.897)	8.616.259	25.906.146

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Os Membros do Conselho de Administração da Empresa AGRIMASA - AGRÍCOLA MARANHENSE S/A, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração da Variação do Capital Circulante, e ainda todas as demais contas e documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os por isso, a aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Belém, Pa., 28 de janeiro de 1985.

WALDIR JOÃO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR

CIC n. 049.513.283-91

Presidente do Conselho

WALBERT DA SILVA MONTEIRO

CIC n. 000.549.252-15

Membro do Conselho

WALDIR JOÃO DA SILVA MONTEIRO

CIC n. 002.780.502-63

Membro do Conselho

(Ext. n. 4643 - Reg. n. 13790 - Dia: 24/04/85)

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARA

ERRATA DO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.84, PUBLICADO

NO DIÁRIO OFICIAL DE 29.03.84, DEIXOU DE CONSTAR O

QUADRO ABAIXO; PARA O QUAL, LÊIA-SE:

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO

1984 1983

APLICAÇÕES:

AQUISTO. DE ATIVO IMOB. 338.510.150 23.591.611

AUMENTO:

- DOS INVESTIMENTOS 5.363.622 982.261

- DO ATIVO DIFERIDO 162.528.753 27.569.679

S O M A 506.402.525 52.143.551

(T. nº 05429 - Reg. 13718 - Dia 24.04.85)

AGROPECUÁRIA RIO PERDIDA S/A

CGC/MF 05022967/0001-98

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na se

de social, situada à Trva: Lomas Valentim nº 1028, nesta cida

de, os documentos referidos no Art. 133, da Lei nº 6404/76,

correspondente ao exercício encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 19 de abril de 1985.

JOSÉ MAURO VILELA

Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05427 - Reg. nº 13711 - Dias 24, 25 e 26.04.85)

EMPRESA DE BUALOS DO AMAPÁ S/A - EMBASA

CGC/MF - 04.366.183/0001-14

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

De acordo com o art. 131 § único da lei 6404 de 15.12.76, ficam pelo pre

sente convidados os senhores acionistas da EMPRESA DE BUALOS DO AMAPÁ S/A

- EMBASA, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realiza

rem-se no dia 30 de abril de 1985, às 11.00 horas, na sede social, localizada à Trav. das

Mercedes, 208, nesta cidade, afim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de conta dos órgãos de administração e votação das demonstrações finance

iras relativas ao exercício encerrado em 31.12.84.

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente

capitalização, bem como da correção do limite de autorização do capital social, com

alteração dos estatutos sociais.

c) Fixar honorários da Diretoria e Conselho de Administração.

d) O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos sociais.

b) O que ocorrer.

Belém, PA, 17 de abril de 1985

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES

DA DIRETORIA

(T. nº 05432 - Reg. nº 13720 - Dias 24, 25 e 26.04.85)

AGRIMASA - AGRÍCOLA MARANHENSE S/A
CGC(MF) N. 07.140.734/0001-15
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, temos o prazer de sub

meter a apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis, Contas e Documentos do

exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que forem

judicados necessários.

Belém, 28 de janeiro de 1985

WALDIR JOÃO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR

CIC (MF) N. 049.513.283-91

Diretor Presidente

ROSIMARY MAIORANA MONTEIRO

CIC (MF) N. 211.718.662-91

Diretora Técnica

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES

Cont. CRC - Pa. 2778 - CPF 00296139-20

AGRIMASA - AGRÍCOLA MARANHENSE S/A

CGC (MF) N. 07.140.734/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.84

	Exercício 1984	Exercício 1983
ATIVO CIRCULANTE	16.254.212	2.026.916
DISPONÍVEL	13.022.700	1.378.916
Caixa	12.933.997	1.208.642
Bancos	88.703	170.273
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	3.231.512	648.000
Adiantamentos	3.231.512	648.000

PERMANENTE	783.768.807	137.666.105
INVESTIMENTOS	485.465	-
Participações em Outras Empresas	557.083.923	108.529.323
IMOBILIZADO	135.980.320	13.803.458
Bens Imóveis	176.443.404	30.769.663
Formação da Guaranacultura	24.789.481	7.502.257
Veículos	14.631.418	3.590.730
Móveis e Utensílios	183.560.662	50.561.742
Máquinas e Equipamentos	21.678.638	2.301.472
Infraestrutura	226.199.419	29.136.781
DIFERIDO	224.199.659	29.136.781
Despesas Pré-Operacionais	-	-
Prejuízo Irrecuperável - Formação/	1.999.260	-
habeilit.	800.023.019	139.693.022
TOTAL DO ATIVO	800.023.019	139.693.022

	Exercício 1984	Exercício 1983
PASSIVO CIRCULANTE	7.637.953	19.316.813
Impostos a Pagar	511.414	186.120
Honorários a Pagar	1.365.405	968.450
Créditos Diversos	2.883.954	1.283.000
Fornecedores	2.877.180	16.879.243
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	792.385.066	120.376.200
CAPITAL INTEGRALIZADO	318.869.821	87.828.877
Capital Autorizado	684.500.000	386.666.666
Ações Ordinárias	173.500.000	96.666.666
Ações Pref. - FINAM	521.000.000	290.000.000
(-) Capital a Subscriver	375.630.179	283.837.779
Ações Ordinárias	81.509.379	65.837.779

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.

C.G.C. (NF) 04906319/0001-31

AFATIZADO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar a V. Sas. as Contas de nossa gestão, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.

As operações realizadas, bem como, a situação econômico-financeira da Sociedade, podem ser, facilmente, analisadas através do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras.

Permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém - Pará, 19 de março de 1985

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADOS DO EXERCÍCIO"		DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
	1984	1983	1984	1983	1984
ATIVO	2.508.224.844	824.520.847	REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3.042.399.996	980.614.542
ATIVO CIRCULANTE	1.636.560.811	543.647.659	Vendas Canceladas, impostos, PIS e FINSOCIAL, incidentes	(553.242.716)	(177.000.786)
DISPONÍVEL	55.133.554	66.335.288	s/ vendas e serviços	2.484.157.280	803.613.756
Caixa e Bancos	55.133.554	66.335.288	REC. LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS		
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	426.069.550	114.546.424	Custo das mercadorias vendidas e serviços	(734.380.951)	(258.056.040)
Clientes	595.245.063	180.592.652	LUCRO BRUTO	1.749.776.325	545.557.718
Devedores Diversos	1.730.581	881.982	Rendas Financeiras	31.940.339	2.504.503
(-) Provisão p/Créditos Duvidosos	(17.909.269)	(5.417.779)	Outras Rendas Operacionais	(34.331.522)	(35.850.455)
(-) Títulos Descontados	(155.965.593)	(64.113.891)	Despesas com Vendas	(15.443.332)	(5.140.990)
Letras de Câmbio a Receber	15.335	5.053	Despesas Tributárias	(737.913.518)	(242.334.421)
Dividendos a receber	229.123	15.700	Despesas Administrativas	(331.112.273)	(56.378.840)
Pagamentos Antecipados	2.500.000	2.582.707	Despesas Financeiras	(5.458.072)	(3.957.150)
Bancos, C/Deposito a Prazo Fixo	208.609	-	Depreciações	(17.909.269)	(5.417.775)
Bancos, C/Vinculada	1.034.676.130	346.223.039	Desp. da Provisão p/Cred. Duvidosos	-	-
ESTOQUES	1.064.676.130	346.223.039	Resultado de Participação em	-	12.906
Mercadorias	5.707.256	3.542.458	Outras Empresas	(314.650)	219.227.772
OUTROS CRÉDITOS	358.307	49.543	LUCRO OPERACIONAL	615.451.614	300.000
Imposto de Renda Compensável	-	689.883	Rendas não Operacionais	10.196.403	300.000
ICM a Compensar - Filial 2	-	2.803.032	Despesas não Operacionais	(13.768.507)	(198.604)
Incentivos Fiscais a Aplicar	5.350.349	11.000.450	Saldo Devedor da Correção Monetária do Balanço	(631.625.395)	(199.940.678)
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	84.974.321	11.000.450	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(19.746.885)	19.388.490
Despesas Oneradas	84.974.321	11.000.450	Provisão para Imposto de Renda	(17.932.633)	(14.383.180)
ATIVO PERMANENTE	849.664.033	280.873.188	LUCRO LÍQ. DO EXERC. DEPOIS DO I.R.	(37.679.513)	5.005.310
INVESTIMENTOS	48.173.617	15.456.405			
Aplicação p/Incentivos Fiscais	30.870.475	10.789.432			
Participação em Outras Empresas	17.303.142	4.696.973			
IMOBILIZADO	901.490.416	265.386.783			
Imoveis	651.686.871	191.631.545			
Obras em Andamento	188.399.478	53.450.710			
Maquinários e Acessórios	4.502.996	967.904			
Móveis e Utensílios	96.654.693	28.310.712			
Veículos	56.773.007	30.690.599			
(-) Depreciação Acumulada	(96.520.629)	(39.684.688)			
PASSIVO	2.508.224.844	824.520.847			
PASSIVO CIRCULANTE	752.855.501	227.695.048			
Fornecedores	227.959.960	106.001.062			
Financiamentos a Curto Prazo	382.326.492	72.699.239			
Contribuições Sociais a Recolher	35.271.511	11.871.510			
Impostos e Taxas a Recolher	64.261.725	14.320.683			
Provisão para o Imposto de Renda	17.932.633	14.383.180			
Outras Contas	25.103.250	8.419.374			
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.858.600	6.249.491			
Credito de Ac. Administradores	3.353.600	6.249.491			
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-	139.349			
Reculta de Exercícios Futuros	-	139.349			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.825.712.653	590.436.959			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	324.000.000	162.000.000			
Capital Subscrito	324.000.000	162.000.000			
RESERVAS DE CAPITAL	1.028.520.651	265.134.025			
Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado	986.491.527	253.659.600			
Reserva de Incentivos Fiscais	46.039.104	11.474.425			
RESERVAS DE LUCROS	195.307.836	61.966.454			
Reserva Legal	102.579.232	32.557.642			
Reservas Estatutárias	92.688.574	29.398.812			
LUCROS ACUMULADOS	281.814.136	101.338.460			
Lucros em Suspensão	281.814.136	99.239.443			
Saldo à Disposição da Assembleia Geral	-	2.097.037			

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Diretrizes Contábeis Adotadas:

As Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei 6404/76, foram adaptadas aos novos procedimentos fiscais, na forma do Decreto-Lei 1598/77, como segue:

- Os efeitos a receber e a pagar com vencimentos até 365 dias, contados a partir da data do Balanço, foram considerados a curto prazo;
- As contas componentes do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, foram corrigidas pelo método direto da correção, aplicado nos saldos das contas;
- Sobre o resultado líquido do exercício, foi feita a provisão de 35% para o imposto de renda;
- O Ativo Imobilizado foi depreciado a taxas normais para refletir o efetivo desgaste físico dos bens em uso, de acordo com os dispositivos da Lei 1598/77;

- Sobre as Contas de Clientes foi constituída uma provisão de 3% para ocorrer a perdas eventuais; e,
- Os Estoques de Mercadorias foram calculados pelo custo médio de aquisição, acrescidos dos fretes e demais despesas de compras.

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1984

ANAUAY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Presidente-CPF:015012758-87

ARACY OLIVEIRA COSTA DE OLIVEIRA

Diretora de Finanças-CPF:000499722-00

ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Vice-Presidente-CPF:000428892-00

CELESTE TAVARES DE OLIVEIRA COSTA

Diretora-CPF: 032898692-53

PORFÍRIO GERALDO PINHEIRO

Diretor Industrial-CPF:000428622-72

MARIA CELESTE BITAR PINHEIRO

Diretora-CPF:032898692-00

ADILSON TAVARES DE O. COSTA

Diretor Comercial

CPF:130765042-97

FRANCISCO MOREIRA PACHECO

Contador-CRCPa. 0584

CPF: 000588312-15

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Na qualidade de Conselheiros Fiscais da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA", examinamos as Contas da Diretoria referentes a 1984, através de seus livros e documentos, bem como o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que recomendamos a sua aprovação.

Belém-Pará, 19 de março de 1985

EDGARD TÁVORA DE ALBUQUERQUE

CPF:018999022-97

JOÃO AURELIANO CORRÊA

CPF: 001501262-04

MANOEL RODRIGUES FILHO

CPF: 000425602-68

(Ext. nº 4639, Reg. nº 13726, Dia: 24.04.85)

CASTELO FUTEBOL CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: - Castelo Futebol Clube; Fundação: - 30 de março de 1985;

Filiação: - Liga Esportiva Municipal de Santo Antonio do Tauá; Sede Social: - Km. 23 da Estrada Santa Isabel-Vila Santo Antonio do Tauá-PA; Duração: - Tempo Indeterminado; Finalidade: - Praticar esporte de um modo geral, principal o futebol; Círculo: - Verde e Amarelo, cujas disposições fica a cargo da Diretoria; Dissolução: - Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos passíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caráter público no Município; Direção: - A Diretoria com mandato de dois (2) anos; Responsabilidade: - A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Antonio Haroldo Souza da Cruz

Presidente

(T. nº 05420 - Reg. nº .. Dia 24.04.85)

FAZENDAS UBERABA S/A

C.G.C.05.741.145/0001-10

ASSEMBLEIA GERAL, ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convidados os acionistas da sociedade para reunirem-se na sede social, no Camburupy - Soure, no dia 30 de abril corrente às 09:00 horas a fim de: a) prestação de contas /

da Diretoria; b) examinar, discutir e aprovar a demonstração financeira; c) debater assuntos de interesse social.

Belém, 19 de abril de 1985

Rosa Rodrigues Cavalcante

Presidente

(Ext. nº 4639 - Reg. nº 13726 - Dia 24.04.85)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 066/85

Partes: CELPA-INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA

Objeto: Construção e montagem da Linha de Transmissão SANTA MARIA/CAPANEVA, com fornecimento parcial de materiais.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº CL/CLT-081/85

Cobertura Financeira: Código nº 1012142034.CLT. 028

Valor: Cr\$-2.776.989.300

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, ou da emissão da Autorização para Mobilização.

Belém, 03 de abril de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor-Presidente

OBS: Este Contrato está sendo republicado, por ter havido incorreção em sua publicação no Diário Oficial do Estado de fls.14, do dia 09.04.85.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 067/85

Partes: CELPA-INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA

Objeto: Construção e montagem da Linha de Transmissão CASTANHAL/SANTA MARIA DO PARÁ, com fornecimento parcial de materiais.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº CL/CLT-020/85

Cobertura Financeira: Código nº 1012142033.CLT. 025

Valor: Cr\$-2.961.781.620

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, ou da emissão da Autorização para Mobilização.

Belém, 03 de abril de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor-Presidente

OBS: Este Extrato está sendo republicado, por ter havido incorreção em sua publicação no Diário Oficial do Estado de fls.12, do dia 10.04.85.

(Ext. nº 4636 - Reg. nº 13708 - Dia 24.04.85)

MINISTERIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-12a. REGIÃO

ELEIÇÕES DOS CRECI

AVISO

Será realizada eleição a partir de 15 de junho do corrente a no, na sede deste CRECI 12a. Região, à Trav. Dr. Moraes, 91; Praça da Bandeira, 565-Santarém; Rua General Rondon, 1467 s1.09 Macapá, Trav. Paula Marques, 273-Altamira e Av. Getúlio Vargas, 524-Marabá, para composição do Conselho Pleno, 27 (vinte e sete) Conselheiros Efetivos e respectivos Suplentes, devendo o pedido de registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário das 12:30 às 18:30hs., no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição está afixado na sede desta Entidade.

Belém, 23 de abril de 1985

CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE
Presidente

(Ext. nº 4615 - Reg. nº 13630 - Dia 24.04.85)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 131/85-FUNDEPARÁ/IFE (PRAAS), firmado em 27.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeira do Arari.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Apoio às Atividades Sociais do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeira do Arari".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500145, de 01.04.85.

VALOR: Cr\$ 4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: FORTUNATO BARROS DA SILVA, Presidente.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 135/85/FUNDEPARÁ/IFE (PRAAS), firmado em 29.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação Profissional dos Carregadores e Enscadores de Café e Cereais de Marabá.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição da Sede Social da Associação Profissional dos Carregadores e Enscadores de Café e Cereais de Marabá", no Município de Marabá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais - IFE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500142, de 29.03.85.

VALOR: Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA, Procuradora.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 137/85 - FUNDEPARÁ/OFR - 01 (PRAM), firmado em 02.04.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Muana - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Implantação de Serviço de Assistência Médica e Odontológica", no Município de Muana.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500147, de 02.04.85.

VALOR: Cr\$ 30.800.000 (TRINTA MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO MARTINS CUNHA, Prefeito Municipal de Muana.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 134/85-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 29.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Peixe-Boi - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Implantação do Cadastro Técnico Imobiliário", do Município de Peixe-Boi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500141, de 29.03.85.

VALOR: Cr\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Peixe-Boi.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 133/85 - FUNDEPARÁ/AD. IULCLG (PRAM), firmado em 29.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Muana - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Conclusão da Escola de 2º Grau", no Município de Muana.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500140, de 29.03.85.

VALOR: Cr\$ 69.400.000 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E QUATRO CENTOS MIL CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO MARTINS CUNHA, Prefeito Municipal de Muana.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 132/85 - FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAAS), firmado em 28.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação dos Moradores de Morada Nova.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Ampliação e Equipamento da Sede Social da Associação dos Moradores de Morada Nova", do Município de Marabá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500139, de 28.03.85.

VALOR: Cr\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA, Procuradora.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 467/84 FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO/FPE

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

OBJETO: Acréscimo do valor total e prorrogação do prazo do Convênio supracitado.

VALOR SUPLEMENTAR: Cr\$ 99.000.000 (NOVENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

NOTA DE EMPENHO Nº 500175 de 16.04.85

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PMA: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, Prefeito Municipal de Ananindeua.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 002/85

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER.

OBJETO: Acréscimo do valor total e prorrogação do prazo do Convênio supracitado,

VALOR SUPLEMENTADO: CR\$ 28.118.000 (VINTE E OITO MILHÕES, CENTO E DEZOITO MIL CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 10.59.323.1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 500161 de 10.04.85.

VIGÊNCIA até 30.06.85

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO DMER: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

(Ext. nº 4619 - Reg. nº 13682 - Dia 24.04.85)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Instrumento Aditivo ao Contrato de nº 84/035/00 de 22 de maio de 1984 que ora fazem a Empresa de Portos do Brasil - PORTOBRAS e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

OBJETIVO: Locação do Prédio sito na Av. Governador José Malcher, 1044.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

VALOR: Será de Cr\$ 1.263.512 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e doze cruzeiros) mensais.

VIGÊNCIA: De seis (06) meses, a contar de Janeiro a Junho de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA PORTOBRAS: JOSÉ GUIMARÃES BARREIROS - Presidente em exercício.

(Ext. nº 4620 - Reg. nº 13681 - Dia 24.04.85)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 070/84 FUNDEPARA/ADICIONAL DO IULCLG

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência do Convênio SEPLAN nº 070/84.

VIGÊNCIA: Até 30 de março de 1985.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO DER: ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

(Ext. nº 4618 - Reg. nº 13683 - Dia 24.04.85)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Homologações das Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, nos autos de Doação de Terras, em que figuram como interessados:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA(HA)
COLÔNIA ARIRI - MUNICÍPIO ANANINDEUA			
003492/84	Oswaldo Dias Monteiro	02-B	00ha.66a.50ca.
COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA			
004760/83	Patrocínio José de Oliveira	44	00ha.03a.49ca.
COLÔNIA MAGALHÃES BARATA - MUNICÍPIO BAIÃO			
004298/84	Manoel Luiz Nogueira	21, 23, 25	40ha.97a.71ca.
009199/84	Valdemar Alves da Silveira	11-A / 12-A	34ha.80a.43ca.
COLÔNIA BENFICA - MUNICÍPIO BENEVIDES			
007569/84	Hiroko Tsuji	1198	10ha.08a.42ca.
COLÔNIA SIND. AGRÍCOLA DE MIRASSELVAS - MUNICÍPIO BRAGANÇA			
006810/80	Iracema Maria de Souza Teixeira	1037	12ha.09a.80ca.
006811/80	Sebastião Ivo Tavares	1045	11ha.73a.27ca.
006814/80	Maria Risoleide de Souza	1035	11ha.57a.78ca.
006815/80	Benedita Alexandrina Gaspar	1031 e 1033	24ha.11a.39ca.
006816/80	Raimundo Biraci Tavares	1068	14ha.19a.85ca.
006817/80	José Ciriaco de Souza	1058	09ha.03a.14ca.
000113/81	Luiz Tavares Filho	1064	13ha.24a.19ca.
000119/81	Joana Alexandrina Tavares	1041	11ha.30a.73ca.
000264/81	João Moacir Tavares	1066	14ha.08a.95ca.
000648/81	Antonia Alexandrina Tavares	1043	11ha.84a.06ca.
002838/81	Paulo Ciriaco de Souza	1060	08ha.68a.71ca.
005776/81	Antônio Ciriaco de Souza	1052 e 1054	18ha.19a.74ca.
005783/81	Joaquim Ciriaco de Souza	1056	08ha.75a.69ca.
007860/81	Luiza Maria da Silva	1039	12ha.06a.24ca.
007862/81	Luiz Gonzaga Tavares	1047	11ha.22a.18ca.
007870/81	José Ubirajara Tavares	1062	14ha.26a.35ca.
COLÔNIA TENENTE PINON - MUNICÍPIO BUJARU			
004575/82	José Fernandes de Araújo	152, 150, 148	56ha.45a.34ca.
004577/82	Edino Fernandes de Araújo	128, 126, 124, 122	60ha.99a.12ca.
006960/83	José Maria Guedes de Souza	02	33ha.52a.56ca.
007891/84	Divaldo Mello dos Santos	18 e 20	49ha.43a.03ca.
007892/84	Paulo Modesto da Silva	08	24ha.81a.65ca.
007893/84	Aurea Rodrigues Teixeira	16	25ha.34a.31ca.
007895/84	José Mota de Souza	24	24ha.67a.40ca.
007896/84	Raimundo Ronaldo Avelino de França	22	24ha.72a.96ca.
007897/84	Pedro Paiva França	06	25ha.08a.55ca.
007898/84	Anísio de França	19 e 21	47ha.03a.96ca.
007899/84	Abel Modesto da Silva	09	26ha.45a.40ca.
007894/84	Cláudio Oliveira de Santana	10 e 12	52ha.24a.69ca.
007900/84	Manoel Modesto da Silva	11 e 13	49ha.02a.40ca.
007901/84	Antônio Lino Rodrigues	01	30ha.00a.90ca.
007903/84	Antônio Nascimento Benevides	05	23ha.38a.55ca.
007905/84	Antônio de Jesus Modesto da Silva	14	25ha.60a.45ca.
009388/84	Makoto Tanaka	10	28ha.67a.91ca.
009403/84	Mihoko Inaka	03 e 04	58ha.00a.95ca.
COLÔNIA VISTA ALEGRE - MUNICÍPIO CURUÁ			
001179/81	Firmino Campos do Vale	161, 162, 163	14ha.22a.08ca.
005198/84	Lucivaldo Coelho de Barros	23	36ha.71a.99ca.
COLÔNIA CAPANEMA TENTUGAL - MUNICÍPIO CAPANEMA			
005511/84	Luiz Teixeira dos Santos	204	23ha.75a.68ca.
COLÔNIA JAMBUACU - MUNICÍPIO IGARAPÉ AÇU			
008887/84	Valena Ivana de Alencar Melo	161	25ha.56a.77ca.

008879/84
009116/84
009375/84
009376/84
009379/84
009380/84

João Martins de Carvalho 586 28ha.41a.25ca.
João Tomé de Farias Filho 594 26ha.70a.95ca.
Manoel Favacho da Costa 592 25ha.12a.46ca.
Candida Maria da Conceição 546 24ha.96a.72ca.
Geraldo de Araújo Feitosa 348 07ha.31a.58ca.
Virgílio Aragão dos Santos 353 20ha.26a.14ca.

COLÔNIA MAE DO RIO - MUNICÍPIO IRTUITUA
Vilma Lúcia Costa Klaim 18 21ha.60a.41ca.

COLÔNIA POSSEIROS DE MARACANÁ - MUNICÍPIO MARACANÁ
Floripes de Albuquerque Vinagre 282, 284, 286 98ha.79a.52ca.

COLÔNIA JAMBUACU - MUNICÍPIO MARAPANIM
Benedita Miranda Monteiro Barbosa 03 97ha.87a.68ca.

COLÔNIA PIRATEUA - MUNICÍPIO MOJU
Maria Eloisa Silva da Silva 01 25ha.06a.42ca.

COLÔNIA TAILÂNDIA - MUNICÍPIO MOJU
Angela Maria Barreiro Mendonça 10 49ha.98a.63ca.
Alfredo da Silva Leão 01 58ha.03a.30ca.

Francisca Vilani Medeiros 11 48ha.96a.48ca.
Cícero Ferreira Leitão 04-A 33ha.78a.58ca.

COLÔNIA ANEXO EST. BENEFICIAMENTO - MUNICÍPIO NOVA TIMBOTEUA
Raimundo Alves da Costa 1010-D 20ha.56a.39ca.

COLÔNIA JAUARI - MUNICÍPIO OURÉM
Vicente Alves Vieira 73 24ha.12a.90ca.

COLÔNIA NÚCLEO COLONIAL MAJARI - MUNICÍPIO PORTO DE MOZ
Raimundo Ferreira Benaim 04 92ha.93a.15ca.

COLÔNIA AGROPASTORIL DO JAUARI - MUNICÍPIO PRAINHA
Yukio Honda 10 e 12 59ha.47a.64ca.

Ernande Correa da Silva 23 61ha.77a.31ca.
Sérgio Luiz Lissa 33 94ha.21a.37ca.

Marco Antonio Guidotti Saldanha 31 94ha.17a.26ca.
Mara Rúbia Mendes Barbosa 27 96ha.31a.30ca.

Maria Solange Elias de Melo Costa 25 99ha.62a.65ca.
Damião Cristóvão Monteiro de Vasconcelos 23 73ha.57a.81ca.

Mauro Bahia da Costa 19 61ha.54a.73ca.
Maria de Nazaré Pinheiro da Costa 17 60ha.09a.80ca.

Haroldo Ferreira de Carvalho 35 98ha.73a.51ca.
Maria Iris Carmo Maia 21 69ha.76a.79ca.

Ruberaldo Ferreira da Cunha 20 12ha.38a.39ca.

COLÔNIA TAILÂNDIA - MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ
Leodônio Alves Martins 06 e 08 98ha.66a.01ca.

Martinho Garcia Modesto 07 31ha.45a.19ca.
Francisca Vilane Medeiros 12 50ha.47a.95ca.

COLÔNIA ANTIGA DO PRATA - MUNICÍPIO STA. MARIA DO PARÁ
Expedito Sebastião da Silva 502 27ha.32a.54ca.

COLÔNIA VISTA ALEGRE - MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE OQUELAS
Manoel Pereira da Silva 04 06ha.85a.80ca.

Manoel Aristaque Cereja 02 07ha.52a.05ca.
Francisco Santana da Silva 08-C 04ha.69a.37ca.

COLÔNIA STA. RITA DO CARANÁ - MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO PARÁ
Avelino de Lima 57 25ha.83a.98ca.

Zacarias Avelino de Lima 59 25ha.13a.63ca.
Zacarias Avelino de Lima 15 e 17 49ha.15a.23ca.

COLÔNIA STO. ANTONIO DO PRATA - MUNICÍPIO S. FRANCISCO DO PARÁ
Shigeru Kimura 843 25ha.06a.67ca.

Belém (PA), 16 de abril de 1985
FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente do ITERPA
Decreto nº 3190 de 06.02.1984
Publicado no D.O.E. de 07.02.1984

(Ext. nº 4674 - Reg. nº 13698 - Dia 24.04.85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE RESOLUÇÕES

PROC. Nº 0404/85
RESOLUÇÃO Nº 017 de 17.04.85

EX: SEG. - AURECÍLIO LIMA GUEDES

DECISÃO: Incluir no rateio da pensão deixada pelo ex-segurado a Maria Madalena Gomes da Silva, na qualidade de companheira, passando o benefício a ter a seguinte composição: metade dividida em partes iguais entre Alba Machado Lima Guedes e Maria Madalena Gomes da Silva, respectivamente, viúva e companheira do ex-segurado e a outra metade rateada igualmente entre os filhos Cecília do Socorro da Silva Guedes e Auricélio da Silva Guedes.

PROC. Nº 0191/85 - DEFERIDO

RESOLUÇÃO Nº 018 de 17.04.85

EX: SEG. - IOLANDA PIEDADE FERREIRA

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-97.176, em favor da net menor e dependente econômica Valéria Cristina Ferreira de Menezes.

PROC. Nº 0358/84 - DEFERIDO

RESOLUÇÃO Nº 019 de 17.04.85

EX: SEG. - JÚLIA DIAS FELIZ

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-97.176, em favor da filha inválida Deusalinda Dias Feliz.

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 203 de 19.03.85. Conceder a LUIZ RAIMUNDO CAPREIRA COSTA, 06 Diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada na Cidade de Recife, onde irá participar da 4a. Reunião do Conselho Nacional da Associação Brasileira de Institutos de Previdência - ABIP, no período de 25 a 30.03.85.

PROC. Nº 0352/85 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 247 de 17.04.85

EX: SEG. - EDGAR MACHADO DE MENDONÇA

DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, integralmente a viúva Inah Régio de Mendonça.

PROC. Nº 0401/85

PORTARIA Nº 248 de 17.04.85

EX: SEG. - RAIMUNDO NONATO MOURA

DECISÃO: Incluir a menor Elayne Roberta Pinto no rateio da pensão, concedida por falecimento do segurado, e cadastrado neste Instituto sob matrícula nº 3990.

PROC. Nº 0436/85 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 257 de 17.04.85

EX: SEG. - LEONINO FERREIRA FRANCO DE MENEZES

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-135.000, cabendo meta de em favor da viúva Eugénia Farias de Menezes, e a outra metade ao filho menor José Farias de Menezes.

PROC. Nº 0164/85 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 258 de 17.04.85

EX: SEG. - FRANCISCO BATISTA ROCHA

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-173.222, cabendo meta de em favor da viúva Maria da Conceição Lima Rocha e a outra metade rateada em partes iguais aos seus filhos menores: Marcos Antônio, Kátia da Conceição e Milene Patrícia Lima Rocha.

PROC. Nº 0402/85

PORTARIA Nº 259 de 17.04.85

EX: SEG. - MARIA DE LOURDES MOREIRA FERNANDES

DECISÃO: Tornar sem efeito a Portaria nº 194 de 12.03.85, que concedeu pecúlio de Cr\$-1.450.000, rateado em partes iguais a Luiz Otávio, Maria Elizabeth e Márcia Margareth Moreira Fernandes.

PROC. Nº 0402/85 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 260 de 17.04.85

EX: SEG. - MARIA DE LOURDES MOREIRA FERNANDES

DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-966.667, cabendo a importância de Cr\$-725.000, a menor Márcia Margareth Moreira Fernandes e a importância de Cr\$-241.667 a Luiz Otávio Moreira Fernandes.

(Ext. nº 4622 - Reg. nº 13640 - Dia 24.04.85)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

ARMANDO CESAR PINHEIRO DE MOURA PALHA

OFICIAL EFETIVO

Existe neste Cartório de protestos de títulos, Rua Manoel Bata, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados

dos que não foram localizados: NP-BENEDITA JACQUES DE LIMA-CR-44.000,00/DP-NILSON MIRANDA DE OLIVEIRA-CR-1.407.500,00/DP-M. F. S. COELHO-CR-391.510,00/DP-JOAOQUIM G. LOPES-CR-120.753,00/DP JONAS PEREIRA DE BARRIOS-CR-615.700,00/DP-PEDRO SERGIO VAREZIO FERNANDES-CR-56.666,00/DP-J. GARCIA DE MATOS-CR-776.250,00/DP-HOSP DOS AGID JOAO PAULO II-CR-900.000,00/DP-ARISTIDES DOR - OES DA COSTA-CR-2.328.000,00/DP-CAETANA PERREIRA DA SILVA-CR-70.000,00/DP-IVALDO SANTOS DA SILVA-CR-70.000,00/DP-IMPALA IND PADE AMAZ LTDA-CR-915.166,00/DP-JOSE FARIAS MENEGES JUNIOR CR-139.907,00/DP-MARIO DE LIMA SANTOS-CR-48.776,00/DP-ORLANDO DEMETRIO LADISLAU-CR-3.122.040,00/DP-ADEZILTON PONTES E SILVA CR-668.133,00/DP-ADRIELTON PONTES E SILVA-CR-668.133,00/DP-INT-RES INST TECNICAS LTDA-CR-10.000.000,00/DP-PENA A PERDIGAO LT CR-162.114,00/DP-CIA AGRO IND DO RIO APEI LT-CR-7.500.000,00/DP-ANAURY GUILHERME P. FILHO-CR-78.180,00/DP-ANTONIO JOSE DE CARVALHO-CR-1.579.000,00/DP-MANUEL N. RODRIGUES-CR-266.000,00/DP-NELSON ALVARES LOMBA FILHO-CR-261.900,00/DP-PAULO LUIZ P. MUNIZ-CR-121.230,00/DP-LUIZ MILITINO M. COSTA-CR-60.000,00/DP-NEST CALÇADOS LTDA-CR-536.400,00/DP-S M ALM IND COM LTDA-CR-9.530.355,00/DP-JORGE CARDOSO DE SOUZA-CR-300.000,00/DP-B A M CONST LTDA-CR-504.130,00/DP-ELSON MENDES-CR-126.742,00/DP-RAMIRO IND COM LTDA-CR-2.979.000,00/DP-SUPER SUPRIM ENERG PARA COM LTDA-CR-1.071.760,00/DP-FRANCISCO DE ASSIS A. MENDONÇA - CR-24.000.000,00/DP-ALCIDES MACHADO GOMES-CR-3.632.448,00/DP-CLOVIS LUIZAD, NASCIMENTO-CR-9.274.300,00/DP-RAUL ADIS AM RAL-CR-9.274.300,00-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar razões de não pagamento dos títulos, sob pena de serem julgados os respectivos protestos.

Belém, 23 de abril de 1985.

(T. nº 05418 - Reg. nº 13689 - Dia 24.04.85)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-190FICIO.

Faço saber por este EDITAL a Jo ão Manoel Umbelino, Claudio José de Campos Machado, Carlos Eduardo, Santos Pereira, Oberdan Pinheiro Duarte, Marlene Fonseca dos Anjos, Raimundo Germano Filho, Heliana Fonseca da Silva, Carlos Alberto Rodrigues de Souza, Heraldo José Sidrim, Manoel Gonçalves de Araújo, Jose Aurelio de Souza Pinheiro, Armazen Para Ltda, Walter Pimentel Gonçalves, Elson Mendes, Belmonte Belém-Mo to e Acess Ltda., Ind Com Conservas Rio Preto Ltda, Gonçalves Araújo e Cia Ltda, Blocos Unidos de Vila Farah, Lazaro Alves, Milla Com e Rep. Ltd Cosme Araújo Nascimento, Cerealista Barcarena / Ltda, Almeida e Soares Com. Imp. Ltda, Marimude Cameli e Cia., Elson Lima Peralta, Agropecuaria / J.O. Torres Ltda, Nomacon Mat. Basicos de Constr. Ltda, Proj. Inst. Eq. Ind Ltdam Jether Rep. e Com // Ltda, Imozesa Ind Mov Molduras Rocha S/A, que foram apresentadas em meu cartorio a rua Aristides Lobo nº468, da parte do Finasa S/A, Banco Ind. e Comercial S/A, Banco Frances e Brasileiro S/A., Banco Safra S/A, Bradesco, Financ. BCN S/A-CFI, Banco Real S/A, Unibanco, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado de Minas Gerais S/A, Banco Nacional S/A, Banco Credito Nacional S/A, Banco da Amazonia S/A, Banco Estado do Para S/A, Banerj, Banco Bamerindus Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Nove (9) Notas promissórias, Uma (1) letra Cambio e Vinte e dois (22) duplicatas de contas mercantis, nos valores de CR\$4.143.120-saldo/1.283.220-saldo/// 250.000/60.600/10.500.000/36.432/10.385.487/// 12.767.300/9.482.300/gr\$-1.317.367/112.000/CR\$ 6.065.911/275.000/6.065.911/320.121/630.200/// 2.891.100/208.000/105.600/1.268.875/1.450.000/ 4.306.550/385.000/5.840.000/5.850.000/- CR\$*// 1.056.000/1.046.051/2.125.000/207.000/2.640.000 1.323.000/900.000/2.724.000/76.000/267.000/// Vencimentos Varios por V.Ss. Emitidas e não pagas a favor de Finasa S/A, Constr. Almirante Ltd Norte Mads. Imp. Exp., Alonzo Elias Cristo, Bradesco, Financ. BCN S/A-CFI, S/A Bitar Irmãos, Inst. de Angeli Prods. Terrape., S M Com. Serv. Nemo S/A-Com. Exp., Socorro S/A-Ind Com., Colmeia Graf. Ltda grafica Ltda, Laticinios Umuarama, O Mundo das 7 Fantasia, Confec. Tagarela, Rendeiro Ribeiro & Cia., Frigorifico a. r. gomes, Inds. Nordesteina // S/A, Ind. Maq. Babbini, KSR-Com. E Ind Papel, Entron camento Ind. e Com. Ltda, Recapagem Lidxr Ltda, Guaranat-Guarana Natural Ltda, Ind Com Maq. A-// gua Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as aitas notas promissórias, a letra de cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., clientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA -23 de abril de 1985
(A) ISA VEIGA DE M CORREA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-190FICIO.

(Ext. nº 4633 - Reg. nº 13701 - Dia 24.04.85)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE BREVES
EDITAL DE PRAÇA

A bacharela YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 09 (nove) de maio de 1985, às 09:00 horas, à porta principal do edifício do Fórum local, sito à Av. Rio Branco, nº 432, o portelão dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer igual ou acima da avaliação os seguintes bens, penhorados aos executados ARAGUAIA IND. E

COM. DE MADEIRAS LTDA, DEUSILIRIO CARDOSO e SUA MULHER EMERALDA SOARES CARDOSO, no processo de execução por carta nº 1.528 que lhes move o BANCO DA AMAZONIA S/A, a saber: FAZENDA N. S. DO CARMO, localizada no lote de terras nº 01 da Linha 3 - Norte, integrante da Gleba Anapu, situada à margem esquerda da rodovia Transamazônica, Km. 205, sentido Altamira/Marabá, município de Portel e Comarca de Breves (PA), enquadrada entre os minifúndios do tipo "lote", sendo parte integrante de um latifúndio por extensão do tipo "gleba", com acesso por via rodoviária através inicialmente da rodovia Belém-Brasília, tomando-se posteriormente a rodovia que conduz ao Município de Marabá (PA), com uma área total de 3.000 Ha. (três mil hectares), confrontando-se ao Norte com o lote nº 02 da Linha 3-Norte da mesma gleba; ao sul com os lotes nº 48 e 47 da gleba 57 e 42 da gleba 59, da área da colonização do INCRA; a Leste com o lote nº 7 da Linha 4-Norte, da mesma gleba; a Oeste com os lotes nº 30/39 da área de Colonização do INCRA, adquirida pelos executados através de contrato de Alienação de Terras Públicas, tendo sido transmitente o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Agrária-INCRA, às fls. 220, sob o nº de ordem R-1-1.666 do Livro 2-F, em 07.05.80, avaliada em Cr\$ 157.500.000 (cento e cinquenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros); BENFEITÓRIAS: 500 Ha. de capim colonião, em regular estado vegetativo, avaliada em Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros); 2.500 Ha. de matas com incidência de madeiras de lei, avaliadas em Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros); BENFEITÓRIAS NÃO REPRODUTIVAS: 13 Km de cerca de arame farpado avaliada em Cr\$ 13.104.000 (treze milhões cento e quatro mil cruzeiros); Uma (01) casa de vaqueiro, coberta com cavaco, paredes de taipa e piso de chão batido, avaliada em Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros); Um (01) curral com área de 2.000m², avaliada em Cr\$ 2.850.000 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros). Valor da terra nua: Cr\$ 157.500.000 (cento e cinquenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros); Valor das benfeitorias: Cr\$ 201.854.000 (duzentos e um milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros). Total da avaliação: Cr\$ 359.354.000 (trezentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros). Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 23 de maio de 1985, às 11:00 horas, no mesmo local, para o leilão a quem mais der. Dos autos não consta recursos pendentes de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, salvo a hipoteca e penhora que os grava em favor do Banco exequente. Pelo presente ficam intimados os executados da designação supra em virtude dos mesmos se encontrarem em lugar incerto e não sabido. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume no fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves (PA), aos 08 (oito) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Raimundo Matos, escrivão do 2º ofício, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO

- Juíza de Direito -

(Ext. nº 4625 - Reg. nº 13686 - Dias 24.04 e 06.05.85)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.216 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 10.607, de 14 de fevereiro de 1985.

RESOLUÇÃO

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110 item I, 111 item I - alínea b da Constituição Política do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 16/81), de conformidade com os artigos 159 item III parágrafo 2º, 161 item II, 138 item V, 143 da Lei nº 749, de 24.12.53 e art. 145 da mesma Lei alterado pela Lei nº 4.959, de 13.04.81 combinado com a Resolução nº 9.986/82 e Gratificação de Representação (Ordem de Serviço nº 28/84) baseado no Acórdão nº 13.597, de 28/03/84 (Prejulgado nº 5) JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA, no cargo efetivo de Agente Operador de Veículos - Classe B (TC-NM-6), lotado nos Serviços Auxiliares, com proventos mensais de CR\$=403.455 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento	CR\$=232.875
Grat. de Representação (65%)	CR\$=451.363
Adicional p/Tempo de Serviço (5%)	CR\$=10.212
	CR\$=403.455

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 6.254 DE 08 DE ABRIL DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO

CONCEDER ao funcionário EDMILSON SANTANA DE SOUZA, Agente Operador de Veículos Classe "C" (TC-NM-7), um (01) mês de Licença Especial nos termos dos artigos 116, 117 e 119-nova redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83-da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01 a 30.04.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.255 DE 09 DE ABRIL DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO

DESIGNAR RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, para substituir o Agente Operador de Veículos Classe "C" 1º

MILSON SANTANA DE SOUZA, no período de 01.04 a 31.05.85.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.258 DE 11 DE ABRIL DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO

CONCEDER ao funcionário PAULO CÉSAR DE LIMA SANTOS, Assessor (TC-NS-02), cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 26 a 30.03.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.259 DE 11 DE ABRIL DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO

CONCEDER à funcionária RITA HELENA ALVES PESSOA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-AC-6), quinze (15) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 09 a 23.03.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

REG. G- Nº 9121

PORTARIA Nº 6.263 DE 16 DE ABRIL DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 14/85-DA do Departamento de Administração deste Tribunal autuado sob o nº 62.209,

CONSIDERANDO que é dever desta Presidência promover a apuração dos fatos arrolados no referido expediente através de processo administrativo (art. 194 da Lei nº 749/53 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

RESOLUÇÃO

I - Designar, com base no art. 69 do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comissão do Processo Administrativo composta do Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA, Auditor, Dr. ANASTÁCIO TRINDADE CAMPOS, Chefe do Setor Auxiliar da Auditoria, MARIA OLIVEIRA LEÃO VINAGRE, Administrador dos Serviços Internos, para, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do Processo nº 62.209, com observância das normas legais pertinentes.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se o registro.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.262 DE 16 DE ABRIL DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO

CONCEDER, à funcionária MARIA DAS DÓRES FELIZ PAIXÃO, Técnico de Processamento de Dados (TC-AC-11) trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 1º a 12.04.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
REG. G- Nº 9121



Governo
Jader Barbalho

Depoimentos sobre o grande arquiteto da Nova República

0447



Hermínio Calvino

Sobre a morte de Tancredo Neves, o presidente da Assembleia Legislativa do Estado, deputado Hermínio Calvino, prestou o seguinte depoimento:

"Neste momento em que os brasileiros atravessam uma fase angustiante com o falecimento do grande líder Tancredo Neves, quero me dirigir principalmente ao povo paraense, para que tomemos como lição o exemplo que este estadista nos legou, um exemplo de amor à Pátria, de carinho e de dedicação para seu povo.

Que neste momento em que tivemos a perda material do corpo de Tancredo Neves, possamos ter a esperança de que ele espiritualmente guiará nossos principais governantes, para que façam deste país uma verdadeira democracia e deem ao povo a liberdade e a paz social com que tanto sonhou.

Que todos nós possamos nos unir em torno de seus ideais, para que façamos do Brasil uma grande Nação, onde cada brasileiro se orgulhe de sua Pátria.

Que o sol da liberdade ilumine a cada um de nós, a fim de que, unidos, possamos concretizar o sonho de Tancredo Neves, tornando este país verdadeiramente uma Federação e possamos cultivar nossas terras e explorar nosso solo, acabar com o desemprego e a inflação.

Que em cada lar brasileiro tenha mais pão e não precisemos viver das migalhas deixadas por aqueles que nos exploram.

Que nesta lição de Tancredo Neves todos os adversários se deem as mãos, para que tenhamos um Brasil para os brasileiros".



Elcione Barbalho

A Primeira Dama do Estado, dona Elcione Barbalho, que acompanhou o marido, governador Jader Barbalho, na viagem a Belo Horizonte, fez o seguinte pronunciamento:

"Vejo em dona Risoleta a figura da mulher forte, que conseguiu nestes dias, superar a dor imensa e levantar ânimo, mostrando a sua dor, porém ainda rogando a Deus, mostrando que nós devemos unir cada vez mais em torno do ideal Dr. Tancredo Neves.

Achei emocionante o momento em que ela subiu ao avião, em São Paulo, e apresentou despedidas, de mãos postas, como numa prece a Deus e desejando tudo de bom para o povo brasileiro.

Creio que, chegada a hora do Dr. Tancredo, Deus nos deve estar guardando muita coisa boa pela frente, pois ele ouviu tanta oração, tantas súplicas.

Acredito muito mais ainda que Deus ama o povo brasileiro e sabe quanto precisamos desta Nova República, desta mudança e creio que isso brevemente ocorrerá, algo tem ele guardado de bom para nós. Tancredo jogou a semente e uniu o povo brasileiro. Tenho certeza de que essa semente frutificará".

O governador Jader Barbalho, que estava ao lado de dona Elcione, disse:

"Constatarei o vazio. Evidentemente, admitimos o desenlace. Foi duro, porém, constatar que ele havia chegado. Tancredo desaparece fisicamente, mas deixa um legado que todos os homens públicos do país têm obrigação de administrar, conciliando as instituições para materializar a Nova República".



Laércio Franco

A propósito da morte do presidente Tancredo Neves, o vice-governador do Estado, Laércio Franco, assim se pronunciou:

"Perdemos nosso grande líder e um grande estadista destes últimos trinta anos. Morreu um liberal, mas não

Hélio Garcia

A Nação chorou a sua enfermidade e orou pela sua saúde. E o fez de mãos dadas, pacificamente. Prova de que Tancredo Neves e a Aliança Democrática expressam, inequivocamente, solenes compromissos com a legalidade institucional, a conciliação nacional e a confiança substituiu o medo na relação de poder em nosso país.

Manifesto a certeza de que o presidente José Sarney, escolhido pelo dr. Tancredo Neves para ser seu vice, homem público experimentado e de posições definidas, tem e terá o apoio de Minas e do Brasil, para cumprir todos os compromissos assumidos pelo grande líder da Aliança Democrática. Sua efetiva participação na campanha e sua postura na internidade nos asseguram que administrará, com ânimo e firmeza, o grande projeto da Aliança Democrática pelo qual resgataremos o Brasil da perplexidade.

Os verdadeiros líderes sobreviveram à própria morte. Assim sucederá com o dr. Tancredo Neves.

O Brasil será outro depois da sua morte. Mais confiante, mais comedido, mais cristão e, sobretudo, mais determinado a consolidar a democracia com justiça social. Ele uniu a todos, Nação e Estado. Irmanou civis e militares, empresários e trabalhadores, brasileiros de todos os credos.

Um outro grande político do nosso Estado, Gustavo Capanema, também falecido, falou um dia, da glória maior:

— "A maior glória acontece quando a visão genial se junta o martírio: Sócrates, Joana D'Arc, Tiradentes".

A esses exemplos, com emoção, acrescento outro líder profético: Tancredo Neves.

A família enlutada, meus mais profundos sentimentos de pesar na pessoa de dona Risoleta, pela morte de meu querido amigo e mestre, dr. Tancredo".

Vicente Queiroz

O deputado Vicente Queiroz, assim se expressou, ao comentar o falecimento de Tancredo Neves:

"A morte de Tancredo não deixou de ser um impacto causado a todos nós. Ele representava um símbolo da resistência ao autoritarismo e conseguiu, com sua bravura, nitidez e bom senso, também ser símbolo da conciliação nacional.

O PMDB continuará seguindo a trilha de conquista que teve sob o comando administrativo de José Sarney e o comando político do nosso grande líder, deputado Ulysses Guimarães".

Ulysses Guimarães

O deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP) disse ontem que a união nacional que se formou em torno do nome de Tancredo Neves vai continuar, no sentido de que se resgate os compromissos que significaram a luta do presidente eleito. Segundo Ulysses, essa luta diz respeito a uma participação do povo "no desenvolvimento brasileiro, nos frutos do trabalho, principalmente daqueles que fazem o engrandecimento do progresso do Brasil".

Indagado se o presidente José Sarney teria respaldo para continuar no cargo, Ulysses disse, em tom firme: "claro, ele, Sarney, terá o apoio das forças democráticas, inclusive da sociedade. O presidente da Câmara afirmou que a sociedade é um parceiro para resolver seus próprios problemas, "cujo compromisso fundamental é o do governo".

Aquilon Bezerra

"Acabamos de perder um excelente estadista e um grande democrata". Foi o que comentou o presidente da Câmara Municipal de Belém, vereador Aquilon Bezerra, a respeito da morte de Tancredo Neves.

Ressaltou o vereador que "Tancredo Neves fez renascer grandes esperanças em todo o país, que continuarão vivas para o povo brasileiro.

Temos certeza de que o sacrifício de Tancredo não foi em vão para que esta Nação caminhe a passos largos para a democracia que ele sonhou e que infelizmente não pôde realizar.

Seus ensinamentos ficarão para todos os filhos deste País".

morreu a liberdade. O povo brasileiro tem um compromisso com a memória de Tancredo Neves, de manter viva a chama da liberdade, consolidando o regime democrático. Tancredo Neves, diríamos melhor, não morreu, porque para os grandes homens o túmulo é o melhor berço.

Franco Montoro

O governador Franco Montoro leu o seguinte pronunciamento: "Tancredo Neves foi o construtor e o mártir da democracia brasileira. Dedicou sua vida e ofereceu seu sacrifício para realizar a conciliação de todo o país em torno dos valores da justiça e da liberdade do nosso povo.

Nesta hora de amargura, devemos olhar para o exemplo do nosso presidente, com uma disposição de vida. Devemos nos manter unidos na construção da Nova República que ele despertou. A luta de Tancredo Neves encarna o sofrimento, a resistência e a unidade no povo brasileiro. Unamo-nos, nesse momento de dor, mediante nosso engajamento na tarefa de construir a verdadeira democracia que ele preparou: o regime do povo, para o povo e pelo povo brasileiro.

Tancredo nos indicou os rumos, revelou o caminho a seguir e nos deu tarefas: sua morte aumenta a nossa responsabilidade e visão de estadista, ele abriu os caminhos da renovação e da mudança. Nada deterá essa renovação. Porque nasceu do desejo de nossa população e cristalizou suas esperanças.

Os compromissos da Aliança Democrática que eram os compromissos de Tancredo, são agora os compromissos de todo povo brasileiro e não podem ser esquecidos. Esse programa é nossa missão.

Como governador de São Paulo peço à população que, ao prestar a última homenagem ao nosso presidente, o faça com renovada fé em nosso futuro.

Esta é a melhor forma de expressar nosso sentimento de respeito a quem durante toda a vida trabalhou pela conciliação nacional e dos direitos de seu povo.

Tancredo Neves é hoje o símbolo da unidade nacional. Cabe a nós sermos os continuadores de sua obra. Faço minhas as palavras de seu último pronunciamento à nação: "Não vamos nos dispersar. Continuemos reunidos, como nas praças públicas, com a mesma emoção, a mesma dignidade e a mesma decisão".

Respeito ao legado político

O Governo do Estado do Pará, acompanhando o Governo Federal e em comunhão com o sentimento que envolve a Nação, decretou luto oficial por oito dias, em homenagem ao Presidente Tancredo Neves, falecido domingo, às 22:23 horas. O anúncio foi feito ainda na noite do domingo pelo governador Jader Barbalho, em entrevista coletiva, onde reafirmou a necessidade de ser respeitado o legado político de Tancredo Neves: a recondução do país à plenitude da democracia.

LEGADO

Segundo o governador Jader Barbalho, Tancredo Neves desapareceu fisicamente mas "deixou um profundo legado a ser administrado pela classe política e cobrado pelo povo. Lembrou que o povo, no ano passado, foi às ruas para pedir diretas para Presidente da República, e que, na impossibilidade de tê-las, a esperança nacional canalizada pela campanha das diretas havia desaguado na proposta conciliatória do então governador de Minas Gerais de romper com o arbítrio e fazer o país mudar.

"Tancredo Neves deixa muitos exemplos com a Nação", salientou o governador Jader Barbalho, voltando a afirmar em



Em outubro de 84, na inauguração da nova sede da OAB-PA

seguida que cabe ao presidente José Sarney e à classe política bem administrar esse legado, caso contrário - advertiu - "o povo voltará às ruas para pedir diretas, e talvez, não só as diretas já".

DESIGNIOS

Para o Governador Jader Barbalho "não nos cabe discutir, como cristãos, os designios de Deus, que, seguramente, havia traçado o caminho do doutor Tancredo - um homem possuidor de um currículo que poucos políticos poderiam exibir. Ele morreu devagar, aos poucos, como se estivesse preparando o povo brasileiro para mais essa aflição. Ao povo, agora, cabe a resignação, e em homenagem ao presidente falecido dar continuidade à luta pela redemocratização do país. Devemos todos nós unir em torno de seu exemplo", aconselhou Jader Barbalho.

PATRIMÔNIO

"O patrimônio nacional deixado por Tancredo - como destacou o Governador - é imenso e pode ser visto em sua vida cheia de exemplos, como seu comportamento ante o impasse da posse de João Goulart, ou mesmo sua decisão de deixar o Governo de Minas Gerais para candidatar-se à Presidência da República", disse Jader Barbalho.

Memórias do menino de S. João Del Rei

Um dos traços mais característicos do caráter de Tancredo Neves era a sua fidelidade a São João Del Rei, onde nasceu no dia 4 de março de 1910, em um sobrado colonial da Rua Direita, a mais tradicional da cidade. Tancredo foi um homem de São João Del Rei profundamente fiel às raízes mineiras que o prendiam ao barroco das velhas igrejas (católico por convicção, tinha ternura especial pela liturgia) e à herança libertária dos poetas inconfidentes.

Seu pai, Francisco de Paula Neves, era um próspero comerciante atacadista de secos e molhados. A mãe, Antonia de Almeida Neves, Dona Sinhá, era mulher culta (pianista, ia ao Rio anualmente por ocasião das temporadas líricas) e exigente na educação dos filhos, (12, ao todo) cuja criação assumiu totalmente com a morte do marido, em 1925. Dona Sinhá morreu em 1967, aos 86 anos de idade.

Tancredo, o quinto na escala de idade dos filhos, fez o curso secundário no Ginásio Santo Antonio, em São João Del Rei. Em seguida, tentou um sonho de infância: tornar-se oficial da Marinha. Fez o curso no Rio, classificou-se em 26º lugar, mas apenas 25 aspirantes à carreira foram convocados. Inscreveu-se então no

curso de Engenharia de Minas, em Ouro Preto. Boêmio a essa época, costumava consumir as noites em tertúlias com os colegas de república.

Como a mãe, viúva, já enfrentasse dificuldades para sustentar os filhos, Tancredo resolveu mudar-se para Belo Horizonte, onde podia estudar e trabalhar ao mesmo tempo. Conciliou o curso de Direito na Universidade de Minas Gerais com o trabalho de revisor, repórter e redator do jornal "Estado de Minas". Tinha predileção pelo Direito Civil e o gosto da leitura o levou aos clássicos franceses, como Montaigne, Voltaire, Rousseau e Montesquieu. Apreciava também Eça de Queiroz. Formado em 1932, voltou à cidade natal para exercer lá a advocacia.

O jovem advogado tanto se destacou que já em 1933 era o promotor público de São João Del Rei. Ficou na função durante três anos, mas não gostava dela: preferia defender a acusar. Tancredo advogou em São João Del Rei até 1945. Durante esse período e antes dele, sobretudo, desenvolveu ali outros pendores: tocou flauta na Orquestra Ribeiro Bastos, tradicional grupo musical sanjoanense; foi meia direita do time de futebol do Sparta e presidente de outro clube local, o

Minas; e apareceu como ator em comédias do teatrólogo Abadie Faria Rosa.

Em 25 de maio de 1938, casou-se com Risoleta Guimarães Tolentino, filha do fazendeiro no Município de Cláudio, Oeste de Minas. Ele tinha 28 anos e ela 21, incompletos. Ela fora rainha do carnaval em Cláudio e achava Tancredo muito parecido com o ator George Raft, então em grande evidência pelo seu desempenho no filme "Scarface". Como ator, Tancredo tinha pequena estatura, calva pronunciada e era charmoso e conquistador.

O casamento teve festa inesquecível na fazenda da Mata, onde imperava Dona Maria Guimarães Tolentino, Dona Quita, mãe da noiva, matriarca do mais puro estilo mineiro ("Aqui em Cláudio eu não sou Tancredo, sou o genro da Quita" - reconheceria Tancredo Neves já eleito presidente da República). A fazenda da Mata, nos tempos do avô de dona Risoleta, Domingos da Silva Guimarães, seu Mingote, tinha 600 alqueires. Dona Risoleta e Tancredo ficaram com 300 alqueires, onde plantaram café, milho, arroz e feijão e criaram gado de leite.

Tancredo Neves, católico fervoroso, jamais deixou de ir à missa aos domingos.

O poder da palavra iluminada

O clarão da Palavra conciliatória iluminou sua vida.

No político ainda embrião, no mediador em ascensão, no estadista consumado - a Palavra, intensa na sua maciez, decisiva nos seus argumentos pacificadores, por vezes descontraída (e nem por isso menos sábia), elegeu-o seu veículo aprimorado, indestrutível.

Entre a coerência do Pensamento e a dinâmica do Verbo, aconteceu o ajustamento definitivo, o puro casamento.

E dessa união, um casal de filhos magníficos estruturou o lar dos conceitos imortais: **Povo e Liberdade.**

Liberdade e Povo, em Tancredo Neves, eram duas realidades intrinsecamente gêmeas. Uma não podia excluir a outra.

O mais vivo entre os presidentes mortos fez da Palavra e do Exemplo, democraticamente sadios, a filosofia da Esperança para o momento nacional, o ancoradouro sem repressões, o caminho sem retorno para o futuro do Brasil.

Nós, que trabalhamos com a Palavra e fazemos dela a companheira de todas as horas, embora mergulhados em consternação, erguemos nossa homenagem ao homem que mais soube manejá-la em favor da não-violência e da união entre os brasileiros, nestes últimos tempos: **Tancredo Neves.**

Diretores e Funcionários da Imprensa Oficial do Estado



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.475

BELEM - QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1985

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAIREFONTE SEMEIN DIAS ERUZ
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 16 DE ABRIL DE 1985.

Proc. nº 2.713/84-DE DESPEJO.
AUTOR: João Nazareno Monteiro David. RÉ: Agência Francesa Vogue. ADVOGADOS: Drs. Francisco S.V. da Costa e Euler A. Martins. DESPACHO: Expeça-se mandado de desocupação compulsória, devendo o oficial encarregado da diligência ter a necessária cautela com os móveis e utensílios.

Proc. nº 2.797/85-DE DESPEJO.
AUTOR: Serafim Ribeiro. RÉ: Maria de Lourdes Batista de Magalhães. ADVOGADO: Dr. Amauri Faciola. DESPACHO: Expeça-se mandado de desocupação compulsória, devendo o oficial encarregado da diligência ter a necessária cautela com os móveis e utensílios.

Proc. nº 2.821/85-DE DESPEJO.
AUTOR: Jany Mathias de Castro. RÉ: Maria Antonia José. ADVOGADOS: Drs. Vinicius Hesketh e Milton F. Chagas. DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta. Ao Cartório p/ dizer se a procuração referida no requerimento de fls. 12 ainda não foi apresentada. (art. 37 § único).

Proc. nº 2.698/84-DE DESPEJO.
AUTORA: Cacilda Ferraz Valente do Couto. RÉ: Otton Ribeiro Leue. ADVOGADO: Dr. Valério de N. Alves. DESPACHO: Vistos, etc. I-Homologo a desistência da ação para os fins do art. 158 § 1º único do C.P.C. II-Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267 VIII do C.P.C. condenada a parte que desistiu, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios já, devidamente arbitrados. III-P.R.I. é, certificado o trânsito em julgado, arquivase, observadas as formalidades legais.

Proc. nº 2.811/85-DE DESPEJO.
AUTOR: José Chana Kalum Jacob. RÉ: Ivani Maria da Silva e outros. ADVOGADOS: Drs. Abraham Assayag e Ronaldo Maués. DESPACHO: Vistos, etc. Tendo em vista o recebimento do débito, apurado em a conta de fls. pelo requerente e pago pelo requerido, julgo purgada a mora, e, em consequência, julgo extinto o presente processo de despejo em que José Chana Kalum Jacob moveu contra Ivani Maria da Silva Braga. Arquivase o processo, após a devida baixa na distribuição. P.I.

Proc. nº 1.695/83-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.
EXEQUENTE: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. EXECUTADOS: Gilberto Teles Sirotheau Correa e s/mulher. ADVOGADA: Dra. Antonete Machado. DESPACHO: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência de fls. 60, de acordo com o artigo 569 do C.P.C. e, em consequência, julgo extinto o processo. Transitada em julgado, arquivase.

Proc. nº 2.574/84-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. EXECUTADO: José Eriberto de Oliveira. ADVOGADA: Dra. Antonete Machado. DESPACHO: Baixem os autos à contadora do Juízo p/apuração do saldo devedor.

Proc. nº 2.555/84-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Guarani Natural Ltda. EXECUTADA: Drogasil Ltda. ADVOGADOS: Drs. José P. Queiroz e Luiz da S. Moraes. DESPACHO: Intime-se o autor p/falar sobre a certidão do Sr. oficial de justiça.

Proc. nº 2.477/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Fases Agropecuária Ltda. EXECUTADO: Ivan Lima Filho. DESPACHO: Diga o exequente, quanto à certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 1.790/83-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Geraldo Porfirio Damasceno. EXECUTADO: Raimundo Honato Nunes de Lima. ADVOGADO: Dr. Roberto Z. de Carvalho. DESPACHO: Diga o autor, quanto à certidão do sr. Oficial de justiça.

Proc. nº 2.433/84-EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Sotenes Pereira de Barros. EXECUTADO: Isan Maia da Silva. ADVOGADA: Dra. Fátima de S. Lopes. DESPACHO: Diga o autor, quanto à certidão do sr. oficial de justiça.

Proc. nº 2.818/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Raimundo Honato dos Santos Costa. EXECUTADO: Flávio Ferreira Ribeiro. ADVOGADO: Dr. Nelson P. Medrado. DESPACHO: À avaliação.

Proc. nº 2.247/84-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Vasp. Viação Aérea São Paulo S/A. EXECUTADO: Flávio José Capeda Paiva. ADVOGADO: Dr. Thadeu de Jesus e Silva. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 2.904/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: União do Bancos Brasileiros S/A-Unibanco. EXECUTADA: Odecan-Máquinas Pesadas Ltda. ADVOGADO: Dr. Ricardo F. Nunes. DESPACHO: Chamo o presente processo à ordem, a fim de que se expedito o competente mandado executivo citatório através do Cartório vinculado a este juízo (Cartório Moacyr Santiago).

Proc. nº 2.890/85-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
AUTORA: Capemi Seguradora S/A. RÉ: Clínica Santa Izabel. ADVOGADO: Dr. Ricardo F. Nunes. DESPACHO: Cite-se a ré para vir ou mandar receber em Cartório no dia 30 do corrente, às 10 hs., a quantia na inicial referida, sob pena de depósito, podendo oferecer contestação que tiver nos termos do artigo 896 do C.P.C. Recebendo na data especificada, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Int.

Proc. nº 2.581/84-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
AUTORA: Wanilda de Souza Gomes. RÉ: Santa Casa de Misericórdia do Pará. ADVOGADO: Dr. Raimundo R. Qualberto. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 2.465/84-DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

AUTORA: Conessa-Centro Oeste, Norte, Nordeste Engenharia S/A. RÉ: Siderurgica Agnorte. ADVOGADO: Dr. Haroldo Silva. DESPACHO: Vistos, etc. O processo está paralizado há bastante tempo, dependendo sua movimentação de providência da parte, conforme a certidão supra do sr. Escrivão desta Vara. 2-Intime-se a parte, pessoalmente, por mandado ou precatória, cujas custas ante a excepcionalidade serão recolhidas a final, a providenciar o andamento do feito, em 48 hs., surtindo a falta, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos.

Proc. nº 2.067/84-A-AÇÃO DE INSTRUMENTO.
AGRAVANTE: Econômico S/A. AGRAVADA: Vivenda-Ass. de Poupança e Empréstimo. ADVOGADOS: Drs. Ana M. F. D. do Carmo e Roberto G. Pinheiro. DESPACHO: À conta, devendo o preparo ser efetuado em dez dias, sob pena de deserção e venham-se, a seguir conclusos.

Proc. nº 1.551/82-B-DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.
AGRAVANTE: Bradesco Turismo S/A-Administração e Serviços. AGRAVADA: Imosa Ltda. ADVOGADOS: Drs. Carlos A. S. de Souza, José A. da S. Santana e Maria C. da C. Ferreira. DESPACHO: Baixem os autos ao Cartório p/que sejam juntados aos embargos, e após conclusos a este Juízo.

Proc. nº 1.941/83-DE INVENTÁRIO.
Dos bens deixados por falecimento do Severino Feliciano da Silva. INVENTARIANTE: Eulina Santa Brígida da Silva. ADVOGADO: Dr. Osvaldo Silva. DESPACHO: À contadora, p/proceder à correção devida, nos termos dos pedidos de fls.

Proc. nº 1.281/81-DE ARROLAMENTO.
Dos bens deixados por falecimento de Marculano Guinardes de Souza Franco Campos e Stelio Martinho Franco de Souza Campos.

INVENTARIANTE: Clélia Franco de Campos Sardo. ADVOGADA: Soraia B.A. Hosen. DESPACHO: Encaminhe-se à distribuidora p/que sejam distribuídos aos Juízes da Assistência Judiciária.

Proc. nº 2.892/85-DE TUTÓRIA.
REQUERENTE: Curador de Órfãos. REQUERIDOS: Maria Aparecida Lima de Oliveira e outro. DESPACHO: Nomeie o Sr. João Pereira de Lima tutor dos menores Maria Aparecida de Oliveira e Ubirajara Lima de Oliveira, avô, materno dos mesmos, o qual deverá prestar o devido compromisso.

Proc. nº 2.727/84-DE INTERDIÇÃO.
De Maria do Carmo Moura Cabral. REQUERENTE: Curadoria de Interditos. DESPACHO: Designo o dia 29 do corrente, às 10 hs., p/o interrogatório da interditanda.

Proc. nº 2.317/84-AÇÃO ORDINÁRIA.
AUTOR: Leão do Carmo Alvarez de Silva Castro. RÉ: Congregação das Irmãs Missionárias de Santa Terezinha. ADVOGADOS: Drs. Paulo S.R. de Moraes e Paulo R.X. de S. DESPACHO: Designo o dia 30 de maio, às 10 hs., p/ ouvir o autor em sua residência. Ao Cartório p/ as providências necessárias.

Proc. nº 2.063/83-AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE PARTILHA.
AUTORA: Maria Onilda Silva Ramos. RÉ: Oséas Silva Ramos e outro. ADVOGADOS: Drs. Dilva Galvão Martins, M. di Socorro M.P. Neves e Soraia B.A. Hosen. DESPACHO: Cumpra-se o item III do despacho de fls. 37, verso.

Proc. nº 2.550/84-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
AUTOR: Antonio Xavier Rodrigues. RÉ: Raimunda dos Santos Serra. ADVOGADOS: Drs. Silvio O. Souza e Adelino Simão. DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 21, afirm de que seja efetuado o levantamento da quantia depositada no BANPARÁ.

Proc. nº 2.894/85-DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA PERICIAL.
AUTORA: Cia. Pol. de Seguros. RÉ: Construtora Ivan Danin S/A. ADVOGADA: Dra. Vera L. da S. Freitas. DESPACHO: Cite-se o requerido p/ no prazo de 5 (cinco) dias indicar as provas que pretende produzir. 2-Nomeie perito o engenheiro civil José Maria Monteiro David, ficando designado o dia 06 de maio para ter lugar a competente vistoria, fixando-se o prazo de 20 dias p/a entrega dos laudos. 3-Acolho a indicação do Dr. Fernando Elias Carmo Rago, CREA - nº 4389/D-PA/AP, com escritório à Rua Senador Mancel Barata 718 s/1307, nesta cidade, para funcionar como assistente técnico do autor, devendo prestar compromisso. Intime-se por mandado os requeridos.

Proc. nº 1970/83-AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA.
AUTORA: Olivetti do Brasil S/A. RÉ: Indumex - Ind. Madeireira e Exportadora Ltda. ADVOGADA: Dra. Vera Calandrin. DESPACHO: Procede-se a avaliação p/ cumprimento do despacho de fls. 44.

Belem, 16 de abril de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

X

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: José Garcia Neto. Embargada: Fernandes & Cia. Ltda. Despacho: "Recebo a apelação somente em seu efeito devolutivo, nos termos do artigo 520, V, do Código de Processo Civil. Seja dada vista à apelada para responder." // (16/04/85) Advogados: Drs. José do Carmo Sampaio Martha, Fernando da Silva Gonçalves.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Altino Augusto do Amaral Teixeira e Rosângela Maria Quadros Teixeira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 18, determinando seja oficiado, à Telepar - Telecomunicações do Pará S/A., para a desativação dos ramais telefônicos dos quais foi penhorado o direito de uso." (16/04/85) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATOS
Do Tribunal Eleitoral

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Autora: Olga Bayma da Costa. Réu: Domingos de Oliveira Souza. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (16/04/85) Advogados: Drs. Mário Roberto Raiol Fagundes, João Batista Figueira Marques.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Manoel Waldemar dos Santos Almeida. Embargada: Sotave Norte S/A. Despacho: "Defiro o pedido constante do item IV da manifestação de fls. 21, determinando, nos termos do artigo 15 do Código de Processo Civil, sejam riscadas, pelo Senhor Escrivão do feito, as expressões injuriosas constantes das linhas 17, 18, 19, 20 e 21 da impugnação de fls. 14/18. Manifeste-se o embargante, especificando as provas que, ainda, pretenda produzir." (16/04/85) Advogados: Drs. Pedro Lima, Haroldo Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Maria Silva de Oliveira. Embargado: Tiago Laurindo Pereira. Despacho: "Recebo os embargos e, nos termos do artigo 1.052 do Código de Processo Civil, determino a suspensão do curso do processo principal. Indefiro, por incabível a medida, considerando-se as condições atuais do imóvel penhorado e objeto dos presentes embargos, a expedição de mandado liminar de manutenção. Seja o embargado citado/para, querendo, oferecer, no prazo de dez (10) dias, a contestação que tiver." (10/04/85) Advogados: Drs. José Maria Pereira da Silva, Maria Madalena Garcia Quites. (República por Incorreção)

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS. Autora: Patrícia Cristina Teixeira de Almeida. Réu: Jorge Sales de Almeida. Despacho: "Para a audiência de justificação prévia, designo o dia 24 do mês de abril em curso, às 11.30 horas, determinando seja citada o réu da designação, para comparecer à audiência marcada, apresentadas que devem ser, em juízo, no dia e hora já mencionados, as testemunhas arroladas às fls. 4, independentemente de intimação. Intime-se o representante do Ministério Público." (10/04/85) Advogado: Dr. Wilsona Chaves Wariss. (República por Incorreção)

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Pos to Invencível Ltda. Devedor: Lucio Mauro Duarte Baia. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (16/04/85) Advogado: Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Banco do Estado do Pará S/A. Embargada: Banco Sul Brasileiro S/A. Despacho: "Manifeste-se o Banco embargado, especificando as provas que, ainda, pretenda produzir." (16/04/85) Advogados: Drs. Ubirajara Ferreira e Silva, Rosomiro Arrais, Raimundo Barbosa Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Maria Tavares de Pinho. Ré: Cimex-Material de Construção Ltda. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 17/18, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (16/04/85) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Celso Pires Castelo Branco.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Autora: Elisa Pina. Réus: Alirio Antonio Sarai va de Souza Serruya e sua mulher Mercedes Alves Serruya. Despacho: "Sejam remetidos estes autos ao Cartório do Contador do Juízo, para a conta, devendo os apelantes efetuarem o pre paro, no prazo de dez (10) dias, contados da intimação da conta, sob pena de deserção." (16/04/85) Advogados: Drs. Roberto Rodrigues Cardoso, Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, Abraham Assayag.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Conessa-Centro Oeste, Norte, Nordeste Engenharia S/A. Réu: Dedine S/A. Side rúrgica. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 87, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (16/04/85) Advogados: Drs. Benedito Barbosa Martins, Noelir Costa, Haroldo Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Autora: Shield Cobranças e Assessoria S/C Ltda. Ré: A. C. Pimenta Materiais de Construção Ltda. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (16/04/85) Advogado: Dr. Aldo Rossini.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Bastos & Santos. Ré: Nazare Frágoso Pires. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (16/04/85) Advogados: Drs. Francisco Nunes Salgado, Luís Roberto Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: João Tertuliano de Almeida Lins Neto. Réu: Indale-

cio Rodrigues Dias. Despacho: "Manifeste-se as partes, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir." (16/04/85) Advogados: Drs. Ana Maria Crispino Gomes, Edna Brazil Lins.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE APREENSÃO E DE PÓSITO. Autora: Olivetti do Brasil S/A. Ré: Wolf Com. e Ind. de Vestuário Ltda. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (16/04/85) Advogados: Drs. Vera Calandrin, Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A. (BEM). Devedores: Nílso Reginaldo da Costa e Silva. Avalista: Abílio de Jesus Calixto de Araújo e Jorge Osvaldo Brasil Costa. Despacho: "Sejam os bens móveis penhorados (auto de fls. 23) e avaliados (laudo de fls. 34), no dia 20 do mês de maio entrante, às 11.00 horas, no local onde se encontram, à Travessa Piedade, Nº 312, bairro do Reduto, nesta cidade, vendidos em leilão público. Publique-se o competente edital, observando-se as disposições cabíveis dos artigos 686, 687 e 705 do Código de Processo Civil, competindo ao Banco credor escolher, livremente, o leiloeiro público que deverá atuar." (16/04/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE APREENSÃO E DE PÓSITO. Autora: Olivetti do Brasil S/A. Ré: Alvana Representações Ltda. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (16/04/85) Advogados: Drs. Vera Calandrin, Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Bankoba Ltda. Exccepta: Posto Paraense Ltda. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (16/04/85) Advogados: Drs. Ivaneide Trindade, Francisco Hermógenes de Oliveira Pessoa.

2a. Vara Cível e Comércio. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerente: Maria José Quadros dos Remédios. Requerido: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 313/314, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (16/04/85) Advogados: Drs. Rosa Cristina Gioia, Juramir Barbosa de Oliveira.

Belém-Pá., 16 de abril de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 1985 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
PARTICULAR DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELEM - PARA
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Vivenda-Associação de Poupança e Em prestimo, por seu advogado dra. Antonete F. Machado, requerendo apuração do saldo devedor na ação Executiva Hipotecária movida contra Raimundo Nonato Coelho e s/mulher.

PETIÇÃO DE: Carlos Augusto Horácio Freire e Artur dos Santos Mello, por seu advogado dr. Paulo Ernesto de Souza, requerendo existência da ação de Despejo movida contra Cristovam Marruaz da Silva.

Proc.nº 147/85 BUSCA E APREENSÃO

Aut: Cia. Aymoré de Crédito, Inv. e Fin.
Adv: Aury Silva
Ré: Manoel Soares Fontes Carneiro
DESP: Defiro a medida liminar de Busca e Apreensão do veículo mencionado na inicial, atendendo a mora do devedor e às disposições do art. 3º do Decreto Lei nº 911. Expeça-se o mandado competente. II- Cite-se, para em três (3) dias a apresentar contestação ou requerer a purgação da mora.

Proc.nº 142/85 OF. Nº 055/85/COPT

Dep: Juízo de Direito da 2ª Vara-Manaus Am, para efeito de averbação de sentença prolatada nos autos do Divorcio requerido por Regina Coeli Lima e Silva dos Santos e Laercio Pimentel dos Santos
DESP: Cumpra-se.

Proc.nº 135/85 DIVORCIO

Aut: José Miguel Artur de Souza
Adv: José Epifanio de Souza
Ré: Iracema Silva de Souza
DESP: O artº 4º, da Lei nº 6.515, de 6/12/1977, estatui: "o divórcio somente poderá ser requerido, no caso de separação de fato, com início anterior a 28/06/1977, desde que completados 5 (cinco) anos... Na inicial o autor alega que a separação de fato do casal decorre a partir de julho de 1977. Inadmissível, portanto, o divórcio, podendo o autor, por uma questão de economia processual, requerer a Separação Judicial, nos mesmos autos.

Proc.nº 23/85 EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb: M. Nemo
Adv: Francisco N. Salgado
Emb: Mapasa-Madeiras do Pará S/A
Adv: Frederico Coelho de Souza
DESP: Manifeste-se o embargante sobre a impugna-

ção e documentos, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 90/85 DESPEJO

Aut: Samuel Athias

Adv: Tereza Cristina B. de Lima

Req: Manoel Inacio Moraes

Adv: Armando M. Gonçalves

DESP: Defiro o pedido de juntada de fls. 15.

Proc.nº 520/84 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Kawama Industria de Móveis Ltda.

Adv: Delmiro dos Santos

Ré: Motobal - Motoras de Belém

Adv: Maria C. S. Fernandes

SENT: Isto posto: Julgo improcedente a ação, face não ser integral o depósito e, condeno a autora no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc.nº 131/85 DESPEJO

Aut: Elizabeth Peixoto Martins

Adv: Milton Braga de Oliveira

Req: José Guaracy Fonseca Rodrigues

DESP: Complemente a autora a inicial, a notificação judicial, que alega haver sido feita. Concede o prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 475/84 DIVORCIO

Req: Adolfo Brandão de Carvalho Filho

Leonildes Santos de Carvalho

Adv: Raul F. Sirotheau Corrêa

DESP: Renovem-se as diligências para o dia 12/06/1985, às 10 hs.

Proc.nº 36/85 CARTA PRECATORIA

Oriunda do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da C. da Capital de S. Paulo-SP, para citar Oswal do Kawachi a req. de Tereza Hiroko Kawachi.

DESP: Devolva-se ao Juízo Deprecante.

9ª VARA

Proc.nº 216/80-A REVISIONAL DE ALIMENTOS

Req: Maria Monteiro Padilha

Adv: Norma Esteves

Req: Lucas Dias Padilha

Adv: Leonidas Lopes Bandeira

DESP: Transferida a audiência, em visto do motivo alegado para o dia 27 de maio as mesmas horas.

DIRETORIA DO FORUM

RECEBIDOS

Proc.nº 399/84 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Adilson Araújo de Souza Santos

Adv: Orlando Fonseca

Req: Augusto Roberto Klautau de Araújo

Adv: em causa própria

DESP: A nova distribuição de acordo com o novo Provimento da Corregedoria. EM TEMPO: Como o presente processo está findo, faltando apenas o preparo, determino que baixe a conta para o devido preparo, após o que intem-se.

Proc.nº 433/84 - MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO

Req: Darcy Dalberto Uliana

Adv: Maria dos Anjos R. Ribeiro

Req: Castro & Rodrigues Ltda.

DESP: A nova distribuição de acordo com o novo Provimento da Corregedoria.

Proc.nº 466/84 ORDINARIA

Aut: Empresa Paraense de Construções Ltda

Adv: Jacy M. Colares

Ré: Super Mercado Almirante Ind. e Com. Ltda.

Adv: Frederico C. de Souza

DESP: A nova distribuição de acordo com o novo Provimento da Corregedoria.

Proc.nº 23/84 EXECUÇÃO

Ex: Adelino Lopes Lourenço

Adv: Pedro Moura Falha

Ex: Acleu Raimundo Carvalho Braga

Adv: em causa própria

DESP: A nova distribuição de acordo com o novo Provimento da Corregedoria.

Proc.nº 588/84 TUTELA

Req: Zeneide dos Santos Palasi

Req: Vitorina Zolaida Ferreira dos Santos (menor)

DESP: A nova distribuição de acordo com o Provimento da Corregedoria.

Proc.nº 128/74 ARROLAMENTO

Req: Alda Pinto da Costa Loureiro

Adv: Leda Moitita Pinto da Costa

Req: Orion Atualpa de Couto Loureiro

DESP: A distribuição de acordo com o novo Provimento da Corregedoria.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA

Procs. ns. 90/85; 131/85; 36/85

9ª VARA

Proc.nº 216-80-A

DIRETORIA DO FORUM

Procs. ns. 399/84; 433/84; 466/84; 23/84; 588/84; e 128/74

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc.nº 68/84 - Execução

Credicard S/A

Maria Lucia Cardoso da Costa

Proc.nº 592/84 - Execução

Oscarino da Conceição

Lucimar Pantoja Bulhosa

Proc.nº 120/85 - Execução

Combronzem-Com. de Bronze e Metais Ltda.

Procel-Projetos e Construções do Estilo Ltda

Proc.nº 64/85 - Busca e Apreensão

Safra-Credito Fin. Invest. S/A

Fátia de Souza Khayat e outro

RECEBIDOS

Proc.nº 411/82 - Res. de Dano

Antonio Guilherme Bezerra

Wady Dahas Roazy

Proc.nº 267/84 - Ex. Hipotecaria

Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo

Maria do Céu Araújo

Proc. nº 316/84 - Ex. Hipotecária
Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo
Vicente de Paulo Bastos Franco e s/mulher
Proc. nº 193/79 - Divórcio
Mario Antonio Muniz Marques
Maria Suely Cals Marques

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 101/85 - Carta de Sentença
Oriunda da 4ª Vara de Família do Rio de Janeiro
RJ para averbação de sentença de Separação Judi-
cial de José Joaquim Martins Junior e Sandra Nícea
do Amaral Martins.
OBS:- Entregue ao Of. do Cartório de Casamentos.

Proc. nº 103/85 - Alimentos
Carmen Agranair Virgolino Teixeira
Domingos Antonio Teixeira Neto
OBS:- Entregue ao Of. Ferreira

RECOLHIDOS

Proc. nº 85/85 - Sumaríssima
Condomínio do Ed. Eldorado
Antonio da Cunha Neto

Proc. nº 488/84 - Alimentos
Ygoro Rocha Gomes
Wilken Siqueira Mendes Gomes

Proc. nº 182/84 - Execução
Indústria e Comércio de Moveis Linforte Ltda.
J. Cruz Barros

Proc. nº 114/85 - Medida Cautelar
Eduardo dos Santos Melo
Elias Secale e s/mulher

Proc. nº 127/85 - Despejo
Maria José Botelho da Costa
Lucilena Maria da Silva Araújo

Proc. nº 639/81 - Rep. de Dano
Átila Augusto Amado da Costa Malcher
Rosa Cristina Gioia

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

AUDIÊNCIA

4ª VARA - 9 hs.
Proc. nº 414/84 - Reparação de Danos,
Gonçalo Raimundo Lira de Abreu
Osvaldo Manoel Seabra Carvalho
OBS:- Realizada a audiência, mandou preparar os
autos para prolatar sentença.

RESENHA DO DIA 16 DE ABRIL DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE BELEM - PARA
CARTÓRIO PEPES

1ª Vara

Processo nº 657-04-81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: SOCILAR-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Adv. Milton Nobre
Executados: ADALBERTO GUIMARÃES NETO E S/MULHER
Despacho: "R.H. ao Escrivão p/dar cumprimento
ao item II do despacho de fls. 39 verso."

3ª Vara

Processo nº 615-22-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: BELANTO ADMINISTRADORA LTDA;
Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo
Executado: CLAMIR ALVES ME DA CRUZ
Adv. Teodomiro Cantuária
Despacho: "Devolva-se ao cartório para levar os
autos à redistribuição por força do Provenien-
to baixado pelo Exmo. Sr. Corregedor Geral da
Justiça relativamente à competência dos juí-
zes titulares de Vara, em caso de suspeição."

4ª Vara

Processo nº - AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: JOANA PINHEIRO DA COSTA
Adv. Celso Burlamaqui Freire
Inventariada: ANA TEREZA PINHEIRO
Despacho: "Manifeste-se a inventariante sobre a
impugnação de fls. 50 da Fazenda Pública."

5ª Vara

Processo nº 157-05-85 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Autor: ORLANDO CÂNCIO DA SILVA
Adv. Antonio Pereira dos Santos
Ré: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍC-
ULOS RODOVIÁRIOS À TRACÇÃO ANIMA DE BELEM PA.
Despacho: "A. Designo o dia 30 do corrente às
11,00 hs para que o representante legal da
Suplicante venha ou mande receber o valor
consignado na presente sob pena de depósito
ex vi arts. 893 e 896 do C.P.C. Cite-se."

5ª Vara

Processo nº 158-06-85 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
Requerida: GODINHO COM. EXP. REP. E MIN. LTDA.
Despacho: "A. Conclusos."

5ª Vara

Processo nº 496-13-84 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: FERNANDA STEPHANNE DOS SANTOS BARBOSA
Adv. Jaceli Lago da S. Guimarães
Requerido: FRANCISCO FERNANDES BARBOSA
Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo
o que mais consta dos autos, julgo PROCEDENTE
a ação e condano o suplicado ao pagamento do va-
lor correspondente a 25% sobre seu soldo bru-
to e vantagens auferidos perante o Ministério
da Aeronáutica consoante informações a fls. 17
independente do salário família que faz jus
a menor e ainda ao pagamento de custas proces-
suais e honorários do patrono do A. que arbi-
trou em 15% sobre o valor da ação. Oficie-se a
subdiretoria de Organização e pagamento de

pessoal do Ministério da Aeronáutica solici-
tando o desconto da pensão arbitrada e sala-
rio família da menor, a serem pagos direta-
mente a representante da menor suplicante. P.R.I.
Em, 12 de abril de 1985 a) Albanira Lobato Be-
merguy."

5ª Vara

Processo nº 159-49-85 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: ALFREDO CARLOS DE LIMA
Adv. Maria Lúcia Patriarcha
Executado: MIGUEL TOUROS PANTOJA
Despacho: "A. Citem-se."

7ª Vara

Processo nº 26/03/74 - DESQUITE AMIGÁVEL
Requerente: SEBASTIÃO DA SILVA PASTANA e BERENICE
CORREA DA SILVA PASTANA
Adv. Raimundo Santos Sousa

Despacho: "Desentranhe-se dos autos a petição de
fls. 16 e autue-se em apenso. Após, intime-se
o requerido na forma do art. 733 do C.P.C."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16 DE ABRIL DE 1985

Juízo da 6ª Vara-REVISIONAL

Requerente: CARMEN SILVIA PINHEIRO-Adv. Paulo de
Tasso Klautau
Requerido: NIVALDO ANDRADE DE LIMA
Despacho: "Manifeste-se a digna curadora de fa-
mília."

RENOVATÓRIA

Requerente: MODAS RID LTDA-Adv. Otávio Augusto Ne-
ves Leão de Salles
Requerido: AFIF NAGIB ABUL HOSN-Adv. Leonor Re-
gina de Figueiredo Araújo
Despacho: "Diga a autora sobre a certidão de
fls. 32 'in fine' sobre a contestação."

EXECUÇÃO

Requerente: BERNARDO NUNES DE MORAES JR-Adv. o
mesmo
Requerido: MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA-Adv. A-
delmira Carneiro Mala
Despacho: "Informe o cartório se houve apresen-
tação de embargos, ou não, e se apresentados, fo-
ram tempestivos ou não."

DESPEJO

Requerente: UNIMÓVEIS LTDA-Adv. Evangelina Farah
Requerido: ARMANDO NAZARÉ ROSA MARQUES-Adv. Ray-
mundo João O. Macedo
Despacho: "Designo o dia 25 do corrente às 10
horas, para que seja devidamente purgada a mora."

Requerimento de AUTO CENTER LTDA, por seu advoga-
do, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARIO RO-
BERTO MUNIZ DE CARVALHO, retificando o endereço
bancário do requerido-Adv. Paulo Roberto Oliveira
OBS: Recebido em 15/04/85

Requerimento de FABIANO TADEU PINTO MARQUES TAVA-
RES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe
move FREDERICO COELHO DE SOUZA, apresentando con-
testação, Adv. José André da Silva Santana
OBS: Recebido em 15/04/85

Requerimento de JOEL TEIXEIRA DA FONSECA, por seu
advogado, na Ação que move contra JACIMEIRE BENTO
especificando provas-Adv. Celso Pires Branco
OBS: Recebido em 16/04/85

Juízo da 10ª Vara
Requerimento de JOÃO JORGE HAGE, por seu advogado,
na Ação de DESPEJO que move contra ORLANDO JABOUR
MANSOUR, requerendo a imissão de posse-Adv. Francis-
co Nunes Salgado.
OBS: Recebido em 16/04/85

CRISTÓVÃO JACQUES BARATA
Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escrivão - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 16/ABRIL/85.

RESENHA Nº 58/85

DEA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE
DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 8331 - DESPEJO

Requerente: BENEDITO TACARIJU PADXIM

Advogado: DR. CELSO B. FREIRE

Requerido: R. ALVES DE LIMA

Advogado: DR. JOSÉ MELO DA ROCHA

Despacho: BAIXAR OS AUTOS À CONTADORA DO

JUIZO.

Proc. nº 8025 - EXECUÇÃO

Exequente: COMBRONZEM - COM. DE BRONZE E ME-
TALS LTDA

Advogada: DRA. IVANNEIDE TRINDADE

Executado: MINERAÇÃO COMÉRCIO TRANSP. BATUI-
RA LTDA

Despacho: DIGA O EXEQUENTE.

Proc. nº 8265 - EXECUÇÃO

Exequente: AUXILIUM S/A

Advogado: DR. PAULO RUBENS X. DE SA

Executado: JOSE MARIA CONSTANCE LINS e S/

AVAILISTAS

Despacho: AGUARDE PRAZO PARA EMBARGOS, EM

CARTÓRIO, APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

Proc. nº 8115 - EXECUÇÃO

Exequente: COBRAS - COM. DE MÁQUINAS E MOTO-

Advogado: RES DO BRASIL S/A
Executado: RUBEM CONDE DE ALMEIDA
Despacho: PAULO MARTINS RAMALHO
DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 8212 - EXECUÇÃO

Exequente: COBRAS - COM. DE MÁQUINAS E EQUI-
PAMENTO (MOTORES) DO BRASIL S/A

Advogado: DR. RUBEM CONDE DE SO, DIGO, ALMEI-
DA

Executado: R. WARRIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Despacho: DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO

Exequente: E.S.R. - COM. E IND. DE PAPEL SA

Advogada: DRA. ELIETE DE SOUZA LOPES

Executado: OSVALDO ELVARO DA MOTA

Advogado: DR. NEMISIO LOBO NOBRE

Despacho: DIGA O EXEQUENTE.

Proc. nº 7885 - DIVÓRCIO

Divorciando: DIDIMO RAIMUNDO SILVA NUNES

Advogado: DR. JOSE PAULO QUEIROZ

Divorcianda: ANA MARIA MONTEIRO NUNES

Advogado: DRA. NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS

Despacho: DIGA O M.P.

Proc. nº 7706 - DESPEJO

Requerente: HUMBERTO MARADEI PEREIRA e JOÃO

MARADEI PEREIRA

Advogado: DR. FREDERICO C. DE SOUZA

Requerido: TONY LANCHONETE E RELOJEIRAS LTDA

Advogado: DR. ROSOMIRO ABRAIS

Despacho: parte final da sentença e ... IS

TO POSTO; JULGO PROCEDENTE A AÇÃO

DE DESPEJO E EM CONSEQUENCIA AUTORIZO A RETOMADA

DO IMÓVEL SITO À TRAV. 13 DE MAIO Nº 295 DE PRO-

PRIEDADE DOS AUTORES HUMBERTO MARADEI PEREIRA e

JOÃO ALBERTO MARADEI PEREIRA, POR NÃO MAIS LHE-

CONVIR A LOCAÇÃO E DECRETO O DESPEJO DE TONY LAN-

CHONETE E RELOJEIRAS LTDA, FIXANDO O PRAZO DE 30

(TRINTA) DIAS, PARA DESOCUPAÇÃO, CONDEDO O SUPLI-

CADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS

E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE

O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. P.I.R.

Proc. nº - RENOVATÓRIA

Requerente: TONY LANCHONETE E RELOJEIRAS LTDA

Advogado: DR. ROSOMIRO ABRAIS

Requerido: MARIA MARADEI PEREIRA

Advogado: DR. FREDERICO C. DE SOUZA

Despacho: parte final da sentença e ... IS

TO POSTO; JULGO EXTINTO O PROCESSO

DE DESPEJO CONSIDERANDO O AUTOR TONY LANCHONETE

E RELOJEIRAS LTDA, CORREDOR DA AÇÃO, NA FORMA DO

ART. 295, INCISO III, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR

E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SO-

BRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. P.I.R.

Proc. nº 8055 - ALIMENTOS

Requerente: MYRIAM CANTANHEDE BEZERRA

Advogado: DR. PAULO ERNESTO P. DE SOUZA

Requerido: GUILHERME PINHEIRO BEZERRA

Advogado: DR. ANEMAR KATO

Despacho: RECEBO A APELAÇÃO SE NO PRAZO LE-

GAL, APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO

NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 520, INCISO II.

Proc. nº 8014 - DESPEJO

Requerente: ORLANDO FERNANDES DA SILVA DOURA

Advogado: DR. PAULO ERNESTO DE SOUZA

Requerido: FRANCISCO REIS RENDEIRO

Advogado: ADV. DR. JOSÉ FORTADO BRITO

Despacho: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 59, NA

FORMA DO QUE CONSTA O ART. 674 DO

CPC E PROCEDENDO-SE DE ACORDO COM AS FORMALIDADES

LEGAIS.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA

ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CI-
VEL DESTA COMARCA DE BELEM - PARA

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 16.04.85

SETIMA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria José Gomes Batista (adv. Laurênio

Rocha)

Réu: Raul Américo Borborema Reis Ferreira (adv.

Vasco Borborema)

Despacho: "Os presentes autos foram redistribui-

dos ao juízo da 6ª. Vara Cível, o qual prolatou

a sentença. Remetam-se ao juízo em tela. Belém,

11 de abril de 1984 a) Maria Helena Couceiro Li-

ma".

NONA VARA

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Justificante: Eunice Fatima Jesus Cardoso (adv.

Flávio Maroja)

Despacho: "Devolva-se ao M.P. para opinar. Belém

15 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Valdir Albuquerque das Neves e Mari

na Ramos das Neves (adv. Paulo Sá)

Despacho: "Ao M.P. para falar. Belém, 15 de abri-

l de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ALIMENTOS

Autora: Cândida Maria dos Santos Borges (adv. A-

mérico Leal)

Réu: João Cesar Bentes Borges (adv. Flávio Maro-

ja)

Despacho: "Renovar-se diligências para realização

de audiência no dia 20 de maio às 9 horas. Inti-

mem-se as partes uma vez que o requerido já con-

testou, não se ciência no M.P. e também o reque-

rente que o não providenciamento de intimação para a realização de audiência, será considerado como dilação e o processo será arquivado com o despacho de tornar sem efeito tudo o que foi concedido. Belém, 16 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Notificante: Sylvia Neves Valle e outros (adv. Frederico Coelho de Souza)
Notificado: José Maria Melo Nunes
Despacho: "Baixe-se a conta. Belém, 16 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO

Requerentes: Raimundo do Espírito Santo Dias e Aurea Bernarda Wulfert Dias (adv. Raimundo Fidelis)
Despacho: "À Conta. Belém, 16 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A (adv. Carlos Nogueira)
Réu: Armando Marques Bezerra
Despacho: "Intime-se por mandado para que no prazo de 48 horas apresente os bens penhorados caso não faça de-se ciência que será decretada sua prisão. A intimação poderá ser também por hora certa. Belém, 16 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Maria Tereza de Jesus Salgado Pamplona (adv. Carmen Cunha)
Réus: Ricardo Soares Filho e Maria Glória Azevedo Soares
Despacho: "Arbitro honorários de 15% sobre o valor corrigido. Faça-se o depósito do cheque em Caderneta de Poupança e baixe-se a conta para atualização. Intime-se. Belém, 16 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

REVISÃO DE PENSO ALIQUOTICAÇÃO

Requerente: Maria Helena dos Santos Silva (adv. Raimundo Lopes)
Requerido: Raimundo Silva (adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos)
Despacho: "Em provas. Belém, 16 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO

Autora: Helena Peixoto de Oliveira (adv. Tadeu Monteiro)
Réu: José Ribamar Pinheiro
Despacho: "Designo o dia 07 de maio às 11 horas para a audiência de tentativa de conciliação ou transformação em separação amigável. Cite-se. Belém, 16 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO

Requerentes: Albertina Rodrigues Navarro e Waldir Ciriano de Moraes Navarro (adv. Maurício Moura)
Despacho: "Ao M.P. Belém, 15 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO

Requerentes: Edmundo Abraham de Assis e Raimundo da Taveira de Assis (adv. Esaumar Bandeira)
Despacho: "Chamo a ordem o presente processo para que se justifique o tempo de separação, assim sendo, designo o dia 02 de maio às 11 horas. Intime-se. Belém, 15 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Maranhão S/A (adv. Madalena Quites)
Réus: Adriaão Adriano Teixeira da Costa Filho, Menasse Ephina Moura e José Pereira de Souza (adv. Despacho: "Cite-se. Belém, 16 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: João de Souza Silva e Sebastiana Vilhena Silva (adv. Edna Lins)
Despacho: "À Conta. Belém, 16 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autora: Cifema S/A (adv. Benedito Nonato David)
Ré: Cia. Paraense de Mecanização Industrialização e Comercialização de Produtos Agropecuários COPAGRO
Despacho: "Cite-se. Belém, 16 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ARROLAMENTO

Inventariante: Alzira Castilho Levy (adv. Deusdith Brasil)
Inventariado: Bens de Lúcia Castilho Levy
Despacho: "Nomeio inventariante a requerente que deverá prestar comptonisso na forma de lei e a seguir apresentar as primeiras declarações. Belém, 15 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Importadora Oplima Ltda. (adv. Vasco Borema)
Ré: TOP-CAR - Lavagem, Lubrificação em Geral Ltda
Despacho: "a executante para opinar sobre o pedido. Belém, 15 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

MEDIDA CAUTELAR DE PRONÚNCIA ANTECIPADA DE PROVAS
Autor: Luiz Raimundo de Souza (adv. Aurélio de Carmo)

Ré: Companhia Vale do Rio Doce (adv. Ronaldo Bentes Batista)
Despacho: "Designo o dia 05 de junho às 11 horas para a realização de perícia, devendo o compromisso efetuar-se às 10 horas. O restante cumprase o despacho de fls. 09. Cite-se por Precatória e Intime-se. Belém, 16 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO

Requerentes: Olival da Fonseca Raiol e Maria dos Santos Raiol (adv. Wilson Dahs Jorge)
Despacho: "Ao M.P. Belém, 15 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBEL SARMANHO
RESENHA DO DIA 16-04-85

9ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc. s/nº
Reque: Raimundo Nonato Cordeiro
Adv: Rubens do Nascimento Mota
Requda: Maria de Fátima Rodrigues Cordeiro
Adv: Antonio Fernando de Souza
Desp: Retire-se o pedido de folhas 40 e seguintes e devolva-se a requerente por ser incabível, uma vez que a separação foi homologada, deverá a requerida pedir cumprimento do acordo homologado. Intime-se. 15-04-85. (a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

10ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. s/nº
Empte: Paulino de Almeida Coelho
Adv: Orlando de Melo e Silva
Emnda: Credireal Financeira S/A - C. F. I.
Adv: Jorge Ferraz Neto
Desp: Recebo a apelação no efeito legal, ao apelado para se manifestar. 15-04-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. nº 005/85
Reque: Maria Helena Galvão Monteiro
Adv: Milton Chagas
Requdo: Carlos Augusto Caxias Pimentel
Adv: Arlete Lima
Desp: Entregue a quantia depositada, descontando o que já foi arbitrado pela Juíza. 15-04-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ALVARÁ

Proc. nº 126/85
Reque: Higinia Santa Rosa
Adv: Matias Ramos Santa Rosa Júnior
Desp: Diga o M. P. 15-04-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO

Proc. nº 382/84
Reque: Afonso Henriques Teixeira da Cunha
Adv: Raphael Celda Lucas Filho
Requdo: Francisco de Assis Costa Fonseca
Desp: Somente o Oficial de Justiça pode informar a necessidade do arrombamento. 16-04-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBEL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIAR LORATO-11º OFÍCIO
Belém, 16 de abril de 1985

AÇÃO: - Rescisória - 2ª Vara - nº

Autora: Cordula Saraiva da Silva Santos (Adv. Dr. Francisco Sabino Vasconcelos da Costa)
Réus: Manoel Moraes Gouveia e s/mulher e Landry Gomes Almeida Rego (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 151, dando-se vista dos autos, à autora.

AÇÃO: - Ordinária - 4ª Vara - nº 398/82

Autora: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda (Adv. Dr. Ricardo Albuquerque da Silva)
Ré: Amazonex Industrial Exportadora S/A (Adv. Dr. -)
Despacho: Intime-se o dr. Artemis Leite da Silva, e devolver os autos de medida cautelar interposta por Amazonex Industrial Exportadora S/A contra Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda, no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO: - Inventário - 11ª Vara e Provedoria - nº 375/83

Inventariado: Lauro Alves Ramos.
Inventariante: Marina Alves Ramos (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Ilcatu).
Despacho: "Sabido ter o inventário um procedimento relativamente simples, mas, dependendo do cuidado e da toda a atenção referente a peroneos, cabendo ao juiz fiscalizá-lo com rigor e exatidão, com a finalidade de, futuramente, não venham surgir dificuldades aos herdeiros. Analisando estes autos que foram despatchados por rigidez de fls. 40v, deparo as fls. 41 com uma petição requerendo a inventariante, a autorização para alvará, para a venda de um dos bens imóveis inventariados, petição essa apresentada à Dra. Juíza não titular de vara, que à época respondia por este Juízo, a qual foi de imediato despachada com o deferimento do requerido, sem a devida apreciação do pedido, pelas partes, inclusive pelo digno R. do Ministério Público, por força do estatuto no art. 82, II do CPCivil. Dessa forma, a venda do imóvel, requerida, foi efetivada, conforme se constata nestes autos, com o respectivo depósito, através do cheque nº 144802, de fls. 47, do saldo apurado, como se referida venda do imóvel descrito às fls. 41, não foi autorizada pelo titular deste Juízo, e sim, da dra. substituta, fica a mesma responsável por

tudo que fez, sem obediência às formalidades de estilo. A fim de ordenar este feito, determino: I - Preliminarmente seja a importância de Cr\$ 318.640.000 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos mil cruzeiros) declarada no cheque nº 144802, de fls. 47, depositada em caderneta de poupança, na caixa econômica federal do Pará, à disposição do Juízo e vinculada a este processo; II - Com base no art. 999 do CPCivil, cite-se o Dr. R. do Ministério Público e o herdeiro Paulo de Tarso Cavalcante de Souza, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações, manifestem-se, em dez (10) dias sobre as primeiras declarações e todos os demais atos praticados nestes autos, devendo o interessado Paulo de Tarso Cavalcante de Souza, a quando de sua habilitação nestes autos, comprovar, com a devida certidão de nascimento, sua existência e qualidade de herdeiro, para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO: - Reembolso - 11ª Vara - nº 243/83

Requerente: José Lino Cypriano (Adv. Dr. Ademir Kato).
Requerida: Lubrificantes Gran Oil Ltda. (Adv. Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima).
Despacho: Defiro a indicação dos assistentes técnicos apresentados pelo A. e R. respectivamente, às fls. 72/73, bem como, admito os quesitos apresentados pelos mesmos. Designo o dia sete (07) do mês de maio/85, às 10:30 hrs para que se realize a perícia/contábil requerida, na sede da sociedade ré. Intime-se o perito do Juízo e assistentes técnicos das partes, a prestarem compromisso legal, no dia anterior à data consignada para a perícia, às 10:30 hrs, em cartório. Entregue(m)-se o(s) laudo(s) em cartório até quinze (15) dias após a realização da perícia. Determino que o A., nos termos do art. 33, combinado com o art. 19, ambos do C.P. Civil, providencie desde logo, ao pagamento dos honorários do perito do Juízo, fazendo o depósito em cartório, da importância referente a três salários referenciais, sujeito à complementação, até três dias antes do designado para a perícia. Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11ª Vara - nº 136/85

Autora: Panificadora Braz de Aguiar Ind. e Com. Ltda. (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).
Réu: Sebastião Ribeiro de Lima (Adv. Dr. -).
Despacho: Cite-se o requerido Sebastião Ribeiro Lima, através mandado para: I - no dia vinte e nove do mês corrente às 11:00 hrs, em cartório, vir ou mandar receber a quantia devida e declarada na inicial de fls. 02, sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósito, em caderneta de poupança, no B.R.F.; II - Ou para contestar a ação, no prazo de dez (10) dias, fruído o referido prazo, da data acima designada para o recebimento; III - Se o requerido vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 319/84

Autor: Eduardo Pereira de Souza (Adv. Dr. Clodomir Assis Araújo).
Réu: Clever Loureiro da Silva (Adv. Dr. José Guilherme da Silva Bastos).
Despacho: Apreciando somente agora, o requerido pelo exequente no pe. dido de fls. 15,

-determino seja o executado Clever Loureiro da Silva, intimado pessoalmente para, dentro do prazo de setenta e duas (72) horas, após a regular intimação, depositar em cartório o valor penhorado, em dinheiro e constante do auto de penhora às fls. 14, valor esse que deverá ser levado a depósito em caderneta de poupança, a disposição deste Juízo e vinculado ao presente feito, sob as penas da lei. Em seguida e no prazo de cinco (5) dias, manifeste-se o A. sobre o pedido do réu às fls. 16.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 458/84

Autora: Itaú Seguradora S/A (Adv. Dr. Paulo Chermont).
Ré: Soeiro Transportes Ltda (Adv. Dr. -).
Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução, conforme certidão supra, do sr. Escrivão do feito, considero válida a penhora constante do auto de fls. Condeno a executada Soeiro Transportes Ltda ao pagamento da dívida principal, acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Em avaliação. Intime-se.

AÇÃO: - Inventário - 11ª Vara e Provedoria - nº 288/84

Inventariada: Carmen Sylvia Chermont de Castro Martins.
Inventariante: Ruth Ribas de Faria Steiner (Adv. Dr. Murilo Augusto Araújo de Alencar).
Despacho: "Estando todos os interessados de acordo com o requerido no pedido de fls. 124, da inventariante, defiro o mesmo, autorizando a expedição do competente alvará, com as cautelas legais, devendo logo após o levantamento do numerário existente do Bando Holandês Unido S/A - Rio de Janeiro, ser feito o imediato depósito e consequente aplicação em agência bancária em Belém, à disposição deste Juízo e vinculada à este feito, com a devida comprovação nos autos. Intime-se.

AÇÃO: - Inventário - 11ª Vara - nº 348/83

Inventariado: Raimundo Nonato Monteiro e Joaquina Carvalho Monteiro.
Inventariante: Rosa Lúcia Monteiro Leitão (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão).
Despacho: Manifestem-se todos os interessados em cinco dias, sobre o esboço de partilha apresentado às fls. 42. Não havendo impugnação reduza-se o termo, nos autos, a //

Quarta-feira, 24

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Abril - 1985 - 5

partilha esboçada às fls.42; em seguida, à conta, com a posterior manifestação de todos os interessados sobre a mesma, em cinco dias. Finalmente, conclusões. Intime-se.

AÇÃO: Cobrança - 11a. Vara - nº 340/84
Autor: Condomínio do Rd. Manoel Pinto da Silva (Adv. Dr. Ademir Daurer e Mendes Lima). Réu: Moacir Fonseca Filho (Adv. Dr. Antonio José Dantas Ribeiro).
Despacho: Remarcar a audiência de instrução e julgamento para o dia dezanove (19) do mês de junho/85 às 9:30 hrs, na sala deste Juízo. Ratifico o contido nos itens II e III do meu despacho de fls.34v. Intime-se o A.

AÇÃO: Executiva hipotecária - 11a. Vara - nº 451/84
Autora: Vivenda-Associação de poupança e Empréstimo (Adv. Maria Antonete F. Machado). Réu: Raimundo da Cruz Silva (Adv. -).
Despacho: Baixem-se os autos ao cartório do contador do juízo para proceder ao levantamento geral do débito do executado nestes autos, manifestando-se em seguida, as partes, em cinco (5) dias, sobre a conta. Intime-se.

AÇÃO: Revisão de Aluguéis - 11a. Vara - nº 028/85
Requerente: Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).
Requerido: Jorge Suleiman Kawhagê (Adv. Dr. Benedito Nonato M. David).
Despacho: No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem. Não há nulidades ou irregularidades a suprir. As partes não se agitam e estão devidamente representadas. Sem providências preliminares a determinar e não se verificando a hipótese de julgamento antecipado da lide, julgo este saneado. Defiro as provas já requeridas, inclusive o exame pericial no imóvel do A., com arbitramento de aluguéis do referido, nos preços atuais do mercado, para os fins devidos. Nomeio, para o arbitramento, como terceiro árbitro (perito do Juízo) o Dr. João Sabino de Azevedo Neto, CIC 021030443-04 / CREIA 14691-D-9ª Região, residente nesta cidade. Defiro a indicação do assistente técnico apresentado pelo A., às fls.36. No prazo de cinco (5) dias, fruída o mesmo da publicação regular deste despacho, indique o R., querendo, perito arbitrador, apresentando também, em igual prazo, A. e R., os quesitos que tiverem. Após cumpridas essas providências preliminares, voltem-me conclusos estes autos, para que sejam determinadas outras medidas referente ao arbitramento, bem como, para ser designada a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. (despacho republicado por incorreção).

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara
Inventariante: Manoel Napoleão de Carvalho. Inventariante: Mariete Santos (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).
Despacho: Prosiga-se lavrando-se o termo das últimas declarações, dizendo todos os interessados sobre as mesmas, no prazo comum de dez (10) dias. Não havendo impugnação às últimas declarações, ao cálculo, com a manifestação das partes, sobre o mesmo, em cinco (5) dias. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária - 11a. Vara - nº 415/94
Autora: Construtora Petróleo Ltda. (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida).
Réu: Royal Comércio e Transporte de Petróleo (Adv. Dr. Márcio Olivar Brandão da Costa).
Despacho: Manifestem-se as partes em cinco (5) dias sobre a conta de fls.30. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 484/84
Autora: Maria de Nazaré Neves dos Santos (Adv. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes). Réu: Teodoro Burguem da Silva (Adv. Dra. Sonnia Badin Abul Hosen).
Despacho: Manifestem-se as partes, em cinco (5) dias sobre a conta de fls.55. Intime-se.

-x-x-x-x-x-x-x-

CARTÓRIO SAMPAIO 12º. OFÍCIO, RESENHA REFERENTE AO DIA 16.4.85. ESCRIVÃO EDMILTON PINTO SAMPAIO.

Autos Cíveis de EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante-INDUSTRIA TAPAJÓS LTDA. Adv. Washington L. Rodrigues. Embargado-EXPORTADORA PERACHI LTDA. Adv. Abraham Assayag.
Despacho: Diga e Embargada. Belém, 12.4.85. a) Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Execução. Exequente-R. ASSUNÇÃO GERAIS LTDA. Adv. Maria da Conceição Fernandes. Executado-Madeiras Geraes S/A. Despacho: À avaliação. Belém, 11.4.85. a) HUMBERTO DE CASTRO.

Autos Cíveis de Ação Sumaríssima de Cobrança. Autor: Carlos Dias Ferreira. Adv. Marcos José Nahon. Réu: RUI HERMES ALBERTO. Despacho. Renovem-se as diligências para o dia 02 de maio, às 11 horas. Ciente as partes. Belém, 11 de abril de 1985. a) Humberto de Castro.

O ESCRIVÃO
EDMILTON PINTO SAMPAIO

BELÉM, 16 DE ABRIL DE 1985.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA;
JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA.

ALIMENTOS. Autora: NUZARINA DE SOUZA RODRIGUES (Adv. João Lima). Réu: MANOEL DA CUNHA RODRIGUES. Desp. Renomem-se as diligências para o dia 14.05.85., às 11 horas. Belém, 15.04.85. Dr. Werther Benedito Coelho.

ALIMENTOS. Autora: VERA LÚCIA MOREIRA (Adv. João Marques). Réu: ANTONIO PITA MOREIRA. Desp. Concedo o benefício de justiça gratuita. Arbitro os alimentos provisionais no valor de CR\$ 1.000.000, a ser entregue mensalmente, pelo rgu à mãe dos menores. Cite-se Designo o dia 04.10.85., às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 28.03.85.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requerentes: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E AMÉLIA DE CASTRO PANTOJA DE SOUZA (Adv. Paulo Meira). Desp. Ouvi os conjuges, esclarecendo-lhes sobre as consequências do divórcio. Constatei a impossibilidade da reconciliação, bem assim a vontade de ambos de divorciarem. Designo o dia 22.04.85., às 11 horas, para a audiência de ratificação precedida da prova testemunhal com referência ao prazo da separação de fato. Notifique-se o M.P. Belém, 12.04.85.

ALIMENTOS. Autora: ROSA DE FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES (Adv. José Lair de Souza). Réu: MANOEL CAMILO RODRIGUES RAMOS (Adv. José Mª Costa). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 28.10.85., às 10 horas. Belém, 12.04.85.

ALIMENTOS. Autor: ALESSANDRO BARBOSA DOS SANTOS (Adv. Arlete Cunha). Réu: JORGE DA CRUZ DOS SANTOS. Desp. Estabeleço os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos líquidos percebidos pelo rgu, a ser descontado em folha de pagamento e entregue à mãe do menor. Oficie-se ao titular do órgão administrativo competente, afim de ser efetivado o desconto dos alimentos, assim como informar a este juízo com referência aos vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor. Cite-se. Designo o dia 21.10.85., às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 11.04.85.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Requerente: JOANA FREITAS AFONSO (Adv. Consuelo Melo). Réu: MIGUEL BENEDITO QUARESMA AFONSO. Desp. Estabeleço os alimentos provisionais em 2 salários de referência, a serem entregues mensalmente pelo rgu, à mãe das menores. Cite-se. Belém, 09.04.85.

ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: WALTER JOÃO DO VALE CABRAL (Adv. Djalma Farias). Desp. Nomeio o sr. Walter João do Vale Cabral depositário ad hoc do cofre deixado pelo de cujus, bem como dos objetos nele contidos. Oficie-se ao Coordenador do Instituto Científico Renato Chaves no sentido de ser efetuada a pericia do referido cofre, para abri-lo e inventariar os objetos nele contidos colocando etiquetas com discriminação da joia, pedra, metal, quilate, peso e estado. Belém, 03.04.85.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Requerente: NUBIA NASCIMENTO NAMIAS (Adv. Epitácio Santana). Requerido: PEDRO RAIMUNDO NAMIAS. Desp. Vista ao M.P. Belém, 11.04.85.

INDENIZAÇÃO. Requerente: Mª IRENE MACIEL DA SILVA (Adv. Freitas Leite). Requerida: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Desp. Deixo de despachar o presente feito, por ter passado a exercer a função de 3º juiz não titular, sendo, portanto, incompetente, uma vez que o processo foi distribuído ao 5º Juiz substituto. Belém, 02.04.85. Dra. Raimunda Gomes.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Requerente: JOSÉ BENCID (Adv. Luiz O. Costa). Réu: RAUL BATISTA (Adv. Jair A. Loureiro). Desp. Configurada a hipótese do art. 265, I, do CPC, suspendo o processo, pelo prazo de dez (10) dias para que os herdeiros do requerido, venham a integrar a lide. Findo esse prazo, o que o Cartório certificará, venham os autos à conclusão, para providências visando ao prosseguimento do feito. Intime-se. Belém, 21.02.85. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

JUÍZO DE DIREITO DA 15a. VARA.
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12/85. Impetrante: AFFONSO JOSE VIANNA NETO (Adv. Flávio Maroja). Impetrado: DIRETOR DA FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ. Desp. Digam os interessados. Belém, 29.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

BUSCA E APREENSÃO Nº 53/85. Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir Junior). Requerida: META LÚRGICA SELVA LTDA. Desp. Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 15.04.85.

COMISSO Nº 35/85. Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado). Requerido: JOSÉ FELIX DA PAIXÃO. Desp. Sim. Como requere. Belém, 09.04.85.

RESENHA DO DIA 16 DE ABRIL DE 1985
CARTÓRIO ALUISIO COSTA. A.C. - A.J.C.

14a. VARA CÍVEL DA CAPITAL: MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza do Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT.: MAURICIO MAIA DO NASCIMENTO
ADV.: FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES

DESP.: A e R. Cts. a seguir. Em 15.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS.: DEYVISON MAURO e DANIELE SILVA DE SOUZA, menores repr. ppr sua mãe ROSA SUELI COELHO DA SILVA

ADV.: ARNALDO MARTINS MEIRA
RÉU.: MAURO GUEDES SOUZA

DESP.: A e R. Cts. a seguir. Em 15.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
AUT.: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA GUIMARÃES

ADV.: JOSÉ ODALIN SANTOS
RÉU.: MANOEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES NETO

DESP.: A e R. Cts. a seguir. Em 15.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

AUT.: FRANCISCA DAS CHAGAS BARRETO SANTOS
ADV.: EDITH CONCEIÇÃO LOBO

RÉU.: JOSÉ GUILHERME SABOIA DOS SANTOS
DESP.: A e R. Cts. a seguir. Em 15.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

AUT.: MARIA DO SOCORRO PEIXOTO AMORIM
ADV.: MOACYR GONÇALVES PAMPLONA

RÉU.: ANTONIO GUILHERME VILAS BOAS DE AMORIM
DESP.: A e R. Cts. a seguir. Em 15.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQTS.: RAIMUNDO SARAIVA LOBATO e ANA MARIA RAMOS LOBATO

ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP.: Os conjuges ratificaram em minha presença, o desejo de dissolver a sociedade conjugal malogrando a tentativa de acordo feita por este juízo. Lavre-se o termo respectivo. Em 15.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:

INVT.: RUFINA LIMA DE GOES
ADV.: AVELINA HESKETH

INVD.: CÍCERO JOSÉ DE GOES
DESP.: Oficie-se à Receita Federal pedindo, informações se há débito em nome do falecido ou de seu espólio. Em 15.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT.: JOSÉ DA PONSECA BICO FILHO
ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS

RÉ.: JOSEFA DA COSTA BICO
DESP.: Chamo o processo à ordem para, ex vi do art. 92, II, do Cód. de Proc. Civil, dar vista ao curador especial de ausentes, incumbido, na forma do parágrafo único do mesmo artigo de exercer a função de curador especial. Intime-se. Em 15.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA:

AUT.: JULIETA MONTEIRO CHAVES
ADV.: GLAIRSON FIGUEIREDO

RÉU.: JOSÉ HONCI PRINCE
ADV.: LUIZ GUEDES SAMPAIO

SENT.: Ante o exposto e o mais que dos autos consta, ex vi do art. 524 do Código Civil, c/c. o art. 934, I, do Cód. de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a ação e improcedente a reconvenção, condenando o Nunciado, guarde das as peculiaridades do caso vertente, e reconstruir o muro, na parte por ele demolida, bem como ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Em 11.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE IMPUGNAÇÃO A GRAT. PROCESSUAL:

INVT.: JOSÉ HONCI PRINCE
ADV.: LUIZ GUEDES SAMPAIO

INGD.: JULIETA MONTEIRO CHAVES
ADV.: GLAIRSON FIGUEIREDO

SENT.: ... Mister que se considere a situação de Impugnação. É uma dúvida que só dispõe - inequivocamente - da penção deixada por seu falecido marido. As despesas pessoais dela - considerando-se-lhe a idade, a manutenção da casa onde vive com os netos, tomam muito, até por que ela mesma não pode por si - e é obrigada. Obrigo o Nunciante a satisfazer estas e outras despesas processuais e por a aplicação da lei que quer por a culpa qualquer sacrifício do suspeito próximo ou da família de quem reivindica o benefício. A impugnação prospera. Assim, é que, em vi do art. 21, parágrafo único julgo improcedente a impugnação. Em 11.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

AUT.: TATIANA DE FRANÇA LESTRO E SILVA
ADV.: JOSEFINA C. SANTOS

RÉU.: NINO LUIZ DA SILVA
ADV.: ROSA CRISTINA STICA SANTOS

DESP.: A fim de regularizar o processo, lavre-se o termo de não conciliação. Em 15.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE AUT. CÍVEIS:

AUT.: ODELY YAMAGATA YOSHIMAGA
ADV.: ROSELIANA DI JESUS A. SILVA

RÉU.: YOSHITAKO YOSHIMAGA

0453

PEPE

Adv. Miguel Brasil Cunha.
Efetuada a conta em 01.04.1985, para pagamento em/
Cartorio.

Belém-Pá., 17 de abril de 1985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR DO JUIZO.
Ubiraci da Rocha Sidrim.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMERCIO, ORFãos, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA. LUCIA DE OLIVEIRA SEGUIN DIAS CRUZ
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO DO CIVIL E COMERCIO, ORFãos, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 17 DE ABRIL DE 1985

Proc. nº 2.838/85-AÇÃO FALIMENTAR.

AUTORA: Fontenele Agência de Turismo Ltda. Ré: Triplo Comércio Representações Ltda. ADVOGADOS: Dra. Francisco H.O. Pessoa e Francisco das C. Fidelis. DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 30, mediante termo nos autos, indo após a conta p/apuração de acessórios. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito.

Proc. nº 2.974/84-AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.

EXEQUENTE: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. EXECUTADO: José Eriberto de Oliveira. ADVOGADA: Dra. Antonete Na chado. DESPACHO: Faça-se a devida publicação no D. Oficial, do edital de praça.

Proc. nº 2.872/85-PROCESSO DE VISTORIA JUDICIAL.

AUTORA: Mesbla S/A. Ré: Loja Visão Comércio e Indústria Ltda. ADVOGADO: Dr. Ubirajara F. e Silva. DESPACHO: Remarco a pericia para o dia 06 de maio próximo, devendo ser depositado o valor dos honorários do perito, já devidamente arbitrados.

Proc. nº 2.865/85-DE JUSTIFICAÇÃO.

JUSTIFICANTE: José Maria Nunes da Silva. JUSTIFICADO: Arquise José Valente de Melo. ADVOGADO: Dr. Decolécio da P. Pereira. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 1.551/82-AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS.

EMBARGANTE: Imosa Ltda. EMBARGADO: Bradesco Turismo S/A-Adm. e Serviços. ADVOGADOS: Drs. José Alfredo da S. Santana, Maria C. da C. Ferreira e Paulo S. F. de Souza. DESPACHO: À conta, indo após ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 17 de abril de 1985

Moacyr Santiago - Escrivão.

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO CIVIL E COMERCIO, ORFãos, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.
JUIZ: BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO DO CIVIL E COMERCIO, ORFãos, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 17 DE ABRIL DE 1985.

Proc. nº 2.423/84-AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE VALORES. AUTOR: Severino Rodrigues Mendonça. RÉ: Paulo Martins Regalho. ADVOGADOS: Drs. Raphael C.L. Filho e Maria J. de C. Barra. DESPACHO: Vistos, etc. Assim, para que produza os seus legais efeitos, HOMOLOGO o cálculo de fls. 55, fixando o valor da execução em Cr\$-19.432.704 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quatro cruzeiros). Seja expedido o competente mandado executório, cumprindo-se a determinação do parágrafo único do artigo 605 do Código de Processo Civil. Publique-se e registre-se. Belém, 15 de abril de 1985. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva. - Juiz de Direito da 2ª Vara Civil.

Belém, 17 de abril de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIO, ERIVATIVA DE ORFãos, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA.

X

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO E CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO. (Execução de Sentença). Autores: Raimundo da Rocha e esposa. Réu: Naldir de Jesus Santiago de Souza. DESPACHO: "Têm razão os exequentes. Os executados, nomeando à penhora o bem imóvel descrito em a manifestação de fls. 225, deixaram de atender à exigência do inciso I do parágrafo 1º do artigo 655 do Código de Processo Civil, uma vez que as dividas e confrontações do tal imóvel são mencionadas de forma indefinida e desatualizada, na Escritura Pública e no Registro de Imóveis (documentos de fls. 227/229 e 230), não estando comprovada a localização que consta da já referida manifestação de fls. 225. Assim, consideram do ineficaz a nomeação, nos termos do artigo 656, VI, da nossa lei processual civil, e a recusa dos exequentes em aceitá-lo, declaro devolvido, aos mesmos credores, o direito à nomeação (CPC, art. 657), determinando que o Oficial de justiça encarregado das diligências do feito, por indicação dos credores, penhore tantos bens dos executados quantos bastem à Segurança do Juízo." (16/04/85) Advogados: // Drs. Pojucan Tavares Junior, Paulo Fernando Nery Lameirão.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDÔMÍNIO - CULADA COM SUBROGAÇÃO DE IMÓVEIS. Autor: Guilherme do Nascimento Paiva. Réus: // Lúcio Barrel de Paiva e Zula do Nascimento // Paiva; Dalzira Paiva Rossey, Lauro Augusto de Paiva. DESPACHO: "Sejam rematados estes autos,

dentro de quarenta e oito (48) horas, no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com nossas homenagens aos dignos julgadores." (16/04/85) Advogados: Drs. Pedro Bentes Pinheiro Filho, Vasco Martins da Borborema.

2a. Vara Cível - ORFãos. ARROLAMENTO. Inventariante: Humberto Pereira Mendes. Inventariante: Hildete Pereira Mendes. Despacho: "Sobre o laudo de fls. 136/137, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo de dez (10) dias." (16/04/85) Advogados: Drs. Wilson Dahás Jorge Filho, Oneide Sílvia de Andrade dos Santos, Antonio Pereira Mendes.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauto - Belém Automóveis S/A. Devedora: Paysandu Sport Club. Despacho: "Considerando as informações constantes das certidões de fls. 21, defiro os pedidos de fls. 18, determinando seja, desde logo, encaminhado o Ofício necessário à presidência da Federação Paraense de Futebol." (16/04/85) Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Itaú Seguradora S/A. Embargados: José Fernando Lima e Maria Chagas Amorim. // Despacho: "Recebo, agora, os embargos, com efeito suspensivo, determinando sejam intimados os credores para, querendo, impugná-los, no prazo de dez (10) dias." (17/04/85) Advogados: Drs. Paulo B. Chermont, Alfredo Augusto G. Nelson Ribeiro, Rosemay Sousa de Castro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO. Autora: Aripuanã Madeiras // Ltda. Réu: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 86, determinando seja expedida a competente Carta Precatória à Comarca de Conceição do Araguaia - Pa." (17/04/85) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Ademir Kato.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariante: Michel de Mello e Silva. Inventariante: Clelia Ben - tes de Mello e Silva. Despacho: "Seja complementada, pela inventariante, a manifestação de fls. 112 e verso, devendo ela mencionar, exatadamente, em quais termos judiciais das Comarcas de Gurupá - Pa. e Monte-Alégria - Pa. estão situados os bens imóveis descritos no termo de primeiras declarações de fls. 96/105" (17/04/85) Advogados: Drs. Álvaro Elpidio Vieira Amazonas, Achilles Lima.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: M. Morhy & Cia. Ltda. - Lojas Imperador. Devedores: Júlio Japetequara da Cunha e Silva e Arcendina Cunha da Silva. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (17/04/85) Advogado: Drs. Mairton Marques Carneiro, Clodomir Assis Araújo.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE EXAME PERICIAL ANTECIPADO. Requerente: Rosomiro/Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro. Requeridos: Leonardo Lopes Teixeira e Antonio Carneiro de Mesquita. Despacho: "Indefirindo a produção da prova oral mencionada, pelo requerido Antônio Carneiro de Mesquita, em a contestação de fls. 13/14, por ser incabível / em procedimento cautelar de exame pericial antecipado, defiro a realização da prova pericial pleiteada, uma vez que inexistiu ilegitimidade de parte e não se configura qualquer das hipóteses do parágrafo único do artigo 420 do Código de Processo Civil. Para o exame, nomeio perito do juízo o Engenheiro José Maria Monteiro Daniel, residente nesta cidade, deferindo, às partes, o prazo de cinco (5) dias para, querendo, indicarem assistentes técnicos e apresentarem os quesitos que tiverem." (17/04/85) Advogados: Drs. João Alberto Faiva, Ione Arrais.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fae - Ind. e Com. de Máquinas Automáticas S/A. Devedora: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Despacho: "Mantendo a decisão constante do despacho de fls. 29, indefiro o pedido de fls. 34/35." (17/04/85) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, José do Carmo Sampaio / Martha.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERPELAÇÃO. Autor: Antonio Hugo Conceição Silva. Ré: Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda. Despacho: "Considerando que a decisão de fls. 37 indeferiu a petição inicial, o que, nos termos do artigo 267, I, do Código de Processo Civil, determina a extinção do processo, indefiro o pedido de fls. 39/40, uma vez que a parte interessada deveria, tempestivamente, ter oferecido o recurso cabível." (17/04/85) Advogado: Dr. // Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. - Execução de Sentença. Autor: Orlando Ventura. Réu: José Mario Rossetti. Despacho: (SENTENÇA) Parte Final "... Assim, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza os seus legais efeitos, o...

cálculo de fls. 59, fixando em Cr\$198.265 (cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) o valor da execução. Expeça-se o competente mandado executório, observe-se a determinação constante do parágrafo único do artigo 605 do Código de Processo Civil. Publique-se e registre-se." (17/04/85) Advogado: Dr. Mauro Mendes da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. (Execução de Sentença. Autor: Exequente: José Pereira Diogo. Réu: Executado: José Gonzalez // Lorenzo. Sentença: Parte Final "... Assim, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza os seus legais efeitos, o cálculo de fls. 27, fixando em Cr\$600.526 (seiscentos mil, quinhentos e vinte cruzeiros) o valor da execução. Expeça-se o competente mandado executório, observe-se a determinação constante do parágrafo único do artigo 605 do Código de Processo Civil. // PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE." (17/04/85) Advogados: Drs. Donato Cardoso de Souza, Paulo Ernesto de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Iar Brasileiro S/A. Devedor: Paulino de Almeida Coelho. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (17/04/85) Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva.

Belém-Pá., 17 de abril de 1985

O Escrivão,

ODOM GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 1985 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVIL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: José Sant'Ana de Sousa Pereira, advogado, requerendo juntada de instrumento de mandato e vistas dos autos de ação de Consignação em Pagamento que Comercio e Industria de Ferragens e Madeiras S/A move contra Abilio Teixeira da Silva e outra.

PETIÇÃO DE: Banakoba Ltda., por seu advogado dra Ivaneide Trindade, apresentando contestação na oposição proposta pelo BMC-Banco Mercantil de Crédito S/A na ação de execução que lhe move o Banco Econômico S/A.

Proc. nº 495/84 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Companhia Bandeirante de Seguros Gerais
Adv: Maria A. Vidigal de Souza
Réu: Lucia Hassegawa
Adv: Luiz Carlos Horácio Freire
Réu: Rosa Cheer Ribeiro
Adv: Rita de Cássia Pereira Ramos
SENT: "... Isto posto: Aplicando o disposto no art. 898, do C.P.C., decido: Declarar efetuado o depósito no valor de quatro milhões e trezentos mil cruzeiros comprovado nos autos às fls. 30/31, e extinta a obrigação a ele inerente. Determinar o prosseguimento do feito, já com o procedimento ordinário, apenas entre as credoras Lucia Hassegawa e Rosa Maria Cheer Ribeiro, as quais já estão habilitadas no feito, não se fazendo necessário nova citação, podendo, no entanto, no prazo de quinze dias, cada uma apresentar a dedução de seus direitos. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 316/84 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Adv: Antonete F. Machado
Ex: Vicente de Paulo Bastos Franco e s/mulher
SENT: Vistos, etc. Atendendo às disposições contidas no artº 7º da Lei nº 5741, de 1º/12/1971, Adjudico à exequente Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando o réu Vicente de Paulo Bastos Franco e sua mulher Maria do O' da Trindade Franco, desobrigados do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, pague as custas e impostos devidos, expeça-se a Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. // Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 29/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Adv: Antonete F. Machado
Ex: Raimundo Renato Coelho e s/mulher
DESP: À conta para apuração do saldo devedor.

Proc. nº 116/85 DESPEJO
Aut: Alirio dos Santos Almeida Gonçalves
Adv: Frederico C. de Souza
Réu: José Corrêa da Silva
DESP: À conta

Proc. nº 85/84 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: José Carlos Gadelha Pinheiro
Adv: Haroldo Fernandes
Réu: Almir (Juracy) da Silva
Adv: Eduardo L. de Carvalho
DESP: Estando a presente ação conexa com a ação ordinária para rescisão do Contrato de Promessa de Compra e Venda proposta por Juracy Almir da Silva, contra o autor José Carlos Gadelha Pinheiro, deverá o seu julgamento ser feito juntamente com aquele feito. Por tal motivo determino que, a conclusão seja feita nos autos da Ação Ordinária.

Proc. nº 565/84 MEDIDA CAUTELAR PROVISÓRIA
Req: Irmãos Paula Joana S/A-Transportes e Turismo
Adv: Celso Burlamaqui Freire
Req: João Lourenço Filho
Adv: Manoel Tocantim Lobato

0455

8 - Quarta-feira, 24

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

SENT: - ... Isto posto: Julgo o autor conhecedor do direito da tutela cautelar, pela falta das condições da ação, em consequência, decreto a extinção do processo nos termos do item VI, do art. 267, do C.P.C. Condene o autor no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios / que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc. nº 565/84-A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Imp: - João Lourenço Filho
Adv: - Manoel Tocantins Lobato
Imp: - Irineu Paulo Joca S/A-Transportes e Turismo
Adv: - Celso Burlamaqui Freire
SENT: - ... Isto posto: Julgo improcedente a impugnação ao valor da causa, determinando seja mantido o valor atribuído pelo autor. Custas pelo impugnante. P.R.I.

Proc. nº 119/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req: - Paulo Augusto Sherring da Rocha

Katia Esteves da Rocha
Adv: - Djalma de A. G. Chaves
SENT: - ... Isto posto: Homologo o pedido inicial e partilha, e termo de ratificação de fls. 40/40v. para que produza seus efeitos legais, e decreto a separação judicial consensual de Paulo Augusto Sherring da Rocha e Katia Esteves da Rocha, continuando a mulher a usar o seu nome de casada. Decorrido o prazo legal, proceda-se a averbação no Registro Civil. Custas "ex lege". P.R.I.

11ª VARA RESSARCIMENTO DE DANO

Proc. nº 411/82
Aut: - Antonio Guilherme Bezerra
Adv: - Francisco Brasil Monteiro
Reu: - Wady Dahas Rossy
Adv: - em causa própria
DESP: - Intimem-se as partes para se manifestarem, em cinco (5) dias sobre o valor da conta de fls. 98.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Procs. ns.: 85/84; 316/84; 396/84; 29/85 e 116/85.

11ª VARA
Proc. nº 411/82.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Procs. nº 06/84 - Ex. Hipotecaria
Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo
Francisco Delpina A. Alves e s/mulher

Proc. nº 414/84 - Reparação de Danos
Gonçalo Raimundo Lira de Abreu
Oswaldo Manoel Seabra Carvalho

Proc. nº 399/84 - Consignação em Pagamento
Adilson Araújo de Souza Santos
Augusto Roberto Klautau de Araújo

Proc. nº 128/74 - Arrolamento
Alda Pinto da Costa Loureiro
Orion Atahualpa do Couto Loureiro

Proc. nº 23/84 - Execução
Adelino Lopes Lourenço
Acleu Raimundo Carvalho Braga

Proc. nº 588/84 - Tutela
Zoneide dos Santos Faleci
Vitorina Zolalde Ferreira dos Santos

Proc. nº 466/84 - Ordinária
Empresa Paranaense de Construções Ltda.
Super Mercado Almirante Ind. e Com. Ltda.

Proc. nº 433/84 - Medida Cautelar de arresto
Darcy Dalberto Uliana
Castro & Rodrigues Ltda.

RECEBIDO

Proc. nº 06/84 - Executiva Hipotecaria
Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo
Francisco Delpina A. Alves e s/mulher

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO

Proc. nº 147/85 - Busca e Apreensão
Cia. Aymoré de Crédito, Inv. e Finan.
Manoel Soares Pontes Carneiro
OBS: - Entregue ao Of. Ferreira

RECOLHIDOS

Proc. nº 51/85 - Execução
A. Prata & Cia. Ltda
Antonio de Jesus Assis

Proc. nº 92/85 - Execução (rito ordinario)
Rosalba Regis Nunes
Agostinha Costa Santos e outro

Proc. nº 139/85 - Execução
Ana Aurora Hurley Martins
Maria de Nazaré Cardoso

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 154/85 - Execução
Armando Magalhães Farias
Adv: - Agar da Costa Jurema
Raimundo Nonato dos Santos
DESP: - A. Cite-se. Valor: - CR\$ 384.000

Proc. nº 155/85 - Execução
Ivan José Seabra Pereira de Souza
Adv: - Orlando A. Fonseca
Raimundo Silveira
DESP: - A. Cite-se. Valor: - CR\$ 840.000

Proc. nº 156/85 - Despejo
Maria Raimunda dos Anjos Nogueira
Adv: - Edineia O. Tavares
José Maria Pereira
DESP: - A. Cite-se. Valor: - CR\$ 300.000

Proc. nº 157/85 - Separação Judicial
Carlos Moacir Ribeiro Moreira
Benedita Maria Diniz Moreira
Adv: - Edilson O. e Silva
DESP: - ... Intimem-se. Valor: - CR\$ 100.000

Proc. nº 158/85 - Despejo
Carlos Martins Gonçalves
Adv: - Jacy M. Colares
Maria Monica de Castro Gonçalves
DESP: - A. Cite-se. Valor: - CR\$ 1.080.000

Proc. nº 159/85 - Separação Judicial
Raimundo Trindade
Adv: - Wilson Gaia Farias
Albanisa de Aguiar Trindade
DESP: - A. Cite-se. Valor: - CR\$ 100.000

A U D I E N C I A

4ª VARA - As 9,00 hs.
Proc. nº 398/84 - Perdas e Danos
Luciano da Silva
Evangeline Antonio da Silva Junior e outra.
OBS: - Realizada a audiência, foi apresentada com testagem, tendo sido dado o prazo de cinco dias para o autor contraminutar.

RESENHA DO DIA 17 DE ABRIL DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 161.01.85 - PARTILHA DE BENS
Requerente: LIDUINA DOS PASSOS ROCHA
Adv: - Rita de Cassia Pereira
Requerido: JULIANO CAIDAS DE MORAES
Despacho: "A. Conclusos."

5ª VARA

Processo nº 160.50.85 - AÇÃO DE EXECUÇÃO C/DEVEDOR
Exequente: ERCEG- RADIADORES INDÚSTRIA (SOLVENTE).

E COMÉRCIO LTDA.- Adv. Sebastião Lima Moraes
Executada: DI PEÇAS- DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
Despacho: "A. Cumpra-se o requisito estabelecido pelo art. 15, II letra b. da Lei 5474/68 em dez (10) dias. Intime-se."

5ª VARA

Processo nº 296.04.84 - AÇÃO DE FALÊNCIA
Requerente: INDÚSTRIAS JOSSAN S/A
Adv. Maria Socorro Araújo Santiago
Requerida: BRICOL- BRITO REPRESENTAÇÕES LTDA. BIO PRETO

Despacho: "Transformo o julgamento em diligência determinando a intimação do Suplicante para em dez (10) dias proceder a juntada de comprovante de sua condição de comerciante ex vi art. 9º, III letra "a" do Dec-lei 7.661/45."

5ª VARA

Processo nº 599.210.84- AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: JOSÉ VERÍSSIMO BRITO FONTELES
Adv. Ivana Maria Fonteles Cruz
Executada: MARIO ANTONIO SARKIS FREIXOTO
Despacho: "Intime-se o Exequente a manifestação sobre a certidão expedida a fls. retro."

5ª VARA

Processo nº 155.05.85 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: ALICE DE ARAÚJO DUARTE
Adv. Epitácio Santana
Requerido: ORLANDO ALCANTARA DUARTE
Despacho: "Fixo alimentos provisórios em 40% sobre o salário e vantagens do Suplicado, res-salvando os descontos obrigatórios e independente da parcela correspondente ao salário familiar. Designo o dia 26 de junho vindouro, único disponível às 10,00 hs para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Cite-se na conformidade do art. 5º da Lei 5.478/68."

RESENHA DO DIA 17 DE ABRIL DE 1985
CARTÓRIO 2º OFÍCIO

5ª VARA

Processo nº 155.05.85 - Despacho: lei 5.478/68 ficando concedido o prazo de quinze (15) dias ao Réu para querendo contestar a ação. Oficie-se ao Ilmo. Sr. Gerente do Banco Empregador dando ciência da presente decisão para o desconto da pensão arbitrada e solicitando informações sobre o salário e vantagens do Suplicado. Ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intimem-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE ABRIL DE 1985

Julgo da 15ª Vara-SUMARÍSSIMA

Requerente: CELESINA LESSA PENA-Adv. Rodrigo Otávio da Cruz
Requerido: - PERGENTINO GONÇALVES PINHEIRO-Adv. João Acreano Brasil
Despacho: - Designo o dia 13/06/85 às 11 hs para a realização da audiência, cientes as partes.

Julgo da 9ª Vara-SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - - Adv. Arnaldo Meira
Requerido: - - - - - Adv. Haroldo A. Santos
Despacho: - Não tendo sido intimado o requerido, para a audiência realizada no dia 16 de outubro, do ano passado, confregue certifica o sr. escrivão a referida audiência e nula, assim sendo deverá haver nova designação da audiência pela titular da 6ª. Vara, uma vez que nula a audiência havida, deverá digo deixará de existir a vinculação com este juízo.

Julgo da 6ª Vara-EXECUÇÃO

Requerente: - ARMANDO SEIJI OHASHI-Adv. Francisco Sabino Vasconcelos da Costa
Requerido: - JOSÉ ALENCA? DA SILVA
Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: - POSTES CAVAN S/A-Adv. Ademar Kato
Requerido: - CONSTRUTORA MARIO ANTÔNIO LTDA
Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: - BANCO DO BRASIL -Adv. José Gomes de Menezes Sa Filho
Requerido: - BANAKOBA LTDA e outros-Adv. Carmen Lucia Conha
Despacho: - A avaliação

EXECUÇÃO

Requerente: - DEMÓCRITO RENDEIRO NORONHA-Adv. Flávia
Requerido: - CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Despacho: - Cite-se

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: - CIA AYMORÉ DE CRÉDITO-Adv. Aury Silva
Requerido: - ADRIALDO LUIZ DOS SANTOS
Despacho: - Defiro a liminar. Expeça-se a competente Carta Precatória.

Requerimento de SINAL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra NAZIR NAKRO, requerendo juntada de documentos-Adv. Meira Mattos
OBS: Recebido em 17/04/85

CRISTIANO JACQUES BARATA

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escrivão - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 17/ABRIL/85.

DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 7226 - ORDINÁRIA

Requerente: - JOÃO SANTOS DA SILVA
Advogado: - DR. BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA
Requerido: - IVANTU, DIGO, IVANDIR SIQUEIRA FAVACHO

Advogado: - DR. WILSON CARDOSO DE SOUZA
Despacho: - parte final da sentença - ... PELO EXPOSTO: JULGO O AUTOR CARECE

DOR DA AÇÃO E CONDENO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

Proc. nº 7641 - DESPEJO

Requerente: - JOSE RIBAMAR FERNANDES BARBOSA
Advogado: - DR. LORIS DE OLIVEIRA NEVES
Requerido: - JOAQUIM DE FREITAS FILHO
Despacho: - parte final da sentença - ... PELO EXPOSTO: COM FUNDA-

MENTO NO ART. 52, INCISO II DA LEI Nº 6.649 DE 16 DE MAIO DE 1979, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DECRETAR O DESPEJO DO IMÓVEL EM EXAME, DEIXANDO DE ASSINAR O PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO EM VIRTUDE DE JÁ HAVER O LOCATÁRIO SIDO IMITIDO NA FOSSE DO PRÉDIO. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA. CUSTAS. P.R.I.

Proc. nº 7724 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Separando: - SALVIANO JOSÉ LUIS NDA SILVEIRA
Advogado: - DR. ELIAS PINTO ALMEIDA
Separando: - ALDALENA FERNANDES DA SILVEIRA
Advogado: - DR. RAPHAEL C. LUCAS FILHO
Despacho: - parte final da sentença - ... PELO EXPOSTO: COM FUNDAMENTOS NO

ARTIGO 318 DO CPC, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO E A RECONVENÇÃO POR ABSOLUTA FALTA DE PROVAS. CONDENO, EM CONSEQUÊNCIA, O AUTOR E RECONVINTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, DESPESAS ESSAS QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS IGUALMENTE ENTRE AS PARTES. CUSTAS. P.R.I.

Proc. nº 7482 - COBRANÇA

Requerente: - SAMUEL LIMA SAMPAIO
Advogado: - DR. OSVALDO SILVA
Requerido: - J. ANTUNES VALENTE & CIA. LTDA.
Advogado: - DR. JOSÉ MARIA ANTUNES MAIA
Despacho: - parte final da sentença - ... PELO EXPOSTO: JULGO PROCEDENTE

A AÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 10 DO DEC. 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919 E CONDENO A RE J. ANTUNES & CIA LTDA.- SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE AO PREÇO ATUAL DE DEZ TONELADAS DE FIMENTA DO REINO, EM GRÃO, TIPO 1 (PRETA/BRANCA) DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA FORTARIA Nº 26 DE 17 DE JANEIRO DE 1980, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (D.O.U. 1.166, DE 17-01-80). CONDENO-A AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES, ARBITRADOS EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA. CUSTAS. P.R.I.

DRA. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº - APELAÇÃO CÍVEL

Apelante: - MEJER & CIA.
Advogado: - DR. WALDEMAR VIANNA
Apelado: - FRANCISCO FAVIA FILHO
Advogado: - DR. FAVIA FILHO, DR. JOÃO DOIGOMOREIRA

Despacho: - VISTOS, ETC. NÃO PROCEDE A IMPUGNAÇÃO DE FLs. 52v. O CÁLCULO ESTÁ CORRETO, DAI PORQUE, HOMOLOGO O REFERIDO CÁLCULO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS EXPEÇAM-SE OS MANDADOS COMPETENTES. CUSTAS "EX

LEGE. P.R.I.

Proc. nº 8222 - **BUSCA E APREENSÃO**

Requerente - CIA. REAL DE INVESTIMENTO - C

Advogado - DR. PAULO RUBENS X. DE SA

Requerido - HEVERTON LUIZ DE AGUIAR E S/A

AVALISTAS.

Advogado - DR. JOSÉ CANDIDO R. NETO

Despacho - parte final da sentença - ...

ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMEN-

TO NO ART. 66 DA LEI Nº 4.728/65 E DECRETO LEI

911/69, É QUE JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO

NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DOS BENS, CUJA APREENSÃO LIMI-

TORNA DEFINITIVA, LEVANDO-SE O DEPÓSITO JUDICIAL E SENDO FACULTADA A VENDA PELA AUTORA, NA

FORMA DO ESTABELECIDO NO ART. 3º, § 5º DO DEC

LEI 911/69, CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS

CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS AD

VOCATÓRIOS QUE ARBITRO EM 15% P.R.I.

Proc. nº 7925 - **PALENCIA**

Requerente - MORTUO S/A - TUBOS E PERFURA

Advogado - DR. JAIPE BENTES

Requerida - DINO - DISTRIBUIDORA PARA IND.

E COM.

Advogado - DR. CARLOS ALISON PEREIRO

Despacho - DA SENTENÇA QUE DECLAROU A PALENCIA, DEO

TERCEIRO, DIGO, TERCEIRO PREJUDICADO, AGRAVAR

DE INSTRUMENTO, NA FORMA DO ART. 17 DA LEI DE PA

LENCIA, DEC. LEI 7.661/45. ASSIM SENDO, DEIZO DE

RECEBER O PRESENTE RECURSO, UMA VEZ QUE INTENPES

TIVO E IMPROPRIO.

Proc. nº 8325 - **EXECUÇÃO**

Requerente - BANCO REAL S/A

Advogado - DR. PAULO SA

Requerido - RÔMULO FONTENELLE MORBACH E S/A

AVALISTAS

Advogado - DR. WILTON NERY

Despacho - DESPESAS-SE DOS AUTOS A FETI

ÇÃO DE FLS. 22 E DOCUMENTOS QUE

A ACOMPANHAM, AUTUE-SE EM APARTADO, COMO AGRAVO

DE INSTRUMENTO, SE NO PRAZO, RECEBO O AGRAVO E F

FORME-SE O INSTRUMENTO, TRANSIADAS A DECISÃO

AGRAVADA, A CERTIDÃO DA RESPECTIVA INTIMAÇÃO E A

EXECUÇÃO.

Proc. nº 8393 - **MANUTENÇÃO DE POSSE**

Requerente - A.V. COELHO CONT. E COM. LTDA

Advogado - DR. BERNARDO MORAES

Requerido - JOSÉ RACHID SALLE

Despacho - O AUTOR NÃO COMPROVOU DEVIDAMEN

TE QUE O ESEBULO OU TURBAÇÃO DA

TA DE MENOS DE ANO E DIA, PRESUMINDO-SE QUE É DE

FORÇA VELHA, QUIT-SE.

Proc. nº 7991 - **EMBARGOS DE TERCEIRO**

Embargante - JOÃO RIBEIRO NEGRÃO

Advogado - DR. ARMANDO SOUTELHO CORDEIRO

Embargado - GUARARÁ VEÍCULOS LTDA

Advogado - DR. LUCAS ALMEIDA

Despacho - parte final da sentença - ...

ISTO POSTO, É POR TUDO QUE DOS

AUTOS CONSTAM, É QUE JULGO PROCEDENTE OS PRESEN

TES EMBARGOS DE TERCEIRO, EM QUE É EMBARGANTE JO

ÃO RIBEIRO NEGRÃO E EMBARGADO GUARARÁ VEÍCULOS

LTDA, E EM CONSEQUENCIA ORDENO A A DESONERAÇÃO

DA CONSTRUÇÃO LEGAL, A PENHORA, SOBRE O IMÓVEL

SITUADO À TRAV. DO CHACO - Nº 1734, CONDENO O E

MBARGANTE NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HO

NORÁRIOS ADVOCATÓRIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O

VALOR DA CAUSA, P.R.I.

Proc. nº 8246 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUM**

NADA C/ ALIMENTOS PROVISIONAIS

Requerente - MARIA JOSÉ SILVA

Advogado - DR. MARIA DINAIR S. OLIVEIRA

Requerido - JOSÉ MARIA MACHADO

Advogado - DR. JOSÉ LIVIO DOS S. BARBALHO

Despacho - EM PROVAS.

Proc. nº 8170 - **CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENT.**

Requerente - WAIMIR RODRIGUES DA SILVA

Advogado - DR. PEDRO NERY

Requerido - MARCIA ORDACINA DA CUNHA LIMA

Advogado -

Despacho - parte final da sentença - ISTO

POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO

DE EXONERAÇÃO DE ENCARGO ALIMENTAR REQUERIDO POR

WAIMIR RODRIGUES DA SILVA, CONTRA ANTONIO ALEXAN

DRE LIMA DA SILVA, E EM CONSEQUENCIA DESONERO O

AUTOR DO PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTAR A QUE FOI

OBRIGADO A PRESTAR ATRAVÉS DE DECISÃO JUDICIAL

OFICIE-SE PARA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO À FONTE PA

GADORA DO REQUERENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FOR

MALIDADES LEGAIS. CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E

HONORÁRIOS ADVOCATÓRIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O

VALOR DA CAUSA, P.R.I.

Proc. nº 8242 - **DESPESAS**

Requerente - NATALINA ARAÚJO FERREIRA

Advogado - DR. FEREZINHA DE JESUS A. SILVA

Requerido - ANTONIO SÉRGIO Q. VALLINOTO

Advogado -

Despacho - parte final da sentença - ANTE

O EXPOSTO, É QUE JULGO PROCEDENTE

A PRESENTE AÇÃO E DECRETO O DESE. DO IMÓVEL ACIMA

DESCRITO, OCUPADO PELO REQUERIDO ANTONIO SÉRGIO

Q. VALLINOTO, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO

DE DESPESAS E DESP. JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCA

TÓRIOS, QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DO DEBITO

EXEQUA-SE FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.

Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**

Divorcianda - MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GE

Advogado - DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA

Despacho - BAIKEM OS AUTOS À CONTADORA DO

JUIZO.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA

ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CI

VEL DESTA COMARCA DE BELÉM - PARA

RESENHA DO DIA 17.04.85

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

NONA VARA

VITÓRIA

Requerente: Antonio Nery do Souza Junior (adv.

Antonio Nery Junior)

Requerido: Aurea Bonifácio Silva

Despacho: "Aguarde-se a Vitória. Belém, 10 de

abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ALIMENTOS

Autor: Antônio Pires das Chaves (adv. Manoel

Freitas)

Réu: Eliphar Westeslos de Moraes

Despacho: "Renovem-se diligências para a audien

cia que deverá ser realizada no dia 24 de maio,

às 9 horas. Intime-se. Belém, 15 de abril de

1985 a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Manoel Maria Figueiredo da Figueiredo

e Maria de Fátima Melém da Figueiredo (adv. Ma

ria José Cabral Cavalli)

Sentença (trecho final): "...Assim sendo, julgo

procedente o pedido para homologar o mesmo, e de

corrido o prazo recursável, expõe-se o devido

mandado averbatório. P.R.I. Custas na forma de

lei. Belém, 15 de abril de 1985 a) Carlos Gonçal

ves".

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: - Banco da Amazônia S/A (Adv-Alberto Bar

ros)

Réus: - Manoel Giffoni da Silveira Filho e ou

tros

Despacho: - I - Defiro a juntada destes autos da

Carta Precatória de fls. 33/61, requerida no pe

dição de fls. 32. II - Determino a expedição de

nova Carta Precatória à Comarca do Rio de Janeiro

para ali ser penhorados bens do executado

Manoel Giffoni da Silveira, único executado loca

lizado, e posteriormente, avaliado e alienado /

(art. 658 do C.P.C.) se for o caso, tudo de con

formidade com o requerido pea requerente, digo,

pela exequente às fls. 32, e obedecidos as for

malidades estatutadas xxixxx32 no art. 202, itens

I e IV do CPCivil, e atendendo ao disposto no /

art. 203 do CPCivil, marco o prazo de trinta (/

30) dias para o cumprimento da mesma, referente

a penhora. Belém, 15/4/85 (a) Osmarina Nery.

XX XX X X X X X X X X X X

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO

RESENHA DO DIA 17/04/85

9ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. nº 356/82

Reque: Franklin William Marechal Saunders

Adv: Joaquim Lopes de Vasconcelos

Requda: Mesbla S/A

Adv: Ubirajara Ferreira e Silva

Desp: Trata-se de processo de Justiça gratuita, com

forme despacho de fls. 247, distribua-se atra

vés de Cartório a uma das varas da Assistência Judi

ciária. 15-04-85.(a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GON

ÇALVES.

DESPESAS - Proc. s/nº

Reque: Aldo Henrique de Oliveira

Adv: Nathanael Farias Leitão

Requdo: Luiz Antônio Silva Amorim

Adv: Fernando Gonçalves

Desp: O titular da 9ª Vara está impedido de funcio

nar no presente feito, em vista de ser irmão do de

fensor do requerido, assim sendo, encaminhe-se a

distribuição para novo Cartório. 15-04-85.(a) CAR

LOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

10ª VARA

ARROLAMENTO - Proc. nº 385/84

Invte: João Alberto Fernandes Bastos

Adv: Ambrosina Maia Sampaio

Invdo: José Gaia Bastos

Desp: Admito a suspeição. À distribuição. 16-04-85.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

COBRANÇA DE AUTOS - Proc. s/nº

Reque: Benedito José da Cruz

Adv: João Diogo de Sales Moreira

Requdo: Ronald Bentes Batista

Desp: A. Intime-se. 16-04-85.(c) IZABEL VIDAL DE NE

GREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 158/83

Reque: Maria Luiza Pereira Martins

Adv: Francisco Brasil Monteiro

Requda: CATE - Cia Amazônia Técnica de Engenharia

Adv: Reinaldo Vasconcelos M. de Castro Junior

Desp: Junta o processo de Acidente do Tráfego. 16-

04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 046/85

Agravante: Palmazon S/A

Adv: José Sant'ana Pereira

Agravado: Empresa de Transportes Atlas Ltda

Adv: Elias Almeida

Desp: À Conta. 16-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREI

ROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 329/84

Exeqte: Ginza Comércio de Bolsas e Calçados Ltda

Adv: Francisco Hosanan Oliveira

Exeado: Herculito Pinheiro Pandaya

Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro

em 10% sobre o valor da causa os honorários do adv

gado da A. Prossiga-se na execução. 16-04-85.(a) /

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INVENTÁRIO - Proc. nº 123/85

Invte: Margarida Maria Vidigal de Borborema

Adv: Moacir Moraes Filho

Invdo: Paulo Martins de Borborema

Desp: Por motivo de foro íntimo, levanto suspeição

no presente feito. 16-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NE

GREIROS LEÃO.

EXCEÇÃO - Proc. nº 128/85

Excepiante: CIAFESC - Cia Amazônia de Pesca

Adv: Carlos Balbino Potuguar

Excepto: Vera Lúcia Souza Pina

Adv: César Zacharias Marttyres

Desp: Por motivo de foro íntimo levanto suspeição /

no presente. 16-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 464/84

Embte: Irmãos Paula Joca S/A - Transporte e Turismo

Adv: Celso Burlamaqui Freire

Embdo: João Lourenço Filho

Adv: Manoel Tocantins Lobato

Desp: Em que data foi publicado no D.O., o despacho

de folhas 43, verso. 17-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE

NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 369/84

Reque: Marcino Barros Pacheco

Adv: Iracélia de Oliveira Vaz

Requda: Raimunda Ferreira do Nascimento

Desp: Para audiência designo o dia 10 de junho, às

10,30 horas. 15-04-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREI

ROS LEÃO.

HEBAL SARMAHNO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO EMBILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO

Belém, 17 de abril de 1985

AÇÃO:-Despejo - lla.Vara - nº 144/85

Autora: Maria Laura Miranda Gomes (Adv.dr.//

Francisco Hosanan de Oliveira).

Réu: Roberto Monteiro Sabel (Adv.Dr.-).

Despacho: Apresente a requerente, em dez(10)

dias, recibo dos aluguéis em atraso. Con-

clusos. 15-04-85

AÇÃO:-Execução - lla.Vara - nº 120/85

Autor: Banco Bamerindus do Brasil s/a (Adv.

dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réu: José Maria de Matos Tostes e outros(

Adv. Dr. Sebastião Alexandre de Jesus Lima)

Despacho: I - Não prejudicando o andamento //

normal da presente execução, defiro o re-

querido às fls, pelo executado, determinan

do a baixa destes autos ao cartório da //

Contadora do Juízo para proceder ao levan

tamento geral da conta, incluindo na mes-

ma, a dívida principal, acrescida de ju-

ros de mora, correção monetária, custas /

processuais e honorários advocatícios que

arbitro em 20% sobre o valor da causa. Fla

borada a conta, manifestem-se as partes, /

em quinze(15) dias sobre o valor da mes

MUNDO NEVES DO ROSARIO ATAIDE LEITE. Adv. Maria Helena Reis. Réu: MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA. Despacho: A conta. Belém, 16.4.85. a) Humberto de Castro. AUTOS CIVEIS DE SUMARISSIMA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE REPAROS E DANOS. Requerente: LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA CAMPOS. Adv. José Acreano Brasil. Requerido: CELIA MARIA LOPES PEREIRA. Adv. Waldeir Silva de Souza. Despacho: Indefiro o pedido de fls. 79, melhor será que tudo seja examinado pela Superior Instância. Baixem a Conta. Belém, 16.4.85. a) Humberto de Castro. AUTOS CIVEIS DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: BELEM TIMBER LTDA. Adv. Delmiro dos Santos. Réu: HELENA CHUQUIA MUTRAN. Adv. Paulo de Tarso Kleutau. Sentença de conclusão seguinte: Vistos, etc. Fez a falta de preparo, sem a ocorrência de justo impedimento, já que a conta foi publicada o seu preparo no Diário Oficial em 18.2.85. Juízo deserta a apelação interposta por Belém Timber Ltda. constante dos autos de fls. 71/88 publico-se e intime-se. Belém, 15.4.85. a) Humberto de Castro. AUTOS CIVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: ANGELA MARIA MARRON FARIA. Adv. Ademir Kato. Réu: ABELARDO LOURENÇO GOMES FILHO. Adv. Evangelina Farah. Despacho: Chamo o processo a ordem para determinar ao Sr. Escrivão que certifique se o réu apresentou contestação dentro do prazo de lei. Belém, 15.4.85. a) Humberto de Castro. AUTOS CIVEIS DE RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO. Autor: A.A. RUBIN & CIA LTDA. Adv. Paulo Rubens X. Sa. Réu: SERGIO CHERMONT DE CASTRO MARTINS. DE FARIA. Adv. Flávio Maroja. Despacho: Diga a autora sobre a contestação, fazendo o lbe. Juízo o prazo de 15 dias para a contestação, sob pena de determinarmos a penhora requeira. Belém, 15.4.85. a) Humberto de Castro. AUTOS CIVEIS DE AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: MARIA RITA FERREIRA CARDOSO. Adv. Carlos Ferreira de Azevedo. Agravado: CLOTILDE NICACIO GOUVEA. Adv. Maria Lúcia Patriarca. Despacho: Chamo o processo a ordem para reformar meu despacho de fls. 15, pois somente agora este Juízo se deu conta de que o agravo de instrumento é incabível em decisão judicial e sim Apelação, assim sendo nego seguimento do Agravo, determinando que o Agravante se manifeste sobre esta decisão, devolvendo-lhe entretanto o prazo para recurso tendo em vista a falha apurada acima e que inadvertidamente foi acolhida por este Juízo. Intime-se. Belém, 15.4.85. a) Humberto de Castro. AUTOS CIVEIS DE SUMARISSIMA AÇÃO. Autor: CONDOMÍNIO DO EDF. ELGRECO. Adv. Antonio Carlos Oliveira. Réu: WINTONT MARECHAL SAUNDREDES. Adv. Jorge de Nazaré Afonso. Despacho: Intime-se os patronos do autor e réu para se manifestarem a respeito do acordo feito em Audiência. Belém, 15.4.85. a) Humberto de Castro. AUTOS CIVEIS DE SUMARISSIMA AÇÃO. Autor: CONDOMÍNIO DO EDF. MANOEL PINTO DA SILVA. Adv. Ademir Mendes Lima. Réu: ERLICIA PAMPLONA. Adv. Violante Maria Moreira. Despacho: O titular da 9ª Vara seria competente para a funcionar no presente feito, considerando-se que a alegação vinculada ao Cartório e porque o seu titular não se julgou impedido de funcionar neste; voltem os presentes autos a nova Distribuição. Belém, 15.4.85. a) Humberto de Castro. AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE RELAÇÃO CAMBIAL. Requerente: ENPLACON-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv. Ivaneide Trindade. Requerido: EXPAM-Exportadora de Produtos da Amazônia Ltda. Adv. Bernardo N. Moraes. Despacho: Renove-se as diligências para a Audiência a ser realizada em 04.6.85, às 11 horas; cientes as partes interessadas. Belém, 12.4.85. HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: NICE VILAS BOAS DA SILVA. Adv. Raimundo Santos Sousa. Réu: MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS. Adv. Raimundo Coelho da Silva. Despacho: Defiro o pedido; deposite-se. Belém, 15.4.85. a) HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE ANULAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO. Requerente: BANCO DO BRASIL S/A. Adv. José Coriolano da Silveira. Requerido: CANTUARIA CONSULTORIA LTDA. Adv. Maria Rosângela da Silva Santana. Despacho: As alegações proferidas arquivadas pela 1ª às fls. 48/49 foram supridas pelo autor sem que este Juízo tivesse marcado o prazo para que fosse sanado o defeito, o que é perfeitamente cabível conforme se depreende do disposto nos Arts 13 "caput" e Art 284 "caput" do C.P.C., assim sendo, mantenho o despacho de fls. 78, designo o dia 19.6.85, às 11 horas para a Audiência de Instrução e Julgamento, cientes os interessados. Belém, 15.4.85. a) HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE MEDIDA CAUTELAS DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. Requerente: FEMESC-Industria e Comercio Ltda. Adv. Fernando Wenzeller. Requerido: SHIELD-Cobranças e Assessoria Ltda. Adv. Aldo Rossini. Despacho: Chamo o processo a ordem para determinar que a autora preste caução real ou fidejussória na forma do disposto no Art 804 do C.P.C., pois entendemos que o documento apresentado às fls. 16 não satisfaz as exigências legais; intime-se. Belém, 15.4.85. a) Humberto de Castro. AUTOS CIVEIS DE ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO. Autora: FEMESC-Industria e Comercio Ltda. Adv. Fernando Wenzeller. Réu: SHIELD-Cobranças e Assessoria S/C Ltda. Adv. Aldo Rossini. Despacho: Ofício-se ao Juízo da 2ª. Vara Cível nos termos do pedido de fls. 15 letra "a". Belém, 15.4.85. HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE ANULAÇÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL. Requerente: ULISSES BERNARDO CARDOSO DA BEM IMÓVEL. Adv. Maria Emília de Oliveira. Requerido: Manoel Alves. Adv. Miguel Benedito Dias. Despacho: Renove-se as diligências para a audiência a ser realizada em 28-5-85 às 11 horas; cientes os interessados e o M. Público. Belém, 15.4.85. a) HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE DESPEJO. Autora: BRANCA MARIA DE MIRAN DA LOBATO. Adv. Fernando José de Miranda Lobato. Réu: UBIRAJARA CORDEIRO PINTO. Adv. Nazare Gonçalves dos Santos. Despacho: Na forma do Art 398 do C.P.C., diga a parte contrária sobre a junta dos documentos e inclusive sobre a conta. Belém, 15.4.85. a) Humberto de Castro. AUTOS CIVEIS DE DESPEJO. Autor: JOBATUR TURISMO LTDA.

Adv. Frederico Coelho de Souza. Réu: AURORA DE NAZARÉ MATIAS DE CASTRO. Adv. Raimundo Nogueira Braga. Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 15.4.85. a) HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente: BELAUTO ADMNIS-TRADORA LTDA. Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo. Executado: GILBRAZ DA COSTA CARDOSO. Despacho: Defiro o pedido retro; intime-se ao Sr. Oficial de Justiça para recolhimento do referido Mandado no prazo de 24 hs do Cartório do feito. Belém, 15.4.85. HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Adv. Reynaldo Andrade da Silveira. Executado: MARCHANTARIA MODELO LTDA. Despacho: Diga os interessados sobre a Avaliação. Belém, 15.4.85. a) Humberto de Castro. AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente: LICONLAR. Materiais de Construções Ltda. Adv. Ceazar "arthes". Executado: CONSTRUTORA SIROTHEAU REZENDE LTDA. Adv. Cláudio Mendes Silveira. Despacho: Não vem procurando procrastinar o curso de ação com os pedidos constantes de contagem de principal e despesas para pagamento não tendo honrado o seu pedido; defiro o pedido retro para atualização do cálculo que servirá de base para pagamento da dívida e custas se assim desejar a ré, sem prorrogação de prazo. Belém, 15.4.85. a) HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente: SINAL S/A. Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Adv. Adhemar Meira Mattos. Executado: PAULO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. Adv. Ivaneide Trindade. Despacho: Intime-se os réus para manifestarem-se sobre o pedido de fls. 22 sob pena de determinarmos a penhora requeira. Belém, 15.4.85. a) HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente: FROLETES-PRODUTOS ÓTICOS LTDA. Adv. Gerson de Souza. Executados: DIONAMAR GOMES DA COSTA. Despacho: Diga os interessados sobre a Avaliação. Belém, 16.4.85. a) HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE AÇÃO SUMARISSIMA. Requerente: LORIS ROCHA PEREIRA. Adv. Nelson Cunha. Requerido: ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv. Paulo Marinho D'Antona. Despacho: Diga os interessados sobre o cálculo. Belém, 16.4.85. a) HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente: ESTEVES MELO LTDA. Adv. José Candido Ribeiro Neto. Executados: TOP CAR LA VAREM-Lubrificações e Mecânica em Geral Ltda. Despacho: A avaliação. Belém, 16.4.85. a) HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA. Adv. Dalcio José Silva. Réu: SÃO DOMINGOS. ESP. CLUB RECREATIVO E BENEFICENTE. Despacho: Pelos mesmos motivos arquivados pelos meus colegas em anteriores em despacho de fls. 16 e 16v, julgo-me impedido de funcionar no presente feito; a nova Distribuição. Belém, 15.4.85. a) HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE DESPEJO. Autora: JOSÉ MARIA DE MACEDO SANTOS. Adv. Alirio Daguer. Réu: Ariunilda Jacomete. Adv. Laurênio Miranda da Rocha. Despacho: Apense-se os autos referidos no despacho de fls. Após conclusos. Belém, 16.4.85. a) HUBERTO DE CASTRO. AUTOS CIVEIS DE BUSCAPIÃO. Requerente: MARIA PIRES DE PAULA. Adv. Ezequiel Vieira. Requeridos: CODEM-Adv. Demétrio Artur Madruga. ITERPA. Adv. Florinda Furtado Gomes. Procurador da República: José Augusto Potiguar. Despacho: Renove-se as diligências para o dia 16.5. próximo, às 11 horas. Cientes as partes. Belém, 16 de abril de 1985. a) HUBERTO DE CASTRO.

EDMILTON PINTO SAMPÃO

BELEM, 17 DE ABRIL DE 1985.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA. JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: BENEDITO ATAIDE DA SILVA E FRANCISCA MAGALHÃES DA SILVA. (Adv. Gláucia Furtado). DESP. Vista ao Ministério Público. Belém, 09.04.85. Dr. Werther Bonedito Coelho. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: JOSÉ CARLOS BARBOSA GLÓRIA E MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO GLÓRIA. (Adv. Nazaré Nogueira). DESP. Vista ao Ministério Público. Belém, 09.04.85. ALVARÁ JUDICIAL. Requerentes: MARILENA CARMONA DOS SANTOS SILVA. (Adv. Marilena Carmona). DESP. Vista ao Ministério Público. Belém, 09.04.85. SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Requerentes: WALDIR FONSECA FERNANDES E MARIA ELIANA DA ROCHA FERNANDES. (Adv. Ilma Abreu). DESP. Notifique-se os requerentes para que assinem a petição. Belém, 03.04.85. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: RINALDO FÁBIO COSTA DA SILVA E TERTULIANA DAS MERCEDES COSTA DA SILVA. (Adv. Consuelo Melo). DESP. Vista ao M.P. Belém, 09.04.85. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: MARIA TEILMA CRUZ COSTA E CARLOS ALBERTO RODRIGUES SABOIA. (Adv. Pedro W. da Silva). SENTENÇA: Homologo por sentença, o acordo dispondo livremente as partes, com referência à pensão alimentícia devida pelo primeiro acordante à sua filha menor Carla Tathiani Costa Saboia, na forma de modo de pagamento convencionados, para que produza os seus efeitos legais. Belém, 15.04.85. ALIMENTOS. Requerente: SANDRA RAIMUNDA FERREIRA MAZ ZINI. (Adv. Sérgio Tiburcio). Requerido: JOSÉ VALÉRIOS DE SOUZA MAZZINI. DESP. Concedo o benefício de Justiça Gratuita. Estabeleço o valor dos alimentos provisionais em 40% dos vencimentos e vantagens, de

reú, descontada a contribuição previdenciária, a ser entregue à mãe dos menores mensalmente. Oficie-se ao empregador para os devidos fins. Cite-se. Designo o dia 25.10.85, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 11.04.85. ALIMENTOS. Autor: WILLIAM ANDRADE DOS SANTOS. (Adv. Francisco B. Monteiro). Réu: ELIAS ELOSVAL DOS SANTOS. DESP. Concedo o benefício de Justiça Gratuita. Arbitro o valor dos alimentos provisionais em 3% dos salários de referência a ser entregue mensalmente à mãe dos menores. Cite-se. Designo o dia 24.10.85, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 11.04.85. ALIMENTOS. Autora: ELZA BRASIL DE SOUZA. (Adv. Rosinei da Silva). Réu: AYDANO DE SOUZA. DESP. Fixo os alimentos provisionais em 30% dos salários e vantagens percebidos pelo réu, a ser entregue à mãe dos menores. Oficie-se ao empregador para os devidos fins. Cite-se. Designo o dia 24.10.85, às 10 horas para audiência de conciliação e julgamento. Belém, 11.04.85. ALIMENTOS. Requerentes: REGIANE CUNHA DE SOUZA E OUTROS. (Adv. Arlete Cunha). Requerido: REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA. DESP. Arbitro os alimentos provisionais em 35% do salário e vantagens percebidos pelo réu, descontada a contribuição previdenciária, a ser entregue à mãe das menores. Oficie-se ao empregador para que faça o desconto do valor dos alimentos, em folha de pagamento, devendo informar a este Juízo com referência ao salário e vantagens percebidos pelo réu. Cite-se. Designo o dia 22.10.85, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 11.04.85. JUÍZO DE DIREITO DA 15ª. VARA. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 49/85. Requerente: BANCO DO BRASIL S/A. (Adv. Célio Souza). Requerida: CODEM. DESP. Designo o dia 29.04.85, às 11 horas para recebimento da importância consignada, cientes as partes. Belém, 09.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins. COMISSO Nº 36/85. Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Madruga). Requerida: ANNA FRANCISCA DOS SANTOS. DESP. Sim. Como requer. Belém, 09.04.85. COMISSO Nº 47/85. Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Madruga). Requerido: SANTIAGO CARBOSO DA SILVA. DESP. Sim. Como requer. Belém, 09.04.85. JACY ONEIDE DA SILVA. ESCRIVÃO.

RESERVA DO DIA 17 DE ABRIL DE 1985
CARTÓRIO ADJÚCIO COSTA, A.C. - A.J.C.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª. Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQUIS: RAIMUNDO SARAIVA LOBATO e ANA MARIA RAMOS LOBATO
AUT. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP. : Dias o M.P. em 16.04.85.
AUTOS CIVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO:
AUT. : NEUZA SILVA PATIA
ADV. : VIOLANTE MOREIRA
RÉU. : CARLOS TEIXEIRA PATIA
SENT. : Ex positis, na forma do art. 40 c/c. o art 5º, caput, da Lei 6.515/77, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar o divórcio direto, com base em separação de fato do casal NEUZA SILVA PATIA e CARLOS TEIXEIRA PATIA, extinguindo, via de consequência, o vínculo matrimonial entre eles existentes. Condeno o Réu ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.I.R. Após transitado em julgado a vertente ação, proceda-se a averbação no registro civil. Em 16.04.85.
AUTOS CIVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQUIS: MARCELO SOARES DALLACORT e MARIA HELENA V. DALLACORT
ADV. : MARIA ALIETE CUNHA
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl. 04, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em 16.04.85.
AUTOS CIVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQUIS: JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA e VERA LÚCIA DA COSTA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl. 04, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em 16.04.85.
AUTOS CIVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQUIS: BENEDITO COSTA DE MENEZES JÚNIOR e MARIA DE SOCORRO OLIVEIRA DE MENEZES
ADV. : CONSUELO R. DE TILO
DESP. : Aguarde-se o comparecimento em juízo dos interessados. Em 16.04.85.

Quarta-feira, 24

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 210

Abril - 1985 - 117

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA ANTONIA REIS DE ALBUQUERQUE
 ADV.: MARIA DE NAZARÉ G. PAIA
 RÉU.: RAIMUNDO ALVES DE ALBUQUERQUE
 DESP.: O direito a alimentos é personalíssimo. Dever de-se a inicial a fim de regularizar a legitimação ativa dos filhos, para que a verba alimentar possa abarcar-las também. Intime-se. Em 16.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE COERÇÃO DE AUTOS, DA AÇÃO REVISÃO NAÍ DE ALIMENTOS:

REQT.: CARLOS JOAQUIM GOMES
 ADV.: MARIA JOAQUINA PEREIRA
 REQD.: JUSSARA MARQUES GOMES, menor repr. por sua mãe DOLORES FIGUEIREDO MARQUES
 DESP.: Cumpra-se o despacho de fl. 16.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ELZA SOUZA LIMA
 ADV.: REGINA PAULA SILVA
 RÉU.: RAIMUNDO DA SILVA LIMA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua mulher e filhos em 35% sobre o valor do salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 03 de outubro vindouro (primeiro desimpedido), às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M.P. Em 16.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
 AUT.: ALDECY PEREIRA MONTEIRO
 ADV.: JOSÉ ODALIN SANTOS
 RÉ.: MARIA DO SOCORRO S. MONTEIRO
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 21 de junho vindouro, às 9h, para a audiência prévia conciliatória. Cite-se a Ré, via mandado, para comparecer a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir desse ato o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intime-se. Em 16.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
 AUT.: MARIA EUGÊNIA MACIEL DE ALENCAR
 ADV.: JOSÉ ACREANO BRASIL
 RÉU.: SEBASTIÃO ALMEIDA DE ALENCAR
 ADV.: DORIVAL PEREIRA TANGERINO
 DESP.: Removem-se as diligências para 24 de maio vindouro, às 9h. Oficie-se. Intime-se. Em 16.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT.: MARIA GRACIETE FURTADO MOREIRA
 ADV.: FRANCISCO C. MILÃO
 RÉU.: LUIZ FERNANDO LEMOS BARRETO MOREIRA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua mulher e filha em 35% sobre o valor do salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 07 de outubro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu, para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M.P. Em 16.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT.: ANUNCIATA SILVA DA COSTA
 ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS
 RÉU.: RICARDO BORGES DA COSTA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua mulher e filhos em 40% (quarenta por cento), sobre o valor do salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Considerando o pedido de fl. 08, dê-se ciência ao empregador do que, em caso de rescisão de contrato de trabalho sobre os direitos trabalhistas e F.G.T.S. devem incidir no mesmo percentual, o bloco do valor, até ulterior deliberação deste juízo. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 07 de outubro vindouro (primeiro desimpedido), às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M.P. Em 16.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT.: FERNANDA DE VORAZES FURTADO, menor repr. por sua mãe TEREZINHA DE JESUS LISBOA MARTINS
 ADV.: CLEA DAVIDEIRA DOS SANTOS
 RÉU.: WALTER DA SILVA DE VORAZES FURTADO
 DESP.: A e R. Cite-se, a seguir. Em 11.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT.: MARIA JUREMA DE SOUZA PEREIRA
 ADV.: MARIA JUREMA DE SOUZA PEREIRA
 RÉU.: MARIA JUREMA DE SOUZA PEREIRA
 DESP.: A e R. Cite-se, a seguir. Em 11.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT.: MARIA JUREMA DE SOUZA PEREIRA
 ADV.: MARIA JUREMA DE SOUZA PEREIRA
 RÉU.: MARIA JUREMA DE SOUZA PEREIRA
 DESP.: A e R. Cite-se, a seguir. Em 11.04.85.

ADV.: MARIA DAS GRACAS PEREIRA MARTINS
 RÉU.: LUIZ AUGUSTO DA COSTA COSTA
 DESP.: A e R. Cite-se, a seguir. Em 12.04.85.

CARTA PRECATÓRIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA JUDICIAL:
 DEBET.: JUÍZO DE DIREITO DA COM. DE OUTAMA-PA.
 TRACIA GOMES
 DESP.: JUÍZO DE DIREITO DA COM. DE OUTAMA-PA.
 AGENCIO DANTAS TAVES
 DESP.: Dê-se imediato cumprimento ao despacho de fl. 2. Em 12.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA E SUSCITO DE VENCER:
 REQT.: MARIA GUILLERMINA SAGOTA DOS SANTOS
 ADV.: JOSÉ GUILLERMINA SAGOTA DOS SANTOS
 DESP.: A e R. Cite-se, a seguir. Em 16.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT.: MARIA ONELIS RAGOS SIQUEIRA CARLOS
 ADV.: GRACA LOBATO
 RÉU.: PACÍFICO SIQUEIRA CARLOS FILHO
 DESP.: Oficie-se à fonte pagadora, no sentido de informar a este Juízo, o motivo pelo qual deixou de cumprir a determinação deste juízo que suspendeu o pagamento da pensão do beneficiário. Em 15.04.85. (e) Clemencie Borageth, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital.

CARTÓRIO
 ALUISTIO GOSTA
 15º OFÍCIO
 FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 JUÍZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 17.04.1985
 CARTÓRIO ANA CASTELO
 Proc. nº 46/85 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro e Hipólito Garcia).
 Executados: ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS. (Adv.).
 Despacho: R.H. A. Cite-se. Belém, 16.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 47/85 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro e Hipólito Garcia).
 Executados: ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS. (Adv.).
 Despacho: R.H. A. Cite-se. Belém, 16.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 48/85 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Feitosa e Sérgio Lima).
 Executado: HIROFUMI YOKIYAMA. (Adv.).
 Despacho: R.H. A. Cite-se. Belém, 16.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 17 de Abril de 1985.
 Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
 Escrivã.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
 Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.409
 O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1288/85,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, os dias 02 e 03.04.85., nos quais a funcionária MARIA DA GRACA SILVA DE FARIA, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 15 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

ATO Nº 3.410

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1323/85,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 08.04.85., no qual a funcionária MARLY PATRIARCA PEREIRA, Técnico Judiciário, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 15 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

ATO Nº 3.411

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1319/85,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 08.04.85., durante o qual faltou ao serviço a funcionária RAIMUNDA DO NASCIMENTO MACHADO, servidora da Secretaria de Segurança Pública (SEGUP), ora à disposição da Justiça Eleitoral, conforme atestado médico anexo ao processo.

23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1323/85,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 08.04.85., no qual a funcionária MARLY PATRIARCA PEREIRA, Técnico Judiciário, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 15 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

REG.G-º 9109

ATO Nº 3.411

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1319/85,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 08.04.85., durante o qual faltou ao serviço a funcionária RAIMUNDA DO NASCIMENTO MACHADO, servidora da Secretaria de Segurança Pública (SEGUP), ora à disposição da Justiça Eleitoral, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 15 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

ATO Nº 3.412

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1314/85,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 08.04.85., no qual faltou ao serviço a funcionária SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS, servidora da Secretaria de Segurança Pública, (SEGUP) ora à disposição da Justiça Eleitoral, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 15 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

REG.G-º 9109

ATO Nº 3.413

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 343/85,

R E S O L V E :

conceder à funcionária MARIA ÂNGELA PEREIRA DA SILVA da Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP), ora à disposição da Justiça Eleitoral, quatro meses de licença-reposso, no período de 18.01 a 18.05.85, nos termos do art. 107 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 15 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

ATO Nº 3.414

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0343/85 e,

considerando que a funcionária da Secretaria de Viação e Obras Públicas, MARIA ÂNGELA PEREIRA DA SILVA, ora à disposição da Justiça Eleitoral, se encontra em gozo de licença prevista no art. 107 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, até 18.05.85,

R E S O L V E :

adiar, a vista de que consta acima, as férias regulamentares relativas ao presente exercício, da funcionária supramencionada, escalada para 02 de maio de 1985.

0459

31.05.85, pelo Ato nº 3.315/84, para serem gozadas a partir de 20.05.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 15 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

REG.G-Nº 9109

TÍTULO DE INATIVIDADE

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, DE CLARA que MARIA LÚCIA DE SOUZA MOITTA KOURY, após sentada pela Portaria nº 526, de 22 de novembro de 1984, no cargo de Técnico Judiciário, classe "Especial", referência NS-25, código TRE-AJ-021, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com fundamento nos arts. 101, inciso III e parágrafo único e 102, inciso I, letra "a" e § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 176, inciso II da Lei nº 1.711/52, com as modificações da Lei nº 6.481/77 e art. 2º, letra "b" e §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732/79 e Decreto-Lei nº 1.746/79, compete o provento mensal de Cr\$-4.505.786 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil e setecentos e oitenta e seis cruzeiros), sendo Cr\$-1.710.962 (um milhão, setecentos e dez mil e novecentos e sessenta e dois cruzeiros) de vencimento, de acordo com a Lei nº 6.082/74 e Decreto-Lei nº 2.218/85; Cr\$-342.192 (trezentos e quarenta e dois mil e cento e noventa e dois cruzeiros) de gratificação de nível superior, de conformidade com os Decretos-Leis nºs. 1.709/79 e 1.820/80 e decisão da presidência do TRE do Pará, processo nº 1.813/83; Cr\$-427.740 (quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta cruzeiros) de gratificação adicional por tempo de serviço correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos, de acordo com a Lei nº 4.345/64 e Acórdão nº 9.460/75, do TRE do Pará; Cr\$-404.979 (quatrocentos e quatro mil e novecentos e setenta e nove cruzeiros) de vantagem do cargo em comissão, conforme Decretos-Leis nºs. 1.453/76 e 1.746/79 e interpretação do Tribunal de Contas da União no processo nº TC 03.903/81; Cr\$-251.144 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e quarenta e quatro cruzeiros) de vantagem pessoal, na forma da Lei nº 6.732/79 e Cr\$-1.368.769 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove cruzeiros) de gratificação judiciária, correspondente a 80% (oitenta por cento) dos vencimentos, com base no Decreto-Lei nº 2.173/84, Resolução nº 12.018/84 do Tribunal Superior Eleitoral e decisão de presidência do TRE do Pará no processo nº 4.307, de 05-12-84, a partir de 21 de março de 1985, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, conforme processo nº 3.912/84. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de abril de 1985.

REG.G-Nº9109 JOSÉ Mº MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES (Presidente)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica ao sr. Cândido Nascimento de Oliveira, ex-prefeito municipal de São Domingos do Capim, de que no dia 25 de abril do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 01482/83, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 1982.

Belém, 23 de abril de 1985.
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 00339
(Processo nº 01379/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 29.01.85, CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, homologado à unanimidade,

RESOLVE:

Mandar anexar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mocajuba, exercício financeiro de 1984, para apreciação em conjunto, o processo nº 01379/84, que trata do cadastramento da Lei nº 153, de 28.02.84, que reajusta os vencimentos dos funcionários municipais.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29.01.85.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro HAROLDOL JULIÃO DA GAMA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 00341
(Processo nº 02073/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 31.01.85,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Chaves, exercício financeiro de 83 para apreciação em conjunto, os presentes autos, que tratam do cadastramento das Resoluções nºs 007 e 008/83, que fixam subsídios e representação dos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31.01.85.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDOL JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro
REG-G-Nº9016

RESOLUÇÃO Nº 00342
(Processo nº 01308/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 31.01.85,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

I - Indeferir o cadastramento das Leis nºs 08 e 09/84, de 16.01.84, que fixam o subsídio mensal vitalício do ex-prefeito municipal e subsídios e representação do prefeito e vice-prefeito, respectivamente, da Prefeitura Municipal de Salvaterra;

II - Deferir o cadastramento da Lei nº 10/84, de 30.03.84, que concede aumento dos servidores municipais, determinando que a mesma seja anexada à prestação de contas daquela prefeitura, exercício financeiro de 1984, para apreciação em conjunto.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31.01.85.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDOL JULIÃO DA GAMA

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro
REG-G-Nº9016

RESOLUÇÃO Nº 00343
(Processo nº 00035/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 31.01.85,

RESOLVE:

Mandar anexar ao processo de prestação de contas do exercício financeiro de 1984, para apreciação em conjunto, o processo nº 00035/84, que trata do cadastramento da Lei nº 007/83, de 15.12.83, que atualiza os subsídios e a representação do prefeito e vice-prefeito da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, contra os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Presidente e Conselheiro Haroldo Julião da Gama.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31.01.85.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDOL JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro
REG-G-Nº9016

JUSTIÇA DO TRABALHO

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma: Rail Indústria e Comércio S/A., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 5.742.144 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidos pela executada acima citada, reclamada nos autos do processo trabalhista n. 3a. JCY 1572/84, em que Francisco da Silva Pantoja e outros é reclamante-exequente.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Judiciária, datilógrafa. E eu Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza do Trabalho Presidente da 3a. JCY de Belém

(G. Reg. n.º 9061)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma Rail Indústria e Comércio S/A., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 13.214.891 (Treze milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidos pela executada acima citada, reclamada nos autos do processo trabalhista n. 3a. JCY 1156/84, em que Miriam Rodrigues Melo e Outros é reclamante-exequente.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Judiciária, datilógrafa. E eu Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza do Trabalho Presidente da 3a. JCY de Belém

(G. Reg. n.º 9060)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA MORENA - Montagens, Reparos Navais e Serviços Ltda., com endereço incerto e não sabido por esta Junta, e reclamada nos autos do Processo nº 4a. JCY-217/85, em que é reclamante Gelson do Couto Leite, para tomar ciência da SENTENÇA prolatada no dia 29.03.85 às 13:00 horas, cuja conclusão é a seguinte: "... Resolve a MM. Quarta JCY de Belém, sem divergência, julgar procedente a presente reclamação para condenar a reclamada MORENA - Montagens, Reparos Navais e Serviços Ltda. a pagar ao reclamante Gelson do Couto Leite as parcelas de 30 dias de Aviso Prévio, Férias Simples de 82/83 e 5/12 de Férias Proporcionais, Gratificação de Natal integral de 83, Sal. Família e Depósito do FGTS, inclusive dos 10% previstos no art. 22 do refugats. Tudo conforme a fundamentação da sentença. Sobre a condenação juros de mora e correção monetária nos termos da lei. Custas de Cr\$ 40.784, pela reclamada, sobre o valor da condenação e que para este fim arbitre-se em Cr\$ 800.000. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada por edital. Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de abril de 1985. Eu, Ana T. Sirotheau, datilógrafa. E eu Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4a. JCY de Belém

(G. Reg. n.º 9063)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta JCY de Belém. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO João C. Santos, com endereço incerto e não sabido por esta Junta, e executado nos autos do Processo n. 4a. JCY-1.516/84, em que Maria das Graças Martins Torres figura como exequente, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 859.331 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um cruzeiros), referente ao principal e custas, devidos nos autos do processo supramencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima referido, fica desde já ciente de que será realizada penhora de tantos bens quantos bastem, para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de abril do ano de 1985. Eu, Shelly Araújo, Téc./Judiciária, datilógrafa. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. JCY de Belém

(G. Reg. n.º 9098)

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE PRAÇA, PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 27 de maio do ano de 1985, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça os bens penhorados na execução movida por Georjenor Itapirema Passos e Outros, contra HP, Composições Gráficas Ltda, bens esses encontrados à Av. Gov. Jo sé Malcher, nº 2.071, e que são os seguintes:

- I. Uma (01) Máquina Impressora Prelo Miehle Vertical, formato 6, nº V50x23134, no estado.
- Avaliada por Cr\$ 2.500.000.
- II. Uma (01) Guilhotina Cutelo marca Consani, sem número de fabricação visível, no estado.
- Avaliada em Cr\$ 3.000.000.
- III. Uma (01) Picotadeira marca CHN, Mansfeld, nº 11.613, no estado.
- Avaliada em Cr\$ 500.000.
- IV. Um (01) Cavalete contendo vinte e cinco (25) gavetas, com materiais tipográficos diversos (varias fontes de tipos, etc.), no estado.
- Avaliado em Cr\$ 4.000.000.
- V. Uma (01) Máquina Manual, formato "8", Planeta nº 3.710, no estado.
- Avaliada em Cr\$ 500.000.
- VI. Uma (01) Máquina Manual marca Bremensis, formato "8", nº 5.648/4.552, no estado.
- Avaliada em Cr\$ 1.000.000.
- VII. Uma (01) Grampeadeira marca Funtimod, Industrial, sem número de fabricação visível, no estado.
- Avaliada por Cr\$ 1.000.000.
- VIII. Duas (02) Cadeiras Estofadas, estrutura de Aço, no estado.
- Avaliadas em Cr\$ 25.000 cada uma cadeira.
- Valor total da avaliação: Cr\$ 12.550.000 (Doze milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para constar que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário - TRT 3ª AJ-022.A, datilógrafa. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, o fiz datilografar.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. reg. n.º 9100)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Pelo presente Edital, por mim assinado, fica notificada a empresa Importadora e Exportadora de Redes Marajoara Ltda., qualificada, como reclamada-execedente nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.075/84, em que Americo Ferreira Pinto, figura como reclamante, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, a tomar ciência de que nos autos do acima referido Processo fora Penhorado o direito de uso de Um Terminal Telefônico, Categoria Comercial, Contrato TVT-12.858, bem como o direito sobre suas Ações, instalada à Av. Serzedelo (Correa, nº 1.075, tudo para garantia da execução pendente naquele Processo, cujo número do tronco é "225.0127".

O Que Cumpria na Forma da Lei.

Dado e passado na Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto, Aux. Jud. TRT-8ª AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente
(G. Reg. nº 9099)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente Edital fica Notificado Gabriel Ferreira Rosa-Sonoro Bandeira, com endereço incerto e não sabido por esta Junta, e Reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-17/79 em que é reclamante Guilherme da Silva Barbosa, a tomar ciência do despacho exarado nos autos supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos etc.:

Estado o presente feito paralisado há mais de 02(dois) anos, por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução e determino que o valor das custas seja inscrito no livro próprio, de tudo notificar as partes".

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Sheyla Araujo) Tec. Jud., datilografei. E eu, (Mª de Lourdes Matos Cercasin), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente
(G. Reg. nº 9101)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. 5ª JCJ-370/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de maio de 1985, às 16h05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Benedito Nascimento da Silva, contra Octavio Nunes Costa, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

- Três (03) cadeiras de ferro, cor branca, com estofado (Adreton), cor azul, no estado;

- Uma (01) mesa de ferro cor branca, com tampo de duratex, no estado. Valor atribuído às quatro peças: Cr\$ 40.000 (Quarenta mil cruzeiros);

- Um (01) balanço com dois lugares, de ferro e madeira; cor praticada, no estado. Avaliado em Cr\$ 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros);

- Um (01) televisor, marca SHARP 21 polegadas com móvel cor marrom, n. de série 83162036, no estado. Avaliado em Cr\$ 400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros);

- Um (01) aparelho de som marca SEMP, elétrico, n. 5761, com móvel marrom, no estado, acompanhado de duas caixas de som n. 7686 as duas, igualmente no estado. Avaliadas as três peças em Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros);

- Um (01) conjunto de sala, composto de um sofá e duas poltronas, multicolorido, no estado. Avaliado em Cr\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros);

- Um (01) conjunto, de copa, composto de uma mesa e um buffet, cores marrom e gelo, no estado. Avaliado em Cr\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil cruzeiros);

- Um (01) terreno edificado, medindo aproximadamente 800 m (oitenta) metros de frente, por 2000 ditos de fundos, com construção de alvenaria, coberta com telhas de brita (cimento amendoado), tendo 4 quartos, sala, copa, cozinha, pátio e sanitário. Possui frente gradeada, pisos de lajota e azulejos tipo catano, é parte forrada, e fica localizada no Conjunto Panorama XXI, Quadra 16 - N. 8. Avaliado em Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros).

OBS: "O adquirente que não retirar o(s) bem(s) do Depósito após o décimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenagem, de 2% do valor do acervo por dia corrido".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de abril de 1985. Eu, Lea Silvia Lopes Moraes, Aux. Jud. TRT 8ª AJ-028-A, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. n. 9103)

Proc. 5ª JCJ 562/84

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de maio de 1985, às 16h05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Maria da Assunção Silva Santos, contra Politécnica Ferreira Com. e Representações Ltda. [bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

- Uma (01) máquina de escrever, marca Olivetti Linea 88, cor cinza, 100 espaços, sem número de fabricação visível, no estado. Avaliada em Cr\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros);

- Uma (01) máquina de calcular, marca Olivetti-Suma Quanta 20, cores cinza e preta, com chicote, elétrica, sem número de fabricação visível, no estado. Avaliada em Cr\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

OBS: "O adquirente que não retirar o(s) bem(s) do Depósito, após o décimo dia da liberação fica sujeito às custas de armazenagem, de 2% do valor do acervo por dia corrido".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de abril de 1985. Eu, Lea Silvia Lopes Moraes, Aux. Jud. TRT 8ª AJ-023-A, datilografei. E eu, Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. n. 9102)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital fica notificada a firma INCON, estabelecida em local incerto e ignorado, reclamada no processo trabalhista 6ª JCJ-159/85, em que Paulo Roberto Pontes é reclamante, para ciência de que foi publicada a sentença no referido Processo, tendo a empresa reclamada o prazo de oito (8) dias para a mesma recorrer, querendo, e cujo teor é o seguinte: "Pelo exposto, decide a MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar parcialmente procedente a reclamação de Paulo Roberto Pontes, para o fim de condenar a Reclamada, INCON, a pagar-lhe Cr\$ 188.608, a título de 13ª Salário (2/12), Férias Proporcionais (2/12), Aviso Prévio, e de Diárias da Multa da Clausula 40 da Convenção Coletiva de fls. 24/41 dos autos, bem como o que for apurado por cálculos, a título de depósitos dos FGTS, Juros e Correção Monetária, como de Lei. Improcedentes ou prejudicados os demais pedidos. Tudo conforme a Fundamentação. Custas pela Reclamada, sobre o valor arbitrado em Cr\$ 250.000, na quantia de Cr\$ 19.130".

E, para chegar ao conhecimento da interessada e passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 12 de abril de 1985

GLÓRIA MARIA T. DINIZ

Chefe do Setor de Proc. Geral

(G. Reg. nº 9105)

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital fica citada a empresa Serviços Gerais da Amazônia Ltda. - SEGAL, nas pessoas de seus representantes legais, os quais se encontram em lugar incerto e ignorado, Reclamada no Processo nº 6ª JCJ-1715/84, execução contra si promovida por Raimundo Paulo Nunes da Cruz, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 1.638.800, Hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e cruzeiros, correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. Caso não pague nem garantam a Execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta 6ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750. Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, (João Sousa de Brito), respondendo pela Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA

Juiza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 9104)

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO : TRT RO 1632/84

RECORRENTE : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

Advogado: Dr. José Torquato de Alencar e outros.

RECORRIDA : FILOMENA ZAMAGNA ROSA

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Oitavo Regional, através do V. Acórdão de fls. 311/316, ampliou a condenação imposta à recorrente pelo primeiro grau de jurisdição, mandando incluir o adicional de insalubridade; a diferença de horas extras no cálculo do repouso remunerado, bem como o adicional de sobrevivência e o adicional noturno no cálculo das demais diferenças. Contra o decisor, a recorrente aponta violação de texto de lei e atribuição jurisprudencial.

As verbas questionadas serão analisadas pela ordem:

1 - DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS - Inconforma-se o recorrente com o deferimento de horário suplementar à parte ex adversa, correspondente à nona hora e seis minutos, por entender o Regional inexistente o acordo ou convenção coletiva, prevendo a compensação aos sábados. Mas, sem razão. A alegada ofensa à Súmula 85 do E. TST não restou caracterizada. Os arestos transcritos às fls. 320 e 321 não servem para instaurar a divergência, porque voltados para matéria fática que, a nível de revista, não pode mais ser reapreciada.

2 - ADICIONAL DE SOBREVIVÊNCIA - A irresignação da recorrente reside na aplicação do regime de sobrevivência aos médicos. Sustenta que a categoria dos profissionais em medicina não pode se beneficiar do adicional, porquanto, além de se reger por normas próprias, nada tem em comum com os ferroviários. Com tal argumento, argui violação do § 2º do art. 244 da CLT. Contudo, a tese do recurso não pode subsistir. Não se trata de violação literal de lei, mas de aplicação analógica do regime de sobrevivência, que, in casu, vem sendo consagrada por iterativa construção jurisprudencial, conforme decisão da Colenda Corte.

3 - EQUIPARAÇÃO SALARIAL - O inconformismo da recorrente consiste em dois aspectos: a) alega diversidade das jornadas laborais entre paradigma e equiparando, fixadas em seis (6) e quatro (4) horas, respectivamente; b) sustenta que, em sendo inexistente o quadro de carreira na empresa, prevalece o critério de proporcionalidade da correção salarial, ao invés da incidência desta sobre salário básico.

Quanto ao primeiro aspecto, a recorrente traz à colação o aresto de fls. 330/332, a fim de instaurar a divergência jurisprudencial. Mencionado julgado, porém, não se ajusta à hipótese tratada na decisão recorrida.

Sobre o segundo aspecto, alega violação do art. 153, § 2º da Constituição Federal. Mas, ao contrário do que diz a recorrente, a questão se circunscreve ao princípio de isonomia salarial, uma vez que o tipo de função exercida pela recorrida e paradigma, na mesma localidade, exigindo a mesma formação profissional, o mesmo nível técnico, impõe a atribuição do mesmo salário básico, por força de lei.

4 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - A recorrente tenta a necessidade da perícia técnica para o deferimento de parcela, entendendo ser irrelevante que a atividade esteja ou não classificada como insalubre pelo Ministério do Trabalho. Com tal argumento, argui violação do art. 195, da CLT. Mas, ao revés do que afirma a recorrente, torna-se prescindível a perícia a tal finalidade, quando se trata de atividade já incluída como insalubre nas normas regulamentares do Poder Público (NR-15, anexo 14, da Portaria nº 3.214, de 8 de julho de 1978), como aliás vem se manifestando a jurisprudência, à luz do que se contém no art. 196 consolidado.

Por outro lado, a divergência não restou comprovada. Os arestos transcritos às fls. 325/327 não se harmonizam com a espécie dos autos, além de requererem a reanálise de matéria factual, o que se torna proibido em grau de revista.

5 - DIFERENÇA DE REPOUSO REMUNERADO - A recorrente questiona a inclusão das horas extras no cálculo do repouso remunerado, alegando violação do art. 7º, b, da Lei nº 6057/49. Todavia, o apelo não merece prosperar. Destaque-se que a alínea g do art. 896 da CLT estabelece não caber revista contra decisão que observa a jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, no caso a Súmula nº 172.

III - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 2 de abril de 1985.

PEDRO THAUMATURGO GORIANO DE MELLO
Presidente

PROCESSO : TRT RO 50/85

RECORRENTE : RODOVIÁRIO CASTELO LTDA.

Advogado: Dr. Armino Marinho Bentes

RECORRIDOS : RAIMUNDO NAZARENO LOBATO NONATO, ADILSON SEBASTIÃO LOUREIRO e ALZENIR RIBEIRO DA SILVA, assisidos e representados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará

Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 466/469 que, ratificando decisão de primeira instância, declarou a inconstitucionalidade dos Decretos-leis nºs. 2.012, 2.024, 2.045, 2.064 e 2.065, este quanto ao artigo 26, relativos à política salarial do Governo Federal. Aponta violação de lei.

III - A tese do recurso reabre uma discussão jurídica circumsrita a conflito de lei, voltando a sustentar a constitucionalidade dos mencionados diplomas legais.

No mérito, a controvérsia envolve o direito em tese, merecendo o pronunciamento do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 3 de abril de 1985.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juiza togada, no impedimento dos Exmos. Juizes Presidente e Vice-Presidente do TRT da 8ª Região.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

P O R T A R I A Nº 0125

O Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E:

Mandar contar em favor do Bacharel EL-ZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz de Direito da 8ª Vara Penal da Comarca da Capital, o tempo de serviço de 35 (Trinta e Cinco) anos e 04 (Quatro) dias de Serviço Público, até o dia 18.01.85 de acordo com certidão do Secretário do T.J.E.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1985
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente, em exercício

REG. G. Nº 9122

PORTARIA Nº 0120

O Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição dos seus pares etc...

RESOLVE:

Colocar à disposição da 6ª Vara Cível a funcionária CACILDA MARIA SARATVA PINTO.

publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 04 de fevereiro de 1985.

(a) ARY DA MOTA SILVEIRA
presidente

PORTARIA Nº 0121

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, p' presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por eleição dos seus pares, etc..

RESOLVE:

Lotar, a bacharela SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE, Juíza não titular de Vara, na 4ª Vara Penal, de acordo com o artº 84, XXX da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 16 de abril de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA
presidente

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de novembro de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. MARIA DA GRAÇA NOBRE DE FARIA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de novembro de 1984 a 14 de outubro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 09 de abril de 1985.

ARY DA MOTA SILVEIRA
CONTRATANTE

MARIA DA GRAÇA NOBRE DE FARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de outubro de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de outubro de 1984 a 14 de outubro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 09 de abril de 1985.

ARY DA MOTA SILVEIRA
CONTRATANTE

REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de novembro de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sr. ANTONIO JORGE DA SILVA COSTA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de novembro de 1984 a 14 de novembro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 09 de abril de 1985.

ARY DA MOTA SILVEIRA
CONTRATANTE

ANTONIO JORGE DA SILVA COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de outubro de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. LÚCIA DE FÁTIMA DIAS LOBO, como abaixo melhor se declara:

Cláusula primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação

no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de outubro de 1984 a 14 de outubro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132-005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 09 de abril de 1985.

ARY DA MOTA SILVEIRA
CONTRATANTE

LÚCIA DE FÁTIMA DIAS LOBO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de outubro de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sr. CERINEU PERES GUSMÃO, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de outubro de 1984 a 14 de outubro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 09 de abril de 1985

ARY DA MOTA SILVEIRA
CONTRATANTE

CERINEU PERES GUSMÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de outubro de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. SILVANA LÚCIA DE SOUSA ALLEN, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de outubro de 1984 a 14 de outubro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

ACCORDAM OS SEINHORES DESEMBARGADORES CONFORME-
TES DA EGREGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM
TURMA, E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVI-

16 - Quarta-feira, 24

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

MENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 07 DE MARÇO DE 1985

DES. CRISTO ALVES-RESENDE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 19 DE ABRIL DE 1985.

Rosalina L. Lopes.
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
ACÓRDOS REG. G- Nº 9122

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça e foram entregues, nesta data, pelo dr.

Luis Faria, Secretário, ao dr. Gengis-Freire, Sub-Secretário, para distribuição os seguintes feitos:

01 - Apelação Penal (Vigia)
Apte: Arlindo da Silva Ferreira, por alcunha "Satanás" (adv. João Wilkins F. Belém)
Aplda: A Justiça Pública02 - Apelação Cível (Santa Izabel do Pará)
Apte: Alcides Manoel da Silva Barros (adv. Rodrigo Octávio da Cruz)
Apldo: Antonio da Silva Lisboa (adv. João Ribeiro Lima)03 - Apelação Cível da Capital
Apte: FEMESC Indústria e Comércio Ltda. (adv. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)
Aplda: Exprim Expresso Amazônico LTDA (adv. João Bosco de Carvalho)04 - Agravo de Instrumento (Santarém)
Agrvte: Sônia Almeida de Melo (adv. Carlos Rebelo Jr.)
Agrvdo: Ivo Odilo Engelbert (adv. José Ronaldo D. Campos)05 - Agravo de Instrumento da Capital
Agrvte: Cia de Adm. e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ (adv. Paulo D'Antona)
Agrvdo: Takuo Yamada (adv. Antonio Jorge Abelem)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de abril de 1985.

LUIS FARIA
Secretário do T. J. E.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ary da Motta Silveira, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou as fls. 58 e 59 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente: JOÃO DE JESUS TELES PANTALEÃO (adv. Alberto da Silva Campos e Pedro Paulo da Silva Campos) e requerida: A M.M. Juíza de Direito da Comarca de Castanhal 1ª. Vara, o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

João de Jesus Teles Pantaleão, impetrou Mandado de Segurança contra ato da M.M. Juíza de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Castanhal, lesivo a direito líquido e certo dele impetrante, segundo alegou. Isso porque, eleito presidente da agremiação esportiva local, o "Vila Nova Esporte Clube", teve ele questionada a sua eleição pelo candidato derrotado, o qual, em ação anulatória proposta naquele Juízo, visou impedir que Pantaleão exercitasse o cargo. E, a M.M. Juíza, acodadamente, concedeu uma medida liminar ao adveerário do impetrante - cidadão Francisco Assis Lima Costa - que ao que parece foi candidato à reeleição e que assim, por força da ordem judicial ficou à frente dos destinos do "Vila Nova", com a incumbência de organizar uma Junta Administrativa, cuja constituição foi posteriormente homologada. A segurança, portanto, visava o desfazimento de tais atos, dos quais em verdade resultaram a cassação do mandato de Pantaleão, candidato presidencial eleito, bem como de toda a chapa por ele encabeçada.

Em 17 de setembro de 1984, as Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas negaram a segurança, em acórdão que tomou o número 3.608, assim ementado: "EMENTA: Mandado de Segurança que visa assumir o lugar do recurso ou reclamação - Negado por inabível na espécie. Decisão por maioria".

Inconformado, insurgiu-se João de Jesus Teles Pantaleão contra o Venerável Acórdão, e a ele opõe o presente recurso extraordinário com fundamento no artigo 119, III, letra "d", da vigente Constituição Federal, visando a sua reforma.

Como se vê das razões de fls., o recorrente apóia sua pretensão na alegação de que a Egrégia Câmara deu à lei interpretação divergente da que lhe tem dado outros tribunais do País.

Observe-se, antes de mais nada, que contra os atos da M.M. Juíza de Castanhal não foi oferecido nenhum recurso ou reclamação, e que ao invés disso, valeu-se logo o interessado da via do mandado de segurança, contrariando a Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição. Trata-se, portanto, de matéria sumulada e de conformidade com a qual foi adotada a decisão agora atacada pelo extraordinário. Não se ignora que os tribunais do País, abrindo a orientação da Súmula, têm se orientado no sentido de admitir a segurança, mas para sustar o cumprimento do ato judicial, até que seja apurado o recurso oferecido contra o mesmo e que não tenha efeito suspensivo. Não há, portanto, e isso em obediência à Súmula, um ataque frontal ao ato judicial que assim resta invulnerável ao mandado de segurança, tendo tão somente os seus efeitos - ou, ainda, a sua execução - temporariamente suspensos, ainda que o recurso oposto contra o ato não tenha tal efeito. E, para que o mandado seja deferido, cada caso deve ser estudado e decidido tendo em vista suas particularidades, e a conveniência da concessão da segurança à vista das consequências da execução do ato judicial atacado.

Por outro lado, e como ressalta com oportunidade a manifestação da Ilustrada Procuradoria Geral de Justiça, um óbice a mais se oferece ao seguimento deste recurso, qual seja o da valor da causa que é inferior ao da alçada regimental. Com efeito, certo é que o fundamento invocado como apoio do extraordinário, não se acha entre aqueles ressaltados no caput. do artigo n. 325 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, e, de consequência, tem o recurso seu seguimento tolhido pelas disposições do inciso VIII do artigo, eis que o valor dado ao mandado de segurança está a quem do ali estabelecida como condição para cabimento do recurso extremo.

A vista de tais considerações, denego o recurso extraordinário.

Belém, 15 de abril de 1985

(a) Des. Ary da Motta Silveira - Presidente"

EDITAL - VISTA

Pago público, que nos autos de Apelação Cível, sendo Apelante RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. (Adv. Fernando Souza Leão) e Apelada SETEN TRIONAL - AGRICULTURA E TOPOGRAFIA LTDA. (Adv. Osvaldo Coelho), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

Justado nos autos, diga a parte contrária sobre o requerido.

Belém, 19 de Dezembro de 1984

a) Des. Raymundo Mello de Paiva Mello
Relator

Assim fica intimada a Apelante RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. a se manifestar sobre o requerido, no prazo legal.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 18 de Abril de 1985.

WILSON RABELO - Escrivão.
(Reproduzido por ter sido com incorreção).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 17 de abril de 1985

Luis Faria
Secretário do TJE

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO nº 5

Representação da Capital

Representante: MANOEL CLAUDOMIRO DOS SANTOS

Representados: Juiz de Direito, bacharel Jaime dos Santos Rocha e outros

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: REPRESENTAÇÃO, PROCEDIMENTO IRREGULAR DO JUIZ EM CAUSA PRÓPRIA. COAÇÃO FÍSICA NÃO CARACTERIZADA, PELAS PRÓPRIAS DECLARAÇÕES DO PROCURADOR DO REPRESENTANTE. EM DECLARAÇÃO ESCRITA. ARQUIVAMENTO.

ACORDAM os senhores membros do Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, apreciar a representação formulada.

Belém, 10 de abril de 1985

(a) Des. Almir de Lima Pereira - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 17 de abril de 1985

Luis Faria
Secretário do TJE e do CM

9ª. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1985, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

C R I M I N A I S

Licença: Des. Calistrato Mattos
Aus. Justificada: Des. Lydia Fernandes, Ricardo Borges Filho e Orlando Vieira
Procurador: Dr. Benedito Alvarenga

1- Pedido de habeas-corpus - Impte: o adv. Juramir Barbosa de Oliveira a favor de Cristovão da Conceição do Couto
- Conheceram como pedido de providências para determinar à M.M. Juíza a quo o aceleramento do processo, cobrando, inclusive, os autos do representante do Ministério Público, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Presidente, Romão Amado Neto e Maria Lucia Santos que não conheciam do habeas-corpus por incabível.

2- Idem, idem - Impte: o adv. João Wilkens Belém a favor de Oswaldo Magno Monteiro
- Denegaram a ordem, à unanimidade

C I V I L S

Idem
Idem, idem
Procurador: Dr. Antonio Medeiros

1- Mandado de Segurança - Reque: Construtora Simel Ltda (dr. Antonio Freitas Leite) - Reque: A M.M. Juíza de Direito da 4ª. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos
- Levantada pelo Exmo. Sr. Des. Paiva Mello a questão de ordem se deve ser julgada nesta Sessão o Mandado em face de se encontrar licenciado por 30 dias o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos, Relator, decidiram, contra o voto do próprio Desembargador Paiva Mello, pelo julgamento do Mandamus em face do que dispõem os artigos 15, caput, e seu § 1º, decidindo, pela extinção do mesmo tendo em vista a jurisprudência ao Mandado requerido anteriormente e do qual é Relator, o Exmo. Sr. Des. Paiva Mello, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos que a concedia, tendo sido designado para lavrar o Acórdão, o Des. Paiva Mello.

2- Idem, idem - Reque: Construtora Simel Ltda (dr. Antonio Freitas Leite) - Reque: A M.M. Juíza de Direito da 4ª. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Paiva Mello
- Concederam, apenas para aguardar o julgamento do agravo interposto já distribuído à 1ª. Câmara Cível Isolada, contra o voto, do Exmos. Desembargadores Relator, Presidente e Pojucan Tavares.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 16 de abril de 1985

Luis Faria
Secretário do TJE

NOTA - VISTA
Pago público, que se encontra com vista no Doutor Cláudio Chato, advogado da Arguição da Incompetência da Juíza de Direito da Capital, a Arguição de Relevância para o Colégio Supremo Tribunal Federal, suscitada por ALBERTO DOS SANTOS (Dr. Washington Rodrigues e Graça Leão), a fim de responder aos termos da mesma, no prazo legal.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 18 de Abril de 1985.

WILSON RABELO - Escrivão.
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Rua do Comércio, 100